



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 155/2015, EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2015, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA.

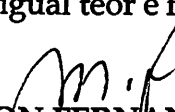
Aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **MARLON FERNANDO KUHN** e **CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA.**, neste ato representada por seu administrador Sr. **GILBERTO CARLOS FURLAN**, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo de execução de obra nº 155/2015, pertinente a construção de arquibancada coberta - modernização do Estádio Municipal a ser executado no Módulo Esportivo Orlando Elimar Kegler, Rua Soledade, nº 698, Município de Planalto -PR. Tudo conforme projeto, memorial descritivo, orçamento quantitativo, cronograma físico-financeiro e Contrato de Repasse nº 802443/2014 - Processo 1017859-62/2014 - ME/CAIXA, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada bilateralmente a Cláusula Quinta (dos prazos), constante do contrato administrativo de execução de obra nº 155/2015, prorrogado o prazo de execução e entrega do objeto, por mais 180 (cento e oitenta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada bilateralmente a Cláusula Décima (vigência), constante do contrato administrativo de execução de obra nº 155/2015, prorrogado o prazo de vigência, por mais 90 (noventa) dias.

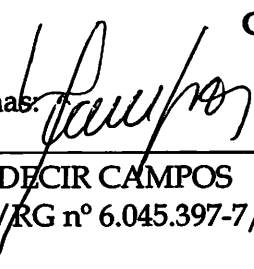
CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

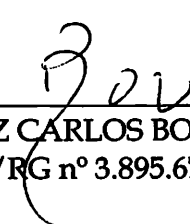
E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.


MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal


GILBERTO CARLOS FURLAN
Construtora Casagrande Ltda

Testemunhas:


OLDECIR CAMPOS
C.I./RG nº 6.045.397-7/PR


LUIZ CARLOS BONI
C.I./RG nº 3.895.670-1/PR

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quarta-Feira, 14 de Dezembro de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V - Edição Nº 1251

Página 94 / 107

prévia das organizações da sociedade civil, necessárias para o desenvolvimento das atividades previstas e o cumprimento das metas estabelecidas.

§ 1º Terminado o prazo para envio dos projetos, a unidade que promove o chamamento público deverá publicar no Diário Oficial do Município listagem contendo o nome de todas as organizações da sociedade civil proponentes, com o respectivo CNPJ.

§ 2º Em caso de empate no julgamento dos projetos apresentados, caso o edital não preveja nenhum critério de desempate, será realizado sorteio.

§ 3º Encerrada a etapa competitiva e ordenados os projetos, a Administração Pública procederá à verificação dos documentos que comprovem o atendimento pela organização da sociedade civil selecionada dos requisitos previstos no Inciso VII do § 1º do art. 24 da Lei Federal nº 13.019/2014.

§ 4º Verificado o atendimento das exigências fixadas no edital de chamamento público, a organização será declarada vencedora.

§ 5º Na hipótese de a organização da sociedade civil selecionada não atender aos requisitos exigidos, em se tratando de plano de trabalho padronizado, aquela imediatamente mais bem classificada será convidada a aceitar a celebração de parceria nos mesmos termos ofertados pela organização da sociedade civil desqualificada.

Art. 14º - Após a publicação do resultado do julgamento pela Comissão de Seleção, os interessados terão o prazo de 3 (três) dias para apresentar recurso, e os demais interessados terão igual prazo para apresentar contrarrazões.

Parágrafo único. A Comissão de Seleção poderá reformar a sua decisão ou encaminhar o recurso, devidamente informado, à autoridade competente para decidir.

Art. 15º - Decididos os recursos, a Administração Pública homologará e divulgará o resultado do chamamento com a lista classificatória das organizações participantes em página do sítio oficial da Administração Pública na internet e no Diário Oficial da Cidade.

Capítulo III PRESTAÇÃO DE CONTAS

FORMAS GERAIS

Art. 16º - A prestação de contas deverá ser feita observando-se as regras previstas nesta Lei, além de prazos e normas de elaboração constantes do instrumento de parceria e do plano de trabalho.

Art. 17º - A organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.

Art. 18º - A manifestação conclusiva da prestação de contas será encaminhada para ciência da organização da sociedade civil e do responsável indicado pela entidade.

§ 1º Da decisão de que trata o caput deste artigo caberá pedido de reconsideração pela organização da sociedade civil, no prazo de 10 (dez) dias a contar da ciência, à autoridade que a proferiu, a qual, se não a reconsiderar no prazo de 05 (cinco) dias, o encaminhará ao dirigente máximo do órgão ou entidade pública, para decisão final.

§ 2º O prazo para a decisão final de que trata o § 1º será de 30 (trinta) dias, prorrogável, mediante justificativa, por igual período.

§ 3º A interposição do pedido de reconsideração de que trata o § 1º deste artigo suspende os efeitos da decisão prevista no caput até a decisão final.

§ 4º O pedido de que trata o § 1º deste artigo também poderá ser interposto pelo dirigente da entidade indicado como responsável solidário, nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 13.019/2014, sem prejuízo da prática de outros atos durante a avaliação da parceria para garantir seu direito ao contraditório e à ampla defesa.

Art. 19º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Perola D'Oeste, em treze de dezembro de dois mil e dezesseis. (13/12/2016)


ALCIR VALENTIN PIGOSO-Prefeito Municipal

Cod: 14.712

DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA.

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. ALCIR VALENTIN PIGOSO, e o Presidente da Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 04/2016, TORNA PÚBLICO que realizou no dia 12/12/2016, às 8:30:30 hs, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2016 - cujo objeto: objeto a contratação de empresa para realização de obra com a seguinte descrição: Contrato de Repasse nº 820471/2015/MAPA/CAIXA E PROCESSO Nº 1026676-96/2015 que entre si celebram a UNIÃO FEDERAL, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) representado pela Caixa econômica federal e o Município de Perola D'Oeste/Pr, visando a Execução de pavimentação polidráulica com pedras irregulares em estrada rural na comunidade de Santos Anjos interior do município da cidade de Perola D'Oeste estado do Paraná, de acordo com o plano de trabalho e planilhas orçamentárias em regime de empreitada Global do tipo menor preço para o município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, e que obedecidos os procedimentos legais para habilitação e julgamento, em virtude do não comparecimento de interessados para o certame, declara-se o procedimento em epígrafe DESERTO.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis.

MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE
Alcir Valentim Pigoso
Prefeito Municipal

GLEDSOM RODRIGO PIGOSO
Presidente da Comissão Municipal de Licitações

Cod: 14172

PLANALTO

PREFEITURA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 238/2016 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 076/2016

DATA DA ASSINATURA: 13 de dezembro de 2016

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Alcina Sturm.

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços para conserto do Ônibus Wols 15190 Placa AXH-1537, destinado ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Educação deste Município de Planalto.

VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 dias.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/01/2017

MARLON FERNANDO KUHN-Prefeito Municipal

RESULTADO DE DISPENSA - DISPENSA Nº 076/2016

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços para conserto do Ônibus Wols 15190 Placa AXH-1537, destinado ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Educação deste Município de Planalto.

EMPRESA: Alcina Sturm.

VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

DATA: 13 de dezembro de 2016

MARLON FERNANDO KUHN-Prefeito Municipal

Cod: 214257

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 155/2015, EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2015, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA.

Aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis o MUNICÍPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN e CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA., neste ato representada por seu administrador Sr. GILBERTO CARLOS FURLAN, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo de execução de obra nº 155/2015, pertinente a construção de arquibancada coberta - modernização do Estádio Municipal a ser executado no Módulo Esportivo Orlando Elimar Kegler, Rua Soledade, nº 698, Município de Planalto -PR. Tudo conforme projeto, memorial descritivo, orçamento quantitativo, cronograma físico-financeiro e Contrato de Repasse nº 802443/2014 - Processo 1017859-62/2014-ME/CAIXA, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada bilateralmente a Cláusula Quinta (dos prazos), constante do contrato administrativo de execução de obra nº 155/2015, prorrogado o prazo de execução e entrega do objeto, por mais 180 (cento e oitenta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada bilateralmente a Cláusula Décima (vigência), constante do contrato administrativo de execução de obra nº 155/2015, prorrogado o prazo de vigência, por mais 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

GILBERTO CARLOS FURLAN

Construtora Casagrande Ltda

Testemunhas:

OLDECIR CAMPOS

C.I./RG nº 6.045.397-7/PR

LUIZ CARLOS BONI

C.I./RG nº 3.895.670-1/PR

Cod: 214126

PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2016 - ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

MARLON FERNANDO KUHN, Prefeito em exercício do Município de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o processo licitatório sob a modalidade de Pregão Presencial, sob nº 085/2016, com data de abertura prevista para o dia 14 de dezembro de 2016, tendo por objeto contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, reciclagem, transporte e destinação final do lixo hospitalar para a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto, através do tipo de licitação "MENOR PREÇO POR LOTE", Considerando a observância de vício de natureza insanável na disposição edilícia, em prejuízo do princípio da ampla participação, e, considerando a provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

RESOLVE

I) ANULAR a presente licitação, considerando o não atendimento ao disposto no artigo 38, inciso IX da Lei nº 8666;

II) Publique-se o extrato da ANULAÇÃO;

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, em 12 de dezembro de 2016.

MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal

Cod: 214154

05/05/2016

ART



CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
 Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS



ART Nº 20161888234
 Obra ou Serviço Técnico
 ART Principal

Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária.

Profissional Contratado: FABIO SABINO DA SILVA (CPF:078.725.809-82)
 Título Formação Prof.: ENGENHEIRO CIVIL

Nº Carteira: PR-144165/D

Nº Visto Crea: -

Nº Registro:

Empresa contratada:

Contratante: MUNICIPIO DE PLANALTO
 Endereço: PRAÇA SÃO FRANCISCO DE ASSIS 1583
 CEP: 85750000 PLANALTO PR Fone:
 Local da Obra: CHÁCARA 08 ESTÁDIO MUNICIPAL S/N
 CENTRO - PLANALTO PR

CPF/CNPJ: 76.480.528/0001-16

Contrato: 003/2015

Quadra: ND

CEP: 85750000

Lote: ND

Latitude: Longitude:

Tipo de Contrato	5	VÍNCULO EMPREGATÍCIO
Ativ. Técnica	12	FISCALIZAÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO
Área de Comp.	1101	EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL
Tipo Obra/Serv	012	EDIFICAÇÕES DE ESPORTE QUALQUER ÁREA
Serviços	169	FISCALIZAÇÃO (OBRAS PÚBLICAS/OBRAS PRÓP)

Dimensão 288,12 M2

Dados Compl. 0

Guia
 ART Nº
 20161888234

Data Início 28/04/2016

Data Conclusão 22/12/2016

Vlr Taxa R\$ 74,37 Entidade de Classe 402

Base de cálculo: TABELA VALOR DE CONTRATO

Outras informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc

FISCALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADA EM CONCRETO ARMADO COM COBERTURA METÁLICA PARA O PROJETO DE MODERNIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE PLANALTO-PR CONFORME CONTRATO DE REPASSE 802443/2014-ME

Insp.: 4310
 05/05/2016
 CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

Declaro estar ciente quanto à
 necessidade do atendimento às normas
 de acessibilidade, conforme disposto no
 art. 11, do Decreto 5.296 de 2004

2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS Destina-se à apresentação nos órgãos de administração pública, cartórios e outros.
 Central de Informações do CREA-PR 0800 041 0067
 A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

A Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) foi instituída pela Lei Federal 6496/77, e sua aplicação está regulamentada pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA) através da Resolução 1025/09.

05/05/2016

ART



CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
 Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS



ART Nº 20161888234
 Obra ou Serviço Técnico
 ART Principal

Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária.

Profissional Contratado: FABIO SABINO DA SILVA (CPF:078.725.809-82)

Nº Carteira: PR-144165/D

Título Formação Prof.: ENGENHEIRO CIVIL

Nº Visto Crea: -

Empresa contratada:

Nº Registro:

Contratante: MUNICIPIO DE PLANALTO
 Endereço: PRAÇA SÃO FRANCISCO DE ASSIS 1583

CPF/CNPJ: 78.460.528/0001-16

CEP: 85750000 PLANALTO PR Fone:

Contrato: 003/2015

Local da Obra: CHÁCARA 08 ESTÁDIO MUNICIPAL S/N

Quadra: ND

Lote: ND

CENTRO - PLANALTO PR

CEP: 85750000

Latitude: Longitude:

Tipo de Contrato	5	VÍNCULO EMPREGATÍCIO
Ativ. Técnica	12	FISCALIZAÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO
Área de Comp.	1101	EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL
Tipo Obra/Serv	012	EDIFICAÇÕES DE ESPORTE QUALQUER ÁREA
Serviços contratados	169	FISCALIZAÇÃO (OBRAS PÚBLICAS/OBRAS PRÓP)

Dimensão 288,12 M2

Dados Compl. 0

Guia
 ART Nº
 20161888234

Data Início 28/04/2016
 Data Conclusão 22/12/2016
 Entidade de Classe 402

Vlr Taxa R\$ 74,37

Base de cálculo: TABELA VALOR DE CONTRATO

Outras informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc

FISCALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADA EM CONCRETO ARMADO COM COBERTURA METÁLICA PARA O PROJETO DE MODERNIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE PLANALTO-PR CONFORME CONTRATO DE REPASSE 802443/2014-ME

Insp.: 4310
 05/05/2016
 CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

Declaro estar ciente quanto à
 necessidade do atendimento às normas
 de acessibilidade, conforme disposto no
 art. 11, do Decreto 5.296 de 2004

2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS Destina-se à apresentação nos órgãos de administração pública, cartórios e outros.
 Central de Informações do CREA-PR 0800 041 0067
 A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

A Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) foi instituída pela Lei Federal 6496/77, e sua aplicação está regulamentada pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA) através da Resolução 1025/09.

Ref.: Nº do contrato: 802443/2014-44 / 2014
Tomador: Prefeitura Municipal de Planalto
Empreendimento: Construção de uma Arqui-bancada
Programa: Esporte e Grandes Eventos Esportivos

Senhor(a) Gerente

1 Solicitamos a essa GIDUR CASCAVEL / PR ou Superintendência OESTE DO PARANÁ a/o 1 " Inspeção técnica dos serviços no valor total de R\$

1.1	Tomador: Prefeitura Municipal de Planalto	
1.2	Valor do Repasse:	11.222,38
1.3	Valor da Contrapartida Financeira:	11,23
1.4	Valor da Contrapartida Física (não será depositada na C/C):	
1.5	Valor de Outras Fontes:	
1.6	VALOR TOTAL:	11.233,61

Planalto

, quinta-feira, 5 de maio de 2016

Carimbo e Assinatura do Prefeito Municipal (ou Tomador)
Marlon Fernando Kuhn
Prefeito Municipal

Nº do contrato: 802443/2014-44 / 2014

Tomador: Prefeitura Municipal de Planalto

Programa: Esporte e Grandes Eventos Esportivos

Empreendimento: Construção de uma Arquibancada

BOLETIM DE MEDIÇÃO (BM) Nº:

1

Data da Medição:

6-mai-16

Período:

26-abr-16

5-mai-16

Data de Início do Empreendimento:

26/04/16

#VALORI	Declaramos que os serviços medidos neste BM e Resumo de Medição encontram-se concluídos e estão em conformidade com os projetos e especificações previstos neste contrato de repasse.	CONTRATADOS				QUANTIDADES EXECUTADAS				VALORES AFERIDOS			
		UD	QUANT.	R\$		NO PERÍODO	GLOSADO	EFETIVO	ACUMULADA	R\$		R\$	R\$
				UNIT.	TOTAL					11.233,61	-	11.233,61	11.233,61
1	SERVIÇOS PRELIMINARES				418.900,00								
1.1	Placa de Obra em Chapa Galvanizada 1,00 x 2,50m				23.375,55								
1.1.1	Locação da Obra	m2	2,50	353,82	884,55	2,50		2,50	2,50	7.913,13		7.913,13	7.913,13
1.2	Instalações Provisórias	m2	288,12	9,53	2.745,78	288,12		288,12	288,12	884,55		884,55	884,55
1.2.1	Depósito de Materiais, com chapa de mederite e cobertura 4mm fibrocimento									2.745,78		2.745,78	2.745,78
1.2.2	Kit cavalete PVC com registro 1/2" - Fornecimento e instalação	m2	10,00	428,28	4.282,80	10,00		10,00	10,00				
1.2.3	Hidrometro 1,50 m3/H D=1/2" - Fornecimento e instalação	unid	1,00	50,02	50,02					4.282,80		4.282,80	4.282,80
1.2.4	Limpeza Mecanizada de Terreno com remoção de camada vegetal, utilizando	unid	1,00	95,76	95,76								
1.2.5	Tapume de chapa de madeira compensada(6mm) Pintura a cal aproveitamento	m2	288,12	0,63	181,52								
2	CONCRETO ARMADO	m2	277,20	54,60	15.135,12								
2.1	FORMAS				160.314,83								
2.1.1	Formas para fundações com reaproveitamento 2 vezes (sapatas)									3.320,48		3.320,48	3.320,48
2.1.2	Chapa de madeira compensada resinada para forma de concreto, de 2,2 x 1,1	m2	61,20	60,68	3.713,62	6,80		6,80	6,80				
2.1.3	Formas para infraestrutura em chapa de madeira compensada resinada esp	m2	143,25	32,62	4.672,82					412,62		412,62	412,62
2.1.4	Formas para infraestrutura em chapa de madeira compensada resinada esp	m2	52,05	32,62	1.697,87								
2.1.5	Formas para infraestrutura em chapa de madeira compensada resinada esp	m2	131,59	32,62	4.292,47								
2.1.6	Formas para infraestrutura em chapa de madeira compensada resinada esp	m2	104,13	32,62	3.396,72								
2.1.7	Formas para infraestrutura em chapa de madeira compensada resinada esp	m2	36,00	32,62	1.174,32								
2.1.8	Formas para infraestrutura em chapa de madeira compensada resinada esp	m2	13,74	32,62	448,20								
2.1.9	Formas para infraestrutura em chapa de madeira compensada resinada esp	m2	28,64	32,62	934,24								
2.1.10	Formas para infraestrutura em chapa de madeira compensada resinada esp	m2	28,70	32,62	936,19								
2.1.11	Formas para infraestrutura em chapa de madeira compensada resinada esp	m2	28,61	32,62	933,26								
2.1.12	Formas para infraestrutura em chapa de madeira compensada resinada esp	m2	28,64	32,62	934,24								
2.1.13	Formas para infraestrutura em chapa de madeira compensada resinada esp	m2	28,80	32,62	939,46								
2.1.14	Formas para infraestrutura em chapa de madeira compensada resinada esp	m2	27,71	32,62	903,90								
2.1.15	Formas para infraestrutura em chapa de madeira compensada resinada esp	m2	27,56	32,62	899,01								
2.1.16	Formas para infraestrutura em chapa de madeira compensada resinada esp	m2	27,56	32,62	899,01								
2.1.17	Formas para infraestrutura em chapa de madeira compensada resinada esp	m2	27,56	32,62	899,01								
2.1.18	Formas para infraestrutura em chapa de madeira compensada resinada esp	m2	28,64	32,62	934,24								
2.2	Concreto	m2	126,14	32,62	4.114,69								
2.2.1	Concreto FCK 35 Mpa para sapatas												
2.2.2	Concreto FCK 35 Mpa para vigas baldrame	m3	28,08	419,35	11.775,35	3,12		3,12	3,12	1.308,37		1.308,37	1.308,37
2.2.3	Concreto FCK 35 Mpa para rampa	m3	9,06	419,35	3.799,31								
2.2.4	Concreto FCK 35 Mpa para viga cota 140	m3	5,73	419,35	2.402,88								
2.2.5	Concreto FCK 35 Mpa para viga cota 235	m3	11,22	419,35	4.705,11								
2.2.6	Concreto FCK 35 Mpa para viga cota 392	m3	8,68	419,35	3.639,96								
2.2.7	Concreto FCK 35 Mpa para viga cota escadas laterais	m3	3,00	419,35	1.258,05								
2.2.8	Concreto FCK 35 Mpa para E05 cota 235 a 140	m3	1,34	419,35	561,93								
2.2.9	Concreto FCK 35 Mpa para E04 cota 235 a 140	m3	6,70	419,35	2.809,65								
2.2.10	Concreto FCK 35 Mpa para E03 cota 235 a 140	m3	6,72	419,35	2.818,03								
2.2.11	Concreto FCK 35 Mpa para E02 cota 235 a 140	m3	6,69	419,35	2.805,45								
2.2.12	Concreto FCK 35 Mpa para E01 cota 235 a 140	m3	6,70	419,35	2.809,65								
2.2.13	Concreto FCK 35 Mpa para E01 cota 392 a 235	m3	6,40	419,35	2.683,84								
2.2.14	Concreto FCK 35 Mpa para E02 cota 235 a 140	m3	6,36	419,35	2.667,07								
2.2.15	Concreto FCK 35 Mpa para E03 cota 235 a 140	m3	6,36	419,35	2.667,07								
		m3	6,35	419,35	2.662,87								

Tomador: Prefeitura Municipal de Planalto

Programa: Esporte e Grandes Eventos Esportivos

Empreendimento: Construção de uma Arquibancada

Data da Medição: 5-mai-16

Período: 26-abr-16 5-mai-16

Data de Início do Empreendimento: 26/04/16

VALOR	Descrição que os serviços medidos neste B.M. e Resumo da Medição encontram-se concluídos e estão em conformidade com os projetos e especificações previstos neste contrato de repasse.	UD	CONTRATADOS			QUANTIDADES EXECUTADAS					VALORES AFERIDOS					
			QUANT.	R\$	UNIT.	TOTAL	NO PERÍODO	GLOSADO	EFETIVO	ACUMULADA	R\$ 11.233,61 NO PERÍODO	R\$ - GLOSADO	R\$ 11.233,61 EFETIVO	R\$ 11.233,61 ACUMULADO		
2.2.16	Concreto FCK 35 Mpa para E04 cola 235 a 140	m3	6,35		419,35	2.662,87										
2.2.17	Concreto FCK 35 Mpa para E05 cola 235 a 140	m3	6,70		419,35	2.809,65										
2.2.18	Concreto FCK 35 Mpa para Pilares	m3	11,47		419,35	4.809,94										
2.3	ACO															
2.3.1	Armadura CA-50 diâmetro 6,3 a 12,5mm para sapatas	kg	1.622,18		9,37	15.199,83	162,22			162,22	162,22	1.520,00		1.520,00	1.520,00	
2.3.2	Armadura CA-50 diâmetro 16,0 a 25,0mm para sapatas	kg	73,27		7,58	555,39	7,32			7,32	7,32	55,49		55,49	55,49	
2.3.3	Armadura CA-60 para sapatas	kg	26,18		9,16	239,81	2,62			2,62	2,62	24,00		24,00	24,00	
2.3.4	Armadura CA-50 diâmetro 6,3 a 12,5mm para rampas	kg	158,04		9,37	1.488,46										
2.3.5	Armadura CA-50 diâmetro 6,3 a 12,5mm para vigas baldrame	kg	368,82		9,37	3.455,84										
2.3.6	Armadura CA-60 para vigas baldrame	kg	105,00		9,16	961,80										
2.3.7	Armadura CA-50 diâmetro 6,3 a 12,5mm para vigas cola 140	kg	419,36		9,37	3.929,40										
2.3.8	Armadura CA-50 diâmetro 16,0 a 25,0mm para vigas cola 140	kg	519,82		7,58	3.940,24										
2.3.9	Armadura CA-60 para vigas cola 140	kg	141,73		9,16	1.298,25										
2.3.10	Armadura CA-50 diâmetro 6,3 a 12,5mm para vigas cola 235	kg	268,91		9,37	2.519,89										
2.3.11	Armadura CA-50 diâmetro 16,0 a 25,0mm para vigas cola 235	kg	217,45		7,58	1.648,27										
2.3.12	Armadura CA-60 para vigas cola 235	kg	102,36		9,16	937,82										
2.3.13	Armadura CA-50 diâmetro 6,3 a 12,5mm para vergas e contravergas	kg	21,95		9,37	205,67										
2.3.14	Armadura CA-60 para vergas e contravergas	kg	10,24		9,16	93,80										
2.3.15	Armadura CA-50 diâmetro 6,3 a 12,5mm para vigas cola 392	kg	152,00		9,37	1.424,24										
2.3.16	Armadura CA-60 para vigas cola 392	kg	37,91		9,16	347,26										
2.3.17	Armadura CA-50 diâmetro 6,3 a 12,5mm, E05 cola 235 a 140	kg	169,18		9,37	1.585,22										
2.3.18	Armadura CA-50 diâmetro 6,3 a 12,5mm, E04 cola 235 a 140	kg	184,00		9,37	1.724,08										
2.3.19	Armadura CA-50 diâmetro 6,3 a 12,5mm, E03 cola 235 a 140	kg	183,91		9,37	1.723,24										
2.3.20	Armadura CA-50 diâmetro 6,3 a 12,5mm, E02 cola 235 a 140	kg	168,18		9,37	1.575,85										
2.3.21	Armadura CA-50 diâmetro 6,3 a 12,5mm, E01 cola 392 a 235	kg	201,00		9,37	1.893,37										
2.3.22	Armadura CA-50 diâmetro 6,3 a 12,5mm, E01 cola 235 a 235	kg	207,64		9,37	1.945,59										
2.3.23	Armadura CA-50 diâmetro 6,3 a 12,5mm, E02 cola 235 a 140	kg	160,00		9,37	1.499,20										
2.3.24	Armadura CA50 diâmetro 6,3 a 12,5mm, E03 cola 235 a 140	kg	174,91		9,37	1.639,91										
2.3.25	Armadura CA-50 diâmetro 6,3 a 12,5mm, E04 cola 235 a 140	kg	175,00		9,37	1.639,75										
2.3.26	Armadura CA-50 diâmetro 6,3 a 12,5mm, E05 cola 235 a 140	kg	169,18		9,37	1.585,22										
2.3.27	Armadura CA-50 diâmetro 6,3 a 12,5mm para Pilares	kg	602,09		9,37	5.641,58										
2.3.28	Armadura CA-50 diâmetro 16,0 a 25,0mm para Pilares	kg	447,64		7,58	3.393,11										
2.3.29	Armadura CA-60 para Pilares	kg	83,73		9,16	768,97										
2.3.30	Armadura CA-50diâmetro 6,3 a 12,5mm para escadas laterais	kg	25,00		9,37	234,25										
2.3.31	Escoramento com formas até altura de 3,50m a 4,00m com madeira 3A	m3	143,91		15,03	2.162,97										
3	ESTRUTURA METÁLICA					23.109,21										
3.1	ESTRUTURA 01															
3.1.1	U750x200x50x3,04 mm	kg	288,98		11,90	3.412,76										
3.1.2	U750x200x50x3,04 mm	kg	313,40		10,23	3.206,08										
3.2	ESTRUTURA 02															
3.2.1	U750x200x50x3,04 mm	kg	148,04		11,90	1.761,68										
3.2.2	U750x200x50x3,04 mm	kg	180,55		10,23	1.949,33										
3.3	ESTRUTURA 03															
3.3.1	U750x200x50x3,04 mm	kg	150,64		11,90	1.792,62										
3.3.2	U750x200x50x3,04 mm	kg	114,53		10,23	1.171,64										
3.4	ESTRUTURA 04															
3.4.1	U750x200x50x3,04 mm	kg	571,26		11,90	6.797,99										

Tomador: Prefeitura Municipal de Planalto

Programa: Esporte e Grandes Eventos Esportivos

Empreendimento: Construção de uma Arquibancada

Data da Medição:

5-mai-16

Período:

26-abr-16

5-mai-16

Data de Início do Empreendimento:

26/04/16

#VALOR	Declaramos que os serviços medidos neste BM e Resumo de Medição encontram-se concluídos e estão em conformidade com os projetos e especificações previstos neste contrato de repasse.	CONTRATADOS				QUANTIDADES EXECUTADAS				VALORES AFERIDOS			
		UD	QUANT.	R\$		NO PERÍODO	GLOSADO	EFETIVO	ACUMULADA	R\$ 11.233,61		R\$ -	
				UNIT.	TOTAL					NO PERÍODO	GLOSADO	EFETIVO	ACUMULADO
3.4.2	"L"2"x 1,8"												
4	ALVENARIAS	kg	314,38	10,23	3.216,11								
4.1	Alvenaria Paredes e Divisórias				6.035,39								
4.1.1	Alvenaria de Tijolo 06 furos a cutelo argamassa 1:4(cabines)	m2	45,42	75,85	3.445,11								
4.1.2	Alvenaria de Tijolo 06 furos a cutelo argamassa 1:4(degraus arquibancada)	m2	4,13	75,85	313,26								
4.1.3	Alvenaria de Tijolo 06 furos a cutelo argamassa 1:4(mureta)	m2	30,02	75,85	2.277,02								
5	COBERTURA												
5.1	FORRO				145.048,16								
5.1.1	Forro em PVC em régua de 100 mm com colocação exclusiva estrutura e	m2	10,54	49,49	521,62								
5.1.2	Barroteamento para forro com peças de madeira 2,50x10cm espaçados 50cm	m2	10,54	49,20	518,57								
5.2	TELHADO												
5.2.1	Estrutura para Cobertura tipo FINK, em alumínio anodizado, vão de 20,00 m	m2	309,97	416,21	129.012,61								
5.2.2	Cobertura com Telha de Aço Zincado Trapezoidal esp 50 mm incluindo	m2	309,97	33,42	10.359,20								
5.3	CALHAS												
5.3.1	Calha em Chapa de Aço Galvanizado nº 24 desenvolvimento 50 cm	m	62,00	60,11	3.726,82								
5.3.2	Coletor Pluvial para calha DIAM 88 mm incluindo braçadeiras, fornecimento e	m	28,04	32,43	909,34								
6	REVESTIMENTO				5.326,33								
6.1	Chapisco Aplicado em Alvenaria com argamassa 1:3 preparo mecânico	m2	71,16	6,61	470,37								
6.2	Emboço no traço 1:2:8 aplicado manualmente espessura 25 mm	m2	71,16	48,18	3.428,49								
6.3	Reboco com argamassa traço 1:2(cal e areia fina peneirada) espessura 0,50 cm	m2	71,16	20,06	1.427,47								
7	PISOS				9.422,55								
7.1	ARQUIBANCADA E CABINES												
7.1.1	Piso Cementado Espessura 1,50 cm com argamassa 1:3 Cimento e areia alisado	m2	181,94	38,45	6.995,59								
7.2	RAMPAS HALL E ESCADAS LATERAIS												
7.2.1	Piso Cementado Espessura 1,50 cm com argamassa 1:3 Cimento e areia alisado	m2	63,12	38,45	2.426,96								
8	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TELEFONICAS E SPDA				12.400,17								
8.1	ELÉTRICA E TELEFONICA												
8.1.1	Cabo de Cobre Isolado PVC resistente a chama 450/750 V 2,50 mm2 fornecimento e instalação	m	170,80	3,46	590,97								
8.1.2	Cabo de Cobre Isolado PVC resistente a chama 450/750 V 10 mm2 fornecimento e instalação	m	37,20	9,56	355,63								
8.1.3	Cabo de Cobre Isolado PVC resistente a chama 450/750 V 1,50 mm2 fornecimento e instalação	m	27,70	2,65	73,41								
8.1.4	Eletroduto de PVC Flexível corrugado 20 mm (3/4")fornecimento e instalação	m	50,00	6,35	317,50								
8.1.5	Eletroduto de PVC Flexível corrugado 25 mm (1")fornecimento e instalação	m	23,10	8,04	185,72								
8.1.6	Eletroduto de PVC Rígido Rosqueável 50 mm (1/2")fornecimento e instalação	m	23,00	5,24	120,52								
8.1.7	Disjuntor Monofásico Termomagnético até 30 A DIN	unid	4,00	13,10	52,40								
8.1.8	Disjuntor Bifásico Termomagnético até 30 A DIN	unid	1,00	58,70	58,70								
8.1.9	Quadro de Distribuição de Energia de embutir, em chapa metálica para 24	Unid	1,00	341,79	341,79								
8.1.10	Interruptor simples de embutir 10A/240V 1 tecla fornecimento e instalação	Unid	3,00	13,07	39,21								
8.1.11	Interruptor simples de embutir 10A/240V 2 tecla fornecimento e instalação	Unid	3,00	24,16	72,48								
8.1.12	Tomada de Embutir 2P+T 10A/250V fornecimento e instalação	Unid	3,00	15,42	46,26								
8.1.13	Luminária tipo calha de sobrepor com reator de partida rápida e lâmpada	Unid	6,00	105,04	630,24								
8.1.14	Lâmpada incandescente 100W - fornecimento e instalação	Unid	3,00	3,32	9,96								
8.1.15	Luminária tipo SPOT para 01 lâmpada incandescente compacta	Unid	3,00	32,02	96,06								
8.2	SPDA												
8.1.16	Terminal aéreo em aço galvanizado com base de fixação h=30cm	Unid	9,00	30,17	271,53								

Tomador: Prefeitura Municipal de Planalto

Programa: Esporte e Grandes Eventos Esportivos

Empreendimento: Construção de uma Arguibancada

Data da Medição: 5-mai-16

Período: 26-abr-16 a 5-mai-16

Data de início do Empreendimento: 26/04/16

#VALORI	encontram-se concluídos e estão em conformidade com os projetos e especificações previstos neste contrato de repasse.	UD	QUANT.	UNIT.	CONTRATADOS				QUANTIDADES EXECUTADAS				VALORES AFERIDOS			
					NO PERÍODO	GLOSADO	EFETIVO	ACUMULADA	NO PERÍODO	GLOSADO	EFETIVO	ACUMULADA	NO PERÍODO	GLOSADO	EFETIVO	ACUMULADO
8.1.17	Cordalhinha de cobre nu, inclusive isoladores - 35,00 mm2 - fornecimento e	m	50,00	44,68	2.234,00								RS 11.233,61			
8.1.18	Cordalhinha de cobre nu, inclusive isoladores - 50,00 mm2 - fornecimento e	m	121,50	52,65	6.421,28								RS 11.233,61			
8.1.19	Haste copernie 3/4" x 3,00m com conector	Unit	7,00	68,93	482,51											
9	PINTURA PAREDES E ESQ. VIDROS				14.576,43											
8.1	Pintura Parede															
8.1.1	Pintura Latex PVA 2 demãos com selador e lixamento	m2	159,14	10,46	1.664,60											
8.1.2	Pintura em esquadrias de madeira															
8.2	Pintura em Piso(arquibancada)															
8.2.1	Pintura Acrilica em piso cimentado duas demãos	m2	171,20	15,07	2.579,98											
8.3	Pintura Estrutura Metálica															
8.3.1	Pintura Esmalte Fosco duas demãos sobre superfície metálica incluso 01 demão	m2	236,40	18,91	4.470,32											
8.3.2	Pintura Esmalte Fosco duas demãos sobre superfície metálica incluso 01 demão	m2	309,97	18,91	5.861,53											
10	INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO CONTRA INCENDIO				18.505,81											
10.1	Contrato															
10.1.1	Contrato em Tubo de Aço Galvanizado 2 1/2"com Bracedeira	m	82,40	128,16	10.560,38											
10.1.2	Guarda Corpo em tubo de Aço Galvanizado 1 1/2"	m2	22,50	353,13	7.945,43											
11	LIMPEZA FINAL				786,57											
11.1	Limpeza final e geral da obra															
11.1.1	Limpeza de pisos/revestimentos/esquadrias	m2	288,12	2,73	786,57											

Responsável Técnico de Obra) Prefeitura Municipal de Planalto
Camilo de Assis
MUNICÍPIO DE PLANALTO
FABIO SALMO DA SILVA
Engº Civil

Responsável Executor
Mário Renato Kuhn
Prefeito Municipal

RRE
Nº 1
Data emissão
05/05/2016
Per. (Mês/ano)
mai/2016

Relatório Resumo de Empreendimento

Nº do CTEF	BM	Item	Folha (Folha Nº)
1	1		
2			
3			
4			
5			
6			
7			

OGU

☒ RRE - Tomador

Nº do CT
802443/2014.44 / 2014

Data do CT

Tomador
Prefeitura Municipal de Planalto

Agente Operador - Repasse
CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Fonte de Recursos
☒ OGU ☐ FGTS

Outras fontes

Conteúdo

Investimento
418.900,00

Repasse
418.481,10

418,90

☐ RRE - Validado (uso da CAIXA)

CT - Programa
Esporte e Grandes Eventos Esportivos

CT - Modalidade
Modernização do Estado Municipal

CT - Objeto
Modernização do Estado Municipal

ICQ - Data início vigência
28/04/2016

#00

Item	Descrição	Valores previstos no QCI (%)	Limitados	Saldo	Realizado no período (R\$)	CP (R\$)	VI (R\$)	Repasse(R\$)	CP (R\$)	VI (R\$)	% Físico	% Finance
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	5,58	23.515,16	23.515,55	137,61			7.905,22	7,91	7.913,13	33,85	33,85
2	CONCRETO ARMADO	38,27	161.282,94	160.314,83	946,11			3.317,16	3,32	3.320,49	2,07	2,06
3	ESTRUTURA METÁLICA	5,52	23.243,97	23.108,21	135,76							
4	ALVENARIAS	1,44	6.071,20	6.035,39	35,81							
5	COBERTURA	34,63	145.802,71	145.048,16	654,55							
6	REVESTIMENTO	1,27	5.357,63	5.328,33	29,30							
7	PISOS	2,25	9.478,82	9.422,55	56,27							
8	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TELEFÔNICAS E SPOA	2,09	12.473,32	12.400,17	73,15							
9	PINTURA, PAREDES E ESQ. VIDROS	3,46	14.493,50	14.378,43	65,07							
10	INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO	4,42	18.614,41	18.505,81	108,60							
11	LIMPEZA FINAL	0,18	786,57	786,57								
Total Geral			100,00	421.386,33	418.900,00	2.468,33						
Observações Gerais												

Planalto
quinta-feira, 5 de maio de 2016

Prefeitura Municipal (ou Tomador do) **Município de Planalto**
Carimbo e Assinatura **Prefeitura Municipal**

MUNICÍPIO DE PLANALTO
CAIXA SABINO DA SILVA
Eng.º Civil

Enson B. Schabo
CPF 815.421.789-91
Sec. das Finanças

RESUMO DA MEDIÇÃO - ACUMULADO

Empreendimento: Construção de uma Arquibancada

Nº do contrato: 802443/2014-44 / 2014

Tomador: Prefeitura Municipal de Planalto

Programa: Esporte e Grandes Eventos Esportivos

Medição Nº: 1

ITEM	Declaramos que os serviços medidos neste BM e Resumo de Medição encontram-se concluídos e estão em conformidade com os projetos e especificações previstos neste contrato de repasse.	INVESTIMENTO	REPASSE	C.P. FINANCEI	C.P. FISICA	OUT FONTES	TOTAL MEDIDO	EVOL. ACUM. (%)	EM RELAÇÃO AO
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	418.900,00	418.481,10	418,90			7.913,13	PREV.	EXEC.
2	CONCRETO ARMADO	23.375,55	7.905,22	7,91			3.320,48	33,85	2,07
3	ESTRUTURA METALICA	160.314,83	3.317,16	3,32					
4	ALVENARIAS	23.108,21							
5	COBERTURA	6.035,39							
6	REVESTIMENTO	145.048,16							
7	PISOS	5.326,83							
8	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TELEFONICAS E SPDA	9.422,55							
9	PINTURA, PAREDES E ESQ. VIDROS	12.400,17							
10	INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO CONTRA INCENDIO	14.576,43							
11	LIMPEZA FINAL	18.505,81							
		786,57							
TOTALS ACUMULADOS (R\$)			11.222,38	11,23			11.233,61	2,68	
TOTALS NO PERÍODO (R\$)			11.222,38	11,23			11.233,61	2,68	
ACUMULADO ATE A ETAPA ANTERIOR (R\$)							#N/D		#N/D

V.131022

Responsável Técnico do(a) Projeto: **PRINCÍPIO DE PLANALTO**
PRINCÍPIO DE PLANALTO
 Carimbo e Assinatura

quinta-feira, 5 de maio de 2016

Data

ESTATÍSTICA:
 Executado: 16,22% da 1ª etapa.
 Prazo decorrido: 9 dias.
 Prazo equivalente de obra: 5 dias.
 Dias abonados: dias.
 ATRASADO EM: -4 dias.



VIA - ORGAOS PUBLICOS

VIA - ORGAOS PUBLICOS

Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária.

ART N.º 20161588737
Obra ou Serviço Técnico
ART Principal

CP/F/CNPJ: 76.460.526/0001-16
Nº Registro: 11958
Contrato: 003/2015
Quadra: ND
CEP: 85750000
Lote: ND

Dimensão 268,12 M2

Dados Compl. 0

Data Inicio 195,96
 Data Conclusão
 Unidade de Classe
 20/04/2016
 20/09/2016
 402

PARA O PROJETO DE MODIFICAÇÃO Insp.: 4650 14/04/2016

CreareWeb 1.08

Assinatura do Profissional

Mathews C. Evans

NOGENTHERO
CRA-PP

esté regulamentada

[illegible]



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2015

01. INSTAURADOR, SUPORTE LEGAL e REGIME DE CONTRATAÇÃO.

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, ora denominado licitador, torna público que as **09:00 horas do dia 07 de julho do ano de 2015**, na Praça São Francisco de Assis nº 1583 em Planalto, Paraná, Brasil, a Comissão de Licitação, integrada por membros indicados pelo órgão instaurador da licitação, através do documento hábil, receberá as propostas para a execução da obra objeto da Tomada de Preços nº 003/2015-PMP. Esta licitação, sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, será regida pela Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, Lei Complementar 123, de 14 de Dezembro de 2006; e suas alterações posteriores, pelas disposições deste Edital e pelo modelo de Contrato em anexo.

02. INFORMAÇÕES, ESCLARECIMENTOS E ALTERAÇÕES DO EDITAL

02.1 Informações e esclarecimentos relativos ao edital, seus modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados, **por escrito**, à Comissão de Licitação, até 05 (cinco) dias úteis antes da data limite para o recebimento das propostas (envelopes nº1 e nº2), sendo que as respostas serão enviadas **por escritos** a todas as proponentes, até 02 (dois) dias úteis do recebimento das propostas, sem identificar a proponente que deu origem à consulta.

02.2 A qualquer tempo, antes da data limite para o recebimento das propostas (envelopes nº1 e nº2), o licitador poderá, por sua própria iniciativa ou como consequência de algum esclarecimento solicitado por uma possível proponente, alterar os termos do Edital, mediante a emissão de um adendo.

02.3 Nos casos em que a alteração do Edital importe em modificações das propostas, o licitador prorrogará o prazo de entrega das mesmas.

03 OBJETO, REGIME DE EXECUÇÃO, TIPO, PRAZO DE EXECUÇÃO, CAPITAL SOCIAL, GARANTIA DE MANUTENÇÃO DA PROPOSTA E CAPACIDADE DE EXECUÇÃO.

03.1 A presente licitação tem por objeto, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste da seguinte obra:

Local: Módulo Esportivo Orlando Elimar Kegler, Rua Soledade, nº 698, Município de Planalto -PR.

Objeto: Construção de arquibancada coberta – modernização do Estádio Municipal.

Prazo de execução: 150 (cento e cinquenta) dias;

Capital social mínimo: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais);

Garantia de manutenção de proposta: R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais);

Preço Máximo: R\$ 421.366,33 (quatrocentos e vinte e um mil, trezentos e sessenta e seis reais e trinta e três centavos).

A obra deverá ser executada em conformidade com o projeto, especificações técnicas, memoriais e demais documentos.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

03.2 Entende-se por obra semelhante a que se apresenta complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a:

Objeto: Execução de obra em alvenaria e concreto armado com cobertura em estrutura de metálica.

03.3 O preço global da proposta não poderá ultrapassar o **Preço Máximo** estabelecido no item 03.1, sob pena de desclassificação.

03.4 O prazo de execução da obra será de 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir da data fixada para seu início com a respectiva Ordem de Serviços a ser expedida pelo Departamento de Engenharia.

04. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/RECURSOS FINANCEIROS

04.1 Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos financeiros oriundos do Contrato de Repasse nº 802443/2014 – Processo 1017859-62/2014 - ME/CAIXA. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
1391	08.124.27.813.2701-1049	0.1.00.0001015
1390	08.124.27.813.2701-1049	0.1.00.0000000

05. PASTA TÉCNICA e ELEMENTOS INSTRUTORES.

05.1 A Pasta Técnica com o teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço mencionado no item 01 em horário comercial, e será fornecida mediante a apresentação do recibo de pagamento no valor de R\$ 100,00 (cem reais). No caso de empresa, com sede fora do Município de Planalto, a pasta Técnica poderá ser adquirida através do correio, mediante a remessa do valor supracitado a Conta Corrente nº 221111-4, Agência nº 4754-6 do Banco do Brasil, Planalto – Paraná. Quando da solicitação da mesma, a empresa deverá anexar o comprovante do depósito efetuado. O licitador não assume responsabilidade com a proposta da proponente que não recebeu este convite, seus modelos e anexos do licitador. Neste caso, não serão aceitos protestos ou reclamações de empresas em relação a tais documentos, principalmente no que concerne do item 02.2.

05.2 São partes integrantes deste edital os seguintes elementos instrutores, bem como quaisquer adendos posteriores emitidos de acordo com o item 02.2:

- carta-credencial (Modelo nº1);
- declaração de recebimento de documentos (Modelo nº02);
- atestado de visita (Modelo nº03);
- declaração de responsabilidade técnica (Modelo nº04);
- declaração de sujeição ao edital e inexistência de fato ou fatos supervenientes impeditivos da habitação (Modelo nº05);
- carta-proposta de preços (Modelo nº06);
- declaração de que a proponente enquadra-se como pequena ou micro empresa para os fins da Lei Complementar 123/06 (Modelo nº07);



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

- declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos (Modelo nº08);
- declaração de idoneidade (Modelo nº09);
- planilha de serviços (Modelo nº10);
- cronograma físico-financeiro (Modelo nº11);
- modelo de Contrato de Empreitada (Modelo nº12);
- elementos gráficos (plantas e documentos gráficos).

06. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

06.1 Poderá participar da presente licitação:

- 1) Empresas do ramo cadastradas, nas condições exigidas pela Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Município de Planalto, com certificado de cadastro em vigência na data limite estabelecida para o recebimento das provas (envelopes nº1 e nº2), ou;
- 2) Empresa do ramo cadastrada, nas condições exigidas pela Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993 e suas alterações, em outros órgãos ou entidades da administração pública, com certificado de cadastro em vigência na data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº2), ou;
- 3) Empresas que preencham as condições exigidas para o cadastramento nos termos do art. 22,§ da Lei nº 8.666/93.
- 4) Os licitantes (**profissionais técnicos**) devem visitar o local, para verificação das condições e dimensão do local da execução do objeto em data de 07 de julho de 2015, às 9:00 horas.

06.2 Esta impedido (a) de participar da licitação:

- 1) O autor do projeto básico ou executivo da obra;
- 2) Empresa ou consórcio de empresa responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo da obra, ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente ou acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, controlador, responsável técnico ou subcontratado;
- 3) Empresa expressamente declarada inidônea por qualquer órgão da administração direta ou indireta federal, estadual ou municipal, ou que tenha suspenso seu direito de licitar ou impedida de contratar com o licitador;
- 4) Servidor ou dirigente vinculado ao licitador;
- 5) Consórcio de empresas;



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

06.3 Empresa que faz parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro pode apresentar somente uma única proposta, sob pena de rejeição de todas.

07. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DAS PROPOSTAS

07.1 A proponente arcará com todos os custos relativos a elaboração e submissão de sua proposta. O licitador não será responsável direta ou indiretamente por nenhum desses custos, independentemente do desenvolvimento do processo licitatório.

07.2 A proponente deverá entregar a Comissão de Licitação no local, data e hora fixados neste edital, os envelopes:

A) ENVELOPE Nº1- HABITAÇÃO PRELIMINAR;

B) ENVELOPE Nº2- PROPOSTA DE PREÇOS;

Os envelopes deverão ser entregues fechados e inviolados, contendo em sua parte externa e frontal os dizeres:

RAZÃO SOCIAL

TOMADA DE PREÇOS Nº __, 2015.

ENVELOPE Nº 1 – HABILITAÇÃO PRELIMINAR

DATA __/__/2015.

RAZÃO SOCIAL

TOMADA DE PREÇOS Nº __, 2015

ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS

DATA __/__/2015

07.3 A proposta (envelopes nº 01 e nº 02) poderá ser entregue diretamente pela proponente a Comissão de Licitação ou enviada pelo correio ou outro serviço de entrega. Entretanto, a Comissão de Licitação não será responsável por qualquer perda de proposta (envelopes nº 01 e nº 02) enviada pelo correio ou outro serviço de entrega, ou pelo atraso na entrega da mesma.

07.4 No horário estabelecido nesse edital e aberto o primeiro envelope, nenhuma outra(s) proposta(s) (envelope nº 01 e nº 02) será(ão) recebida(s).

08 HABILITAÇÃO PRELIMINAR – ENVELOPE Nº1

08.1 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, cópia autenticada (em tabelião de notas ou pela comissão de licitação na sessão de recebimento das propostas em confronto com o original), ou publicação em órgão de imprensa e deverão estar com prazo de validade em vigor. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito desde que a data de emissão não seja anterior a 60 (sessenta) dias da data limite para o recebimento das propostas, exceto para o documento referente aos **itens 08.2, 3 “d” e “g”**. as folhas deverão, preferencialmente, estar numeradas em ordem crescente e rubricada pela proponente.



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rlne.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

08.2 Deverão estar inseridos no envelope nº 01:

1) Quanto á habilitação jurídica:

a) certificado de cadastro em vigência, conforme item 06.1:

b) declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (lei 20 ,097/00) (Modelo nº 8).

c) declaração de que a proponente enquadra-se como pequena ou micro empresa para os fins da lei complementar 123/06 (modelo nº 7), **quando for o caso.**

d) declaração de idoneidade (modelo nº 9).

2) quanto a regularidade fiscal:

a) prova de regularidade fiscal:

- prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicilio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;

- prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicilio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;

- prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicilio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;

OBS: No caso em que a certidão negativa de débito de tributos/regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa forem unificadas, este documento único poderá ser apresentado;

b) prova de situação regular perante o fundo de garantia por tempo de serviço – FGTS (CRF);

c) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas;

OBS: no caso da proponente pretende executar o contrato através de filial, deverão ser apresentados os documentos acima tanto da matriz quanto da filial.

3) Quanto á qualificação técnica.

a) prova de registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

b) declaração de recebimento de documentos (modelo nº 2)

c) atestado de visita (modelo nº 3), expedido pelo licitador. A proponente, através de seu representante devidamente habilitado junto ao CREA, quando da visita ao local da obra deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta.

d) atestado e/ou declaração de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior as solicitadas no item 03.2.

e) o(s) atestado(s) e/ou declaração(ões), acima exigido, deverá(ao) ser comprovador(s) através de “Certificado de acervo Tecnológico Profissional _ CAT” do responsável(eis) técnicos (s) indicado, emitido(s) pelo “Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA.

f) declaração de responsabilidade técnica, indicado o responsável técnico pela execução da obra (modelo nº 04) até o seu recebimento definitivo pelo licitador.

g) comprovação do vínculo, através de registro em carteira e ficha de registro ou contrato de prestação de serviços, entre o responsável técnico pela execução da obra e proponente. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembléia de sua investidura ou contrato social.

h) comprovação do capital social, integralizado e registrado na forma da lei, de valor igual ou superior ao estabelecido no item 03.1, para proponente brasileira ou valor equivalente na moeda do país de origem para empresa estrangeira, considerada para a conversão a taxa de cambio, tipo comercial, para venda estabelecida pelo Banco Central em vigor 30 (trinta) dias anteriores a data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 01, nº 02).

OBS: o valor do capital social poderá ser atualizado pela proponente, para a data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 01 e 02) através de índices oficiais específicos para o caso.

i) declaração de que concorda com todas as condições estabelecidas no presente edital e documentos pertinentes, bem como, de insistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (modelo 05), em anexo.

j) Recibo ou guia de depósito comprovando o recolhimento na tesouraria do licitador, da garantia de manutenção da proposta, conforme item 03.1.

08.3 É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo responsável técnico ou utilização de seu acervo técnico por mais de um proponente.

09. PROPOSTA DE PREÇOS – ENVELOPE Nº 2

09.1 Deverá ser apresentado um envelope nº 2 devidamente fechado e inviolado, contendo os documentos abaixo relacionados, em uma via original. As folhas deverão ser, preferivelmente, numeradas em ordem crescente e rubricadas por elemento credenciado da proponente.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

1) Carta proposta de Preços (modelo nº 06) datilografada ou impressa sem rasura e entrelinhas. Cada proponente deverá apresentar somente uma única carta proposta de preços e deverá conter:

a) razão social, endereço, telefone, “fac-simile e-mail e ou CNPJ da proponente.

b) data;

c) preço global do objeto em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso;

d) prazo de execução do objeto;

e) prazo de validade da proposta (mínima de 60 dias) contados a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e 2) pela comissão de licitação.

f) nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectivas assinaturas.

OBS. Em casos excepcionais, previamente a expiração do prazo original de validade da proposta, o licitador poderá solicitar as proponentes uma prorrogação específica no prazo de validade. A solicitação e as respostas deverão ser formuladas por escrito. No caso da proponente recusar-se a estender o prazo de validade da proposta será rejeitada. Caso a proponente concorde com a dilação do prazo solicitado, não será permitido modificar a respectiva proposta, nem ser motivo para argüir futuramente qualquer alteração de preços.

2) Planilha de Serviços, datilografada ou impressa sem rasura e entrelinhas, deverá ser preenchida conforme (Modelo nº 10).

3) Cronograma Físico-financeiro (modelo nº 11) devidamente preenchido, com o respeito equilíbrio físico-financeiro constando o nome, número do registro no CREA e assinatura legal pela empresa.

10. DISPOSIÇÕES REFERENTES A PROPOSTA DE PREÇOS

10.1 A apresentação da proposta de preços na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente os projetos, as especificações e demais documentos, que os comparou entre si, que obteve as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso e que os documentos da licitação lhe permitiram uma proposta de preços completa e satisfatória.

10.2 Os serviços relacionados na Planilha de Serviços (modelo nº 10), não poderão sofrer alterações na coluna QUANTIDADES.

10.3 Os preços unitários propostos deverão ser relacionados na Planilha de Serviços (modelo nº 10), na coluna PREÇO UNITARIO, e deverão ser apresentados para cada serviço, de conformidade com o projeto, as especificações e as demais peças fornecidas pelo licitador.

10.4 Deverão estar incluídos nos preços unitários: matérias, equipamentos, aparelhos, ferramentas, instrumentos, materiais de consumo, mão de obra, dissídios coletivos, seguros em geral, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, hospedagem, locomoções, tributos, administração, lucro e quaisquer outras despesas necessárias não especificadas neste Edital, mas julgadas essenciais para a execução da obra.

1. The first step in the process of the investigation is to identify the problem. This is done by gathering information about the situation and the people involved. The next step is to analyze the information and determine the cause of the problem. This is done by looking at the data and trying to find patterns. The third step is to develop a plan to solve the problem. This is done by brainstorming ideas and choosing the best one. The fourth step is to implement the plan. This is done by putting the plan into action. The fifth step is to evaluate the results. This is done by looking at the data and seeing if the problem has been solved. If not, the process starts over.

1. 1994. *Journal of the American Water Resources Association*, 30: 1039-1054.

1998, 1999, 2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024, 2025, 2026, 2027, 2028, 2029, 2030, 2031, 2032, 2033, 2034, 2035, 2036, 2037, 2038, 2039, 2040, 2041, 2042, 2043, 2044, 2045, 2046, 2047, 2048, 2049, 2050, 2051, 2052, 2053, 2054, 2055, 2056, 2057, 2058, 2059, 2060, 2061, 2062, 2063, 2064, 2065, 2066, 2067, 2068, 2069, 2070, 2071, 2072, 2073, 2074, 2075, 2076, 2077, 2078, 2079, 2080, 2081, 2082, 2083, 2084, 2085, 2086, 2087, 2088, 2089, 2090, 2091, 2092, 2093, 2094, 2095, 2096, 2097, 2098, 2099, 2100, 2101, 2102, 2103, 2104, 2105, 2106, 2107, 2108, 2109, 2110, 2111, 2112, 2113, 2114, 2115, 2116, 2117, 2118, 2119, 2120, 2121, 2122, 2123, 2124, 2125, 2126, 2127, 2128, 2129, 2130, 2131, 2132, 2133, 2134, 2135, 2136, 2137, 2138, 2139, 2140, 2141, 2142, 2143, 2144, 2145, 2146, 2147, 2148, 2149, 2150, 2151, 2152, 2153, 2154, 2155, 2156, 2157, 2158, 2159, 2160, 2161, 2162, 2163, 2164, 2165, 2166, 2167, 2168, 2169, 2170, 2171, 2172, 2173, 2174, 2175, 2176, 2177, 2178, 2179, 2180, 2181, 2182, 2183, 2184, 2185, 2186, 2187, 2188, 2189, 2190, 2191, 2192, 2193, 2194, 2195, 2196, 2197, 2198, 2199, 2200, 2201, 2202, 2203, 2204, 2205, 2206, 2207, 2208, 2209, 2210, 2211, 2212, 2213, 2214, 2215, 2216, 2217, 2218, 2219, 2220, 2221, 2222, 2223, 2224, 2225, 2226, 2227, 2228, 2229, 2230, 2231, 2232, 2233, 2234, 2235, 2236, 2237, 2238, 2239, 2240, 2241, 2242, 2243, 2244, 2245, 2246, 2247, 2248, 2249, 2250, 2251, 2252, 2253, 2254, 2255, 2256, 2257, 2258, 2259, 2260, 2261, 2262, 2263, 2264, 2265, 2266, 2267, 2268, 2269, 2270, 2271, 2272, 2273, 2274, 2275, 2276, 2277, 2278, 2279, 2280, 2281, 2282, 2283, 2284, 2285, 2286, 2287, 2288, 2289, 2290, 2291, 2292, 2293, 2294, 2295, 2296, 2297, 2298, 2299, 2300, 2301, 2302, 2303, 2304, 2305, 2306, 2307, 2308, 2309, 2310, 2311, 2312, 2313, 2314, 2315, 2316, 2317, 2318, 2319, 2320, 2321, 2322, 2323, 2324, 2325, 2326, 2327, 2328, 2329, 2330, 2331, 2332, 2333, 2334, 2335, 2336, 2337, 2338, 2339, 2340, 2341, 2342, 2343, 2344, 2345, 2346, 2347, 2348, 2349, 2350, 2351, 2352, 2353, 2354, 2355, 2356, 2357, 2358, 2359, 2360, 2361, 2362, 2363, 2364, 2365, 2366, 2367, 2368, 2369, 2370, 2371, 2372, 2373, 2374, 2375, 2376, 2377, 2378, 2379, 2380, 2381, 2382, 2383, 2384, 2385, 2386, 2387, 2388, 2389, 2390, 2391, 2392, 2393, 2394, 2395, 2396, 2397, 2398, 2399, 2400, 2401, 2402, 2403, 2404, 2405, 2406, 2407, 2408, 2409, 2410, 2411, 2412, 2413, 2414, 2415, 2416, 2417, 2418, 2419, 2420, 2421, 2422, 2423, 2424, 2425, 2426, 2427, 2428, 2429, 2430, 2431, 2432, 2433, 2434, 2435, 2436, 2437, 2438, 2439, 2440, 2441, 2442, 2443, 2444, 2445, 2446, 2447, 2448, 2449, 2450, 2451, 2452, 2453, 2454, 2455, 2456, 2457, 2458, 2459, 2460, 2461, 2462, 2463, 2464, 2465, 2466, 2467, 2468, 2469, 2470, 2471, 2472, 2473, 2474, 2475, 2476, 2477, 2478, 2479, 2480, 2481, 2482, 2483, 2484, 2485, 2486, 2487, 2488, 2489, 2490, 2491, 2492, 2493, 2494, 2495, 2496, 2497, 2498, 2499, 2500, 2501, 2502, 2503, 2504, 2505, 2506, 2507, 2508, 2509, 2510, 2511, 2512, 2513, 2514, 2515, 2516, 2517, 2518, 2519, 2520, 2521, 2522, 2523, 2524, 2525, 2526, 2527, 2528, 2529, 2530, 2531, 2532, 2533, 2534, 2535, 2536, 2537, 2538, 2539, 2540, 2541, 2542, 2543, 2544, 2545, 2546, 2547, 2548, 2549, 2550, 2551, 2552, 2553, 2554, 2555, 2556, 2557, 2558, 2559, 2560, 2561, 2562, 2563, 2564, 2565, 2566, 2567, 2568, 2569, 2570, 2571, 2572, 2573, 2574, 2575, 2576, 2577, 2578, 2579, 2580, 2581, 2582, 2583, 2584, 2585, 2586, 2587, 2588, 2589, 2590, 2591, 2592, 2593, 2594, 2595, 2596, 2597, 2598, 2599, 2600, 2601, 2602, 2603, 2604, 2605, 2606, 2607, 2608, 2609, 2610, 2611, 2612, 2613, 2614, 2615, 2616, 2617, 2618, 2619, 2620, 2621, 2622, 2623, 2624, 2625, 2626, 2627, 2628, 2629, 2630, 2631, 2632, 2633, 2634, 2635, 2636, 2637, 2638, 2639, 2640, 2641, 2642, 2643, 2644, 2645, 2646, 2647, 2648, 2649, 2650, 2651, 2652, 2653, 2654, 2655, 2656, 2657, 2658, 2659, 2660, 2661, 2662, 2663, 2664, 2665, 2666, 2667, 2668, 2669, 2670, 2671, 2672, 2673, 2674, 2675, 2676, 2677, 2678, 2679, 26

[illegible]

2000年12月15日

1997, 1998, 1999, 2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024, 2025, 2026, 2027, 2028, 2029, 2030, 2031, 2032, 2033, 2034, 2035, 2036, 2037, 2038, 2039, 2040, 2041, 2042, 2043, 2044, 2045, 2046, 2047, 2048, 2049, 2050, 2051, 2052, 2053, 2054, 2055, 2056, 2057, 2058, 2059, 2060, 2061, 2062, 2063, 2064, 2065, 2066, 2067, 2068, 2069, 2070, 2071, 2072, 2073, 2074, 2075, 2076, 2077, 2078, 2079, 2080, 2081, 2082, 2083, 2084, 2085, 2086, 2087, 2088, 2089, 2090, 2091, 2092, 2093, 2094, 2095, 2096, 2097, 2098, 2099, 2100, 2101, 2102, 2103, 2104, 2105, 2106, 2107, 2108, 2109, 2110, 2111, 2112, 2113, 2114, 2115, 2116, 2117, 2118, 2119, 2120, 2121, 2122, 2123, 2124, 2125, 2126, 2127, 2128, 2129, 2130, 2131, 2132, 2133, 2134, 2135, 2136, 2137, 2138, 2139, 2140, 2141, 2142, 2143, 2144, 2145, 2146, 2147, 2148, 2149, 2150, 2151, 2152, 2153, 2154, 2155, 2156, 2157, 2158, 2159, 2160, 2161, 2162, 2163, 2164, 2165, 2166, 2167, 2168, 2169, 2170, 2171, 2172, 2173, 2174, 2175, 2176, 2177, 2178, 2179, 2180, 2181, 2182, 2183, 2184, 2185, 2186, 2187, 2188, 2189, 2190, 2191, 2192, 2193, 2194, 2195, 2196, 2197, 2198, 2199, 2200, 2201, 2202, 2203, 2204, 2205, 2206, 2207, 2208, 2209, 2210, 2211, 2212, 2213, 2214, 2215, 2216, 2217, 2218, 2219, 2220, 2221, 2222, 2223, 2224, 2225, 2226, 2227, 2228, 2229, 2230, 2231, 2232, 2233, 2234, 2235, 2236, 2237, 2238, 2239, 2240, 2241, 2242, 2243, 2244, 2245, 2246, 2247, 2248, 2249, 2250, 2251, 2252, 2253, 2254, 2255, 2256, 2257, 2258, 2259, 2260, 2261, 2262, 2263, 2264, 2265, 2266, 2267, 2268, 2269, 2270, 2271, 2272, 2273, 2274, 2275, 2276, 2277, 2278, 2279, 2280, 2281, 2282, 2283, 2284, 2285, 2286, 2287, 2288, 2289, 2290, 2291, 2292, 2293, 2294, 2295, 2296, 2297, 2298, 2299, 2300, 2301, 2302, 2303, 2304, 2305, 2306, 2307, 2308, 2309, 2310, 2311, 2312, 2313, 2314, 2315, 2316, 2317, 2318, 2319, 2320, 2321, 2322, 2323, 2324, 2325, 2326, 2327, 2328, 2329, 2330, 2331, 2332, 2333, 2334, 2335, 2336, 2337, 2338, 2339, 2340, 2341, 2342, 2343, 2344, 2345, 2346, 2347, 2348, 2349, 2350, 2351, 2352, 2353, 2354, 2355, 2356, 2357, 2358, 2359, 2360, 2361, 2362, 2363, 2364, 2365, 2366, 2367, 2368, 2369, 2370, 2371, 2372, 2373, 2374, 2375, 2376, 2377, 2378, 2379, 2380, 2381, 2382, 2383, 2384, 2385, 2386, 2387, 2388, 2389, 2390, 2391, 2392, 2393, 2394, 2395, 2396, 2397, 2398, 2399, 2400, 2401, 2402, 2403, 2404, 2405, 2406, 2407, 2408, 2409, 2410, 2411, 2412, 2413, 2414, 2415, 2416, 2417, 2418, 2419, 2420, 2421, 2422, 2423, 2424, 2425, 2426, 2427, 2428, 2429, 2430, 2431, 2432, 2433, 2434, 2435, 2436, 2437, 2438, 2439, 2440, 2441, 2442, 2443, 2444, 2445, 2446, 2447, 2448, 2449, 2450, 2451, 2452, 2453, 2454, 2455, 2456, 2457, 2458, 2459, 2460, 2461, 2462, 2463, 2464, 2465, 2466, 2467, 2468, 2469, 2470, 2471, 2472, 2473, 2474, 2475, 2476, 2477, 2478, 2479, 2480, 2481, 2482, 2483, 2484, 2485, 2486, 2487, 2488, 2489, 2490, 2491, 2492, 2493, 2494, 2495, 2496, 2497, 2498, 2499, 2500, 2501, 2502, 2503, 2504, 2505, 2506, 2507, 2508, 2509, 2510, 2511, 2512, 2513, 2514, 2515, 2516, 2517, 2518, 2519, 2520, 2521, 2522, 2523, 2524, 2525, 2526, 2527, 2528, 2529, 2530, 2531, 2532, 2533, 2534, 2535, 2536, 2537, 2538, 2539, 2540, 2541, 2542, 2543, 2544, 2545, 2546, 2547, 2548, 2549, 2550, 2551, 2552, 2553, 2554, 2555, 2556, 2557, 2558, 2559, 2560, 2561, 2562, 2563, 2564, 2565, 2566, 2567, 2568, 2569, 2570, 2571, 2572, 2573, 2574, 2575, 2576, 2577, 2578, 2579, 2580, 2581, 2582, 2583, 2584, 2585, 2586, 2587, 2588, 2589, 2590, 2591, 2592, 2593, 2594, 2595, 2596, 2597, 2598, 2599, 2600, 2601, 2602, 2603, 2604, 2605, 2606, 2607, 2608, 2609, 2610, 2611, 2612, 2613, 2614, 2615, 2616, 2617, 2618, 2619, 2620, 2621, 2622, 2623, 2624, 2625, 2626, 2627, 2628, 2629, 2630, 2631, 2632, 2633, 2634, 2635, 2636, 2637, 2638, 2639, 2640, 2641, 2642, 2643, 2644, 2645, 2646, 2647, 2648, 2649, 2650, 2651, 2652, 2653, 2654, 2655, 2656, 2657, 2658, 2659, 2660, 2661, 2662, 2663, 2664, 2665, 2666, 2667, 2668, 2669, 2670, 2671, 2672, 2673, 2674, 2675, 2676, 2677, 2678, 26

the 1990s, the number of people in the world who are under 15 years of age is expected to increase by 1.5 billion, from 1.1 billion in 1990 to 2.6 billion in 2010. The number of people aged 65 and over is expected to increase by 1 billion, from 350 million in 1990 to 1.4 billion in 2010. The number of people aged 15-64 is expected to increase by 1.5 billion, from 2.5 billion in 1990 to 4.0 billion in 2010. The number of people aged 65 and over is expected to increase by 1 billion, from 350 million in 1990 to 1.4 billion in 2010. The number of people aged 15-64 is expected to increase by 1.5 billion, from 2.5 billion in 1990 to 4.0 billion in 2010.



10.5 Fica entendido que os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe, que se mencione em um e se omita em outro será considerado especificado e válido.

11 . RECEPÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

11.1 No local, dia e hora fixado neste edital, a Comissão de Licitação receberá os envelopes n.º 1 e n.º 2 fechados e inviolados, de cada proponente. Rubricará, juntamente com os representantes que assim o desejarem, os **envelopes n.º 2**, que contém as propostas de preços e procederá à abertura dos **envelopes n.º 1**, que contém a documentação de habilitação que será submetida ao exame da Comissão de Licitação e das proponentes interessadas.

11.2 Juntamente com o recebimento dos envelopes n.º 1 e n.º 2 o representante da proponente, se não for membro integrante da diretoria e querendo participar ativamente (com poderes legais para representar o proponente) da sessão, deverá apresentar à Comissão de Licitação a credencial (Modelo n.º 01) com firma reconhecida, ou através de procuração passada em cartório. **A credencial é documento avulso e não deve estar inserida em nenhum dos envelopes.**

11.3 Uma mesma pessoa não poderá representar mais de uma proponente.

11.4 Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação ou substituição de documentos exigidos e não inseridos **nos envelopes n.º 1 e n.º 2**, ressalvado os erros e omissões sanáveis. No entanto, é facultado à Comissão de Licitação realizar diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório em qualquer fase da licitação, solicitar informações ou esclarecimentos complementares que julgar necessários, bem como, solicitar o original de documento da proponente, devendo a mesma apresentá-lo num prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do recebimento da solicitação.

11.5 Após a rubrica dos documentos, a Comissão de Licitação oportunizará aos representantes presentes a possibilidade de analisar a documentação de habilitação dos demais proponentes, que poderão impugnar, por escrito, algum documento apresentado em desacordo com o edital. Não havendo manifestação por parte dos proponentes a Comissão encerrará a sessão informando que o resultado do julgamento da habilitação será encaminhado aos interessados pelos meios usuais de comunicação (edital, “fac-simile”, publicação na imprensa oficial, e-mail).

11.6 Será lavrada ata circunstanciada da reunião, que registrará as impugnações, observações e demais ocorrências, e será assinada pela Comissão de Licitação e pelas proponentes presentes que assim o desejarem.

11.7 Será inabilitada a proponente que deixar de apresentar qualquer documento exigido, exceto o do **item 11.2**, desde que a informação que nele deveria estar contida, certificada ou atestada não pode ser suprida por outro documento apresentado ou estar disponível em site oficial. Não serão aceitos protocolos em substituição a documentos.

11.8 A ausência de assinatura em documento emitido pela proponente poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

11.9 Serão aceitas as certidões em original, cópia autenticada ou obtidas pela Internet, dentro do prazo de validade, sujeitando-se às verificações, caso necessário. No caso de divergência entre os dados constantes da certidão apresentada e os dados constantes da verificação, prevalecerá esta. Não serão aceitos protocolos em substituição a documentos.

11.10 Se todas as proponentes forem inabilitadas a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação

11.11 A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Artigo n.º 109 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. Não havendo recursos, ou definitivamente julgados, a Comissão comunicará às proponentes a data da sessão de abertura dos **envelopes n.º 2**, através dos meios usuais de comunicação (edital “ fac-simile”, publicação na imprensa oficial, e-mail).

11.12 Caso a Comissão de Licitação conclua o exame dos documentos de habilitação na própria sessão, anunciará o respectivo resultado. Se todas as participantes renunciarem ao prazo para interposição de recursos, quanto à fase de habilitação preliminar, mediante manifestação expressa a constar na respectiva ata que deverá ser assinada por todas as proponentes, a Comissão de Licitação devolverá, mediante recibo ou protocolo, às proponentes inabilitadas os respectivos envelopes n.º 2 e procederá à abertura dos envelopes n.º 2 das proponentes habilitadas.

12. ABERTURA DO ENVELOPE N.º 2 – PROPOSTA DE PREÇOS

12.1 Na data fixada para a reunião de abertura dos **envelopes n.º 2**, a Comissão de Licitação devolverá à proponente não habilitada o respectivo **envelope n.º 2**, fechado e inviolado. Caso a proponente não habilitada não se fizer representar neste ato o **envelope n.º 2** será devolvido, através dos meios convencionais, após a homologação da licitação.

12.2 A Comissão de Licitação procederá à abertura dos **envelopes n.º 2** das proponentes habilitadas, examinará a documentação apresentada, lendo em voz alta o nome da proponente, o objeto, o preço global, o prazo de execução e o prazo de validade de cada proposta que serão rubricadas pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes presentes que assim o desejarem.

12.3 Da reunião de abertura dos **envelopes n.º 2** será lavrada ata circunstanciada que será assinada pela Comissão de Licitação e representantes das empresas proponentes presentes.

12.4 O critério a ser utilizado no julgamento das propostas será o menor preço global, desde que cumprido o exigido no edital. A Comissão de Licitação poderá relevar, numa proposta, qualquer informalidade, não harmonização ou irregularidade de natureza secundária, formal que não constitua um desvio significativo, desde que não prejudique ou afete a classificação relativa de qualquer outra proponente.

STANDARD FORM NO. 64

OFFICE OF THE SECRETARY OF DEFENSE

WASHINGTON, D. C. 20301

MEMORANDUM FOR THE SECRETARY OF DEFENSE

DATE: 10/1/64

BY: [illegible]

The following information was received from [illegible] on [illegible] and is being furnished to you for your information. [illegible]

It is requested that you advise this office of any action taken as a result of this information. [illegible]

Very truly yours,
[illegible]
[illegible]

Enclosed for the [illegible] are [illegible] copies of [illegible] and [illegible] copies of [illegible]. [illegible]

Very truly yours,
[illegible]

Enclosed for the [illegible] are [illegible] copies of [illegible] and [illegible] copies of [illegible]. [illegible]

Very truly yours,
[illegible]

Very truly yours,
[illegible]

Very truly yours,
[illegible]



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

12.5 A ausência de assinatura na proposta, planilha ou cronograma físico-financeiro poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.

12.6 A Comissão de Licitação fará a conferência da proposta de preços, planilha de serviços e cronograma físico-financeiro. Constatando erro aritmético ou de anotação no preenchimento serão efetuadas as devidas correções.

12.7 No caso de haver divergência entre o preço grafado em algarismos e o grafado por extenso, prevalecerá o último a menos que, na opinião da Comissão de Licitação, exista um erro grosseiro e óbvio, ou ainda, na omissão de um desses valores (algarismo ou extenso) a proposta será válida desde que não haja dúvidas sobre o preço apresentado.

12.8 Se existir diferença entre a quantidade proposta e a exigida no edital, prevalecerá esta.

12.9 Se existir erro aritmético na multiplicação da quantidade pelo preço unitário, o preço unitário prevalecerá a menos que, na opinião da Comissão de Licitação, exista um erro grosseiro e óbvio no preço unitário. Neste caso, o preço parcial cotado prevalecerá e o preço unitário será corrigido.

12.10 Nos casos em que houver diferença entre o preço global indicado na planilha de serviços e o preço global analisado, prevalecerá este.

12.11 A Comissão de Licitação fará a conferência do cronograma físico-financeiro e procederá a correção se constatado erro, desequilíbrio físico-financeiro. A simples correção de erro, desequilíbrio físico-financeiro e/ou de ajuste não acarretará a desclassificação da mesma.

12.12 O cronograma físico-financeiro corrigido deverá ser aceito expressamente pela proponente. Caso a proponente rejeite a correção, a sua proposta será desclassificada.

12.13 Será desclassificada a proposta:

- a) elaborada em desacordo com o presente edital;
- b) cujo valor global for superior ao estabelecido no **item 03.1**;
- c) que proponha qualquer oferta de vantagens não previstas no edital;
- d) que apresentar preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais proponentes;
- e) que apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;
- f) que não aceite correção do cronograma físico-financeiro;
- g) que venha a ser considerada inexecutável pela Comissão de Licitação, após procedimento para apurar a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto, quando for razoável concluir que a proponente não é capaz de executar o Contrato ao preço de sua oferta.

12.14 Consideram-se inexecutáveis as propostas cujos preços globais analisados sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

- a) média aritmética dos preços globais analisados, das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do preço orçado pelo licitador, ou
- b) preço global orçado pelo licitador.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

12.15 A proponente deverá estar apta, quando solicitada pela Comissão de Licitação, a apresentar uma detalhada composição de preços unitários que demonstrem a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto para a obra. A composição de preço deverá ser entregue por escrito ao presidente da Comissão de Licitação, no prazo a ser fixado pela mesma, após o recebimento da solicitação. A não apresentação da composição detalhada dos preços unitários será considerada como prova da inexecutabilidade da proposta de preço.

12.16 Se todas as propostas de preços forem desclassificadas, a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova proposta de preços.

12.17 Ocorrendo empate no preço global entre duas ou mais propostas de preços, a Comissão de Licitação procederá ao sorteio em sessão pública, para se conhecer a ordem de classificação, desde que não ocorra o disposto no **item 13**.

12.18 A classificação das propostas será comunicada às proponentes através dos meios usuais de comunicação (edital, “fac-simile” publicação na imprensa oficial, e-mail). A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Artigo n.º 109 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

12.19 Não havendo recursos, ou definitivamente julgados, será declarado o vencedor.

13. DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E DO DIREITO DE PREFERENCIA DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (LC N.º 123)

13.1 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal (**item 08.2, 2 “a” e “b”**), **mesmo que apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condição**.

13.2 Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

13.3 Considerar-se-á empate quando as propostas apresentadas por microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% superiores à proposta de menor preço classificada, desde que esta não tenha sido apresentada por outra microempresa ou empresa de pequeno porte.

13.4 Ocorrendo o empate acima descrito, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar nova proposta de preço inferior à menor proposta classificada, na própria sessão se presente o representante com poder para ofertar nova proposta ou no prazo de 24 horas se não estiver presente. Uma vez apresentada nova proposta em valor inferior será considerada vencedora do certame e adjudicado o objeto em seu favor.

13.5 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte pode ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do licitador,



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa.

13.6 As certidões deverão ser entregues à comissão de licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair o direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no art. 81 c/c 87 da Lei 8.666/93.

13.7 Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente a Comissão de Licitação decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às proponentes através dos meios usuais de comunicação (editais, “fac-simile” publicação na imprensa oficial, e-mail). A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Artigo n.º 109 de Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

13.8 Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos **no item 13.5.** ou não ocorrendo a contratação ou apresentação de nova proposta de preços pela microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, serão convocadas as microempresas e empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do item 13.3 segundo a ordem de classificação

13.9 Na hipótese de não contratação de microempresa ou de pequeno porte, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.

14. ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO

14.1 A execução da obra dar-se-á mediante termo de Contrato de Empreitada a ser firmado entre o licitador e a proponente vencedora da licitação.

14.2 A proponente vencedora será convocada para assinar o termo de Contrato de Empreitada (Modelo n.º 12), dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito de contratação e sujeitando-se às penalidades previstas em lei.

14.3 A proponente vencedora deverá apresentar para celebração do contrato, quitação de débito junto ao Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia – CREA, ou visto, quando a empresa não tiver sede no Estado do Paraná. Se a proponente vencedora for estrangeira com sede no Exterior, deverá apresentar, para celebração do contrato, o registro e quitação de débito junto ao Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia – CREA/PR.

14.4 É facultado ao licitador, quando a convocada não assinar o termo de Contrato, convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, ou solicitar a revogação da presente licitação independente da cominação prevista no Art. 81 da Lei n.º 8.666/93

15. GARANTIA DE MANUTENÇÃO DA PROPOSTA E GARANTIA DE EXECUÇÃO.



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO – PARANÁ

15.1 Para participar da licitação, a proponente deverá depositar como garantia de manutenção da proposta a importância fixada no **subitem 03.1**.

15.2 O recolhimento da garantia de manutenção da proposta se dará na tesouraria do licitador, que emitirá recibo ou guia de depósito comprovado o recolhimento.

15.3 A garantia de manutenção da proposta deverá ser efetuada nos termos do Art. 56, § 1º, I, II e III da Lei n.º 8.666/93. Caso a proponente apresente a garantia mediante cheque, este deverá ser nominal ao licitador e depositado em conta corrente específica, ficando a habilitação condicionada à sua compensação.

15.4 A garantia de manutenção da proposta oferecida pela proponente vencedora ser-lhe-á devolvida quando o termo de Contrato de Empreitada for firmado e a garantia de execução for aceita. A garantia de manutenção de proposta das demais proponentes serão devolvidas, dentro dos trinta dias seguintes à celebração do termo de Contrato de Empreitada mediante requerimento por escrito.

15.5 A proponente vencedora deverá apresentar na assinatura do termo de Contrato de Empreitada, a formalização da garantia de execução, que servirá de garantia à fiel observância das obrigações contratuais.

15.6 O valor da garantia de execução será obtida pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual.

15.7 Qualquer majoração do valor contratual obrigará a contratada a depositar, nas mesmas modalidades do item anterior, valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor da alteração. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar.

15.8 A proponente perderá a garantia de manutenção da proposta quando:

- a) retirar os envelopes n.º 1 – habilitação preliminar e/ou n.º 2 – proposta de preços durante as fases do certame licitatório, sem justificativa aceita pela comissão de licitação;
- b) no caso de ser-lhe adjudicado o objeto licitado e não proceda, dentro do prazo estipulado, à assinatura do Contrato de Empreitada ou ao recolhimento da garantia de execução.

15.9 A contratação perderá a garantia de execução e a garantia adicional, quando:

- a) da inadimplência das obrigações e /ou rescisão unilateral do termo de Contrato de Empreitada;
- b) quando do não recebimento provisório e definitivo e/ou não aceitação pelo licitador da obra.

15.10 A devolução da garantia de execução ou valor que dela restar, dar-se-á por requerimento mediante a apresentação de:

- a) termo de recebimento definitivo;
- b) certidão negativa de débitos expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: *planalto@rline.com.br*

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

16. PRAZOS

16.1 Na contagem dos prazos, previstos neste edital, excluir-se-á o dia da publicação/notificação/convocação e incluir-se-á o dia do vencimento. Só se iniciam ou vencem os prazos referidos neste edital em dia de expediente no licitador.

16.2 O prazo de execução do objeto será contado a partir da data fixada para seu início na respectiva Ordem de Serviços a ser expedida pelo Departamento de Engenharia.

17. DA FISCALIZAÇÃO.

17.1 Ficará a cargo do Departamento de Engenharia do Município de Planalto/ Caixa Econômica Federal, o acompanhamento e fiscalização da obra.

18 . PLACAS DE OBRA

18.1 O fornecimento e instalação das placas de obra ficarão a cargo da empresa contratada.

19. PAGAMENTO

19.1 Os representantes do Município de Planalto/Caixa Econômica Federal, especialmente designados para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato efetuaram medições e analisarão o avanço físico real dos serviços executados e o cronograma e verificado o exato cumprimento das obrigações do contrato no período da medição, quanto a quantidade, qualidade e ao prazo previsto para execução. Medida e atestada a execução dos serviços, a contratada poderá emitir a correspondente nota fiscal.

19.2- Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a apresentação da respectiva nota fiscal.

19.3 A liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:

- da ART pela CONTRATADA;
- da quitação junto a Receita Federal, através de matrícula e CND;
- da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRF;

19.4 A liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:

- da certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído;
- do Termo de Recebimento Provisório;
- do comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

20. PENALIDADES

20.1 As penalidades a serem aplicadas por descumprimento contratual estão disciplinadas na Cláusula Oitava da minuta do Contrato de Empreitada.

21. RESCISÃO

21.1 O licitador se reserva o direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, nos casos definidos na Cláusula Nona da minuta de Contrato de Empreitada.

22. DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 O licitador se reserva o direito de revogar ou anular licitação, parcial ou totalmente, sem que caiba à proponente o direito de qualquer reclamação ou indenização.

22.2 O licitador poderá declarar a licitação deserta ou fracassada, quando não ocorrerem proponentes à licitação ou nenhuma das propostas de preços satisfizer o objeto, ou anular quando ficar evidenciado que tenha havido falta de competição e/ou conluio.

22.3 A participação nesta licitação implica a aceitação integral e irretratável dos termos do edital.

22.4 A Comissão de Licitação, a seu exclusivo critério, poderá efetuar vistorias nas instalações das proponentes durante a fase licitatória.

22.5 Fica estabelecido que toda e qualquer informação, esclarecimento ou dado fornecidos verbalmente por servidores/empregados do licitador não serão considerados como argumento para impugnações, reclamações, reinvidicações por parte das proponentes.

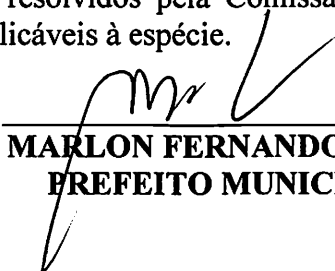
22.6 As marcas comerciais dos materiais constantes nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais e nos orçamentos, quando citadas, são protótipos comerciais que servem, exclusivamente, para indicar o tipo de material a empregar. Portanto, serão aceitos materiais com qualidade, características e tipo equivalentes ou similares.

22.7 Quando qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo venha a ser descoberto, em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente edital, a Contratada deverá notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos.

22.8 Caso as datas previstas para a realização de eventos na presente licitação sejam declarados feriado ou ponto facultativo, esse eventos serão realizados no primeiro dia útil subsequente.

22.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicáveis à espécie.

Planalto – PR, 18 de junho de 2015


MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

MODELO Nº 01

CARTA-CREDENCIAL

Local, ____ de _____ de 2015

À Comissão de Licitação

Edital de Tomada de Preços nº 003/2015.

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, (inserir o nome completo), carteira de identidade (inserir o número e órgão emissor), na qualidade de responsável legal pela proponente (inserir o nome da proponente), vem, pela presente, informar a V. S^a que o senhor (inserir o nome completo), carteira de identidade (inserir o número e órgão emissor), é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos com poderes para renunciar prazos recursais a que se referir a licitação em epígrafe.

Atenciosamente

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

Obs: firma reconhecida do representante legal



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: *planalto@rline.com.br*

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

MODELO Nº 02

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

Edital de Tomada de Preços nº 003/2015

O signatário da presente, o senhor, (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara que a mesma recebeu toda a documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias à execução do objeto da Tomada de Preços supramencionada.

Local, ____ de _____ de 2015.

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

MODELO Nº 03

ATESTADO DE VISITA

Edital de Tomada de Preços nº 003/2015

Declaramos que o Engenheiro (inserir o nome completo), CREA nº (inserir o número) da proponente (inserir o nome da proponente) e o Geólogo (inserir o nome completo), CREA nº (inserir o número) responsáveis técnicos da proponente (inserir o nome da proponente), devidamente credenciados, visitaram o local de execução da obra, objeto da Tomada de Preços em epígrafe.

Local, ____ de _____ de 2015.

(nome, RG nº e assinatura do responsável pelo licitador)

(nome, RG nº, CREA e/ou CAU nº e assinatura do engenheiro habilitado da proponente)



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

MODELO Nº 04

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Edital de Tomada de Preços nº 003/2015

Conforme o disposto no Edital em epígrafe, declaramos que os responsáveis técnicos pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, são:

NOME	ESPECIALIDADE	CREA Nº	ASSINATURA
	Engenheiro Civil		

Declaramos, outrossim, que os profissionais acima relacionados pertencem ao nosso quadro técnico de profissionais.

Local, ____ de _____ de 2015.

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: *planalto@rline.com.br*

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

MODELO Nº 05

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTE IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

Edital de Tomada de Preços nº 003/2015

O signatário da presente, em nome da proponente (inserir o nome da proponente), declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Tomada de Preços e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local, ____ de _____ de 2015.

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO – PARANÁ

MODELO Nº 06
(razão social, endereço, telefone, fac-simile e CNPJ)

PROPOSTA DE PREÇOS

Local, ____ de ____ de 2015

À Comissão de Licitação

Edital de Tomada de Preços nº 003/2015.

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^a nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à execução de _____, da licitação em epígrafe.

O preço global proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de **R\$ (inserir o valor da proposta) (inserir o valor por extenso)**.

O prazo de execução do objeto é de **(inserir o prazo de execução) (inserir o prazo de execução por extenso)** meses contados a partir da data fixada para seu início na respectiva Ordem de Serviços a ser expedida pelo Departamento de Engenharia.

O prazo de validade da proposta de preços é de **(inserir o prazo de validade) (inserir o prazo de validade por extenso)** dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelope nº 1 e nº 2) pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: *planalto@rline.com.br*

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

MODELO Nº 07

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Edital de Tomada de Preços nº 003/2015.

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara sob as penas da Lei que a mesma esta estabelecida sob regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006.

Local, ____ de _____ de 2015.

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: *planalto@rline.com.br*

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

MODELO Nº 08

Edital de Tomada de Preços nº 003/2015.

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente) declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Local, ____ de _____ de 2015.

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO – PARANÁ

MODELO Nº 09

Edital de Tomada de Preços nº 003/2015.

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente) declara, para os fins de direito, na qualidade de proponente, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Local, ____ de _____ de 2015.

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº/2015 TOMADA DE PREÇOS Nº/2015

Contrato administrativo de execução de obra que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

CONTRATADA:, devidamente inscrita no CNPJ sob nº, com sede à, Nº, na Cidade de, neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr.(a)., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG nº, e do CPF sob nº, residente e domiciliado(a), na Cidade de

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a construção de arquibancada coberta - modernização do Estádio Municipal a ser executado no Módulo Esportivo Orlando Elimar Kegler, Rua Soledade, nº 698, Município de Planalto -PR. Tudo conforme projeto, memorial descritivo, orçamento quantitativo, cronograma físico-financeiro e Contrato de Repasse nº 802443/2014 - Processo 1017859-62/2014 - ME/CAIXA.

Parágrafo Único - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital, atos convocatórios, projetos, memorial descritivo, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro, Contrato de Repasse nº 802443/2014 - Processo 1017859-62/2014 - ME/CAIXA, especificações, proposta da licitante, parecer de julgamento, ordem de serviços, legislação pertinente à espécie.

CLÁUSULA SEGUNDA

REGIME DE EXECUÇÃO/FISCALIZAÇÃO

Execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta na modalidade de empreitada por preço global.

Parágrafo Primeiro - A empresa responsabiliza-se pela perfeita execução do objeto, bem como a substituir ou complementar materiais e serviços em desacordo, devendo obedecer rigorosamente os projetos, memorial descritivo,



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

planilha de serviços, cronograma físico-financeiro e Contrato de Repasse nº 802443/2014 - Processo 1017859-62/2014 - ME/CAIXA.

Parágrafo Segundo - A fiscalização do objeto ora contratado ficará a cargo do Departamento de Engenharia do Município de Planalto.

CLÁUSULA TERCEIRA

DO VALOR

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA o valor de R\$ (.....), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA QUARTA

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

Parágrafo Primeiro - O representante do Município de Planalto, designado para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato efetuará medições e analisará o avanço físico real dos serviços executados e o exato cumprimento das obrigações do contrato no período da medição, quanto a quantidade, qualidade e ao prazo previsto para execução. Medida e atestada a execução dos serviços, a contratada poderá emitir a correspondente nota fiscal.

Parágrafo Segundo - Os pagamentos serão efetuados conforme medição efetuada pelo Represente do Município de Planalto, e em até 15 (quinze) dias após o recebimento da respectiva nota fiscal.

Parágrafo Terceiro - Os pagamentos decorrentes da execução do objeto correrão por conta dos recursos financeiros oriundos do Contrato de Repasse nº 802443/2014 - Processo 1017859-62/2014 - ME/CAIXA. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
1391	08.124.27.813.2701-1049	0.1.00.0001015
1390	08.124.27.813.2701-1049	0.1.00.0000000

CLÁUSULA QUINTA

DOS PRAZOS

O prazo máximo para a execução e entrega do objeto do presente Contrato é de **150 (cento e sessenta)** dias corridos, contados a partir da data fixada para seu início com a respectiva Ordem de Serviços a ser expedida pelo Departamento de Engenharia, podendo ser prorrogado, a critério da Administração nas condições previstas em lei.

CLÁUSULA SEXTA

DOS TERMOS ADITIVOS

Serão incorporados a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos dos serviços prestados a CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos nas Cláusulas deste Contrato;
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato;
- c) Promover, por intermédio do fiscal designado, a fiscalização, acompanhamento, conferência e avaliação da execução dos serviços objeto deste Contrato;
- d) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Prestar a execução dos serviços de acordo com as especificações constantes nas cláusulas deste Contrato, e em conformidade com o projeto, memorial descritivo, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro e especificações, com bom acabamento e utilizando material de primeira qualidade;
- b) Fornecer todos os materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços (ferramentas, maquinários e aparelhamento), responsabilizando-se pela guarda, segurança e proteção de todo o material e equipamento utilizado, até a conclusão dos serviços;
- c) Iniciar os serviços objeto deste Contrato, após o recebimento efetivo, da ordem de serviço;
- d) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução;
- e) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) no início da execução do Contrato;
- g) Providenciar a matrícula do objeto deste Contrato junto ao INSS;
- h) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto as obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhista, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- i) Cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre a medicina e segurança do trabalho, obrigando seus empregados a trabalhar com equipamentos individuais de segurança/prevenção de acidentes de trabalho;
- j) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas despesas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

- k) Toda e qualquer responsabilidade criminal, civil e administrativa pela prestação dos serviços objeto do presente contrato caberá única e exclusivamente a CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro – À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo – Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

CLÁUSULA NONA

DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do presente contrato até 31/12/2016.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

DO FORO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Planalto-Pr., de de



CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....

.....



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

Planalto-Pr., 17 de junho de 2015

DE: Marlon Fernando Kuhn – Prefeito Municipal

Preliminarmente para à autorização solicitada para construção de arquibancada coberta – modernização do Estádio Municipal a ser executado no Módulo Esportivo Orlando Elimar Kegler, Rua Soledade, nº 698, Município de Planalto -PR, encaminhamos:

PARA: Secretaria de Finanças;
- à fins de indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;

PARA: Departamento de Materiais e Compras;
- à fins de elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação/contrato;

PARA: Departamento Jurídico;
- à fins de análise e indicação da modalidade a ser adotada.

Cordialmente,



MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal.



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

Planalto-Pr., 18 de junho de 2015

DE: Secretaria de Finanças

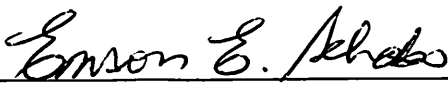
PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Em atenção à solicitação para a construção de arquibancada coberta – modernização do Estádio Municipal a ser executado no Módulo Esportivo Orlando Elimar Kegler, Rua Soledade, nº 698, Município de Planalto -PR, expedido por Vossa Excelência na data de 17/06/2015, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da solicitação supra, sendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
1391	08.124.27.813.2701-1049	0.1.00.0001015
1390	08.124.27.813.2701-1049	0.1.00.0000000

Cordialmente,


ENSON ELEMAR SCHABO
Secretário de Finanças



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Planalto-Pr., 18 de junho de 2015

DE: Marlon Fernando Kuhn

PARA: Comissão de Licitações

Considerando as informações e pareceres contidos no presente Processo, **Autorizo** a Licitação sob a Modalidade **TOMADA DE PREÇOS, pelo critério de julgamento de MENOR PREÇO GLOBAL**, que tem por objeto a construção de arquibancada coberta - modernização do Estádio Municipal a ser executado no Módulo Esportivo Orlando Elimar Kegler, Rua Soledade, nº 698, Município de Planalto -PR, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, e demais disposições legais.

A Comissão de Licitação nomeada pela Portaria 001/2015.

Encaminhe-se ao Departamento de Compras e Licitações para as providências necessárias.



MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

Planalto-Pr., 16 de junho de 2015

DE: Anderson Delares – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

PARA: Marlon Fernando Kuhn – Prefeito Municipal

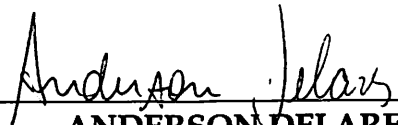
Senhor Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização objetivando a construção de arquibancada coberta – modernização do Estádio Municipal a ser executado no Módulo Esportivo Orlando Elimar Kegler, Rua Soledade, nº 698, Município de Planalto -PR. Tudo conforme projeto, memorial descritivo, orçamento quantitativo e cronograma físico-financeiro.

O custo total estimado do objeto, importa no valor aproximado de **R\$ 421.366,33 (quatrocentos e vinte e um mil, trezentos e sessenta e seis reais e trinta e três centavos)**.

Informamos que serão utilizados recursos financeiros oriundos do Contrato de Repasse nº 802443/2014 – Processo 1017859-62/2014 – ME/CAIXA. Conforme Plano de Trabalho devidamente aprovado.

Cordialmente,



ANDERSON DELARES
Secretário de Obras e Serviços Urbanos



CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA.

CNPJ 06.125.716/0001-00 - IE 90.459.165-34

Av Caxias do Sul, 660 – Sala 02 – Centro

85750-000 – Planalto, PR.

Fone 46 3555 1382 – Fax 46 3555 1724

e-mail: construtoracasagrande@gmail.com

e-mail financeiro: construecia@rline.com.br

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS – Anexo 02

Edital de Tomada de Preços nº 003/2015

O signatário da presente, o senhor, Gilberto Carlos Furlan, representante legalmente constituído da proponente Construtora Casagrande Ltda, declara que a mesma recebeu toda a documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias à execução do objeto da Tomada de Preços supramencionada.

Planalto, Pr., 01 de julho de 2015


Gilberto Carlos Furlan – Administrador
RG 7338933-0 CPF 024930949-13

06.125.716/0001-00
90.459.165-34

CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA.

AV CAXIAS DO SUL, 660
SALA 02 - CENTRO

85750-000 - PLANALTO - PR

14/29

ANEXO 02 - DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 003/2015

O signatário da presente, o senhor **IVO ANTONIO MULLER**, representante legalmente constituído da proponente **MICEMETAL - MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, declara que a mesma recebeu toda a documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias à execução do objeto da Tomada de Preços supramencionada.

Planalto-Pr. 06 de Julho de 2015.



NOME: IVO ANTONIO MULLER
RG: 799.512/PR CPF: 175.546.329-49
CARGO: SÓCIO/GERENTE

75.981.993/0002-00

Micemetal Muller Industria
e Comercio Ltda

Rua Otávio Francisco de Mattos, 1563- Santa Cruz
85760-000 - Capanema - Paraná

MICEMETAL MULLER IND. E COM. LTDA - FILIAL/CONSTRUTORA

CNPJ 75.981.993/0002-00 - Inscr. Est. 33.500.048-04
projetos@micemetal.com.br - Fone/Fax: (46) 3552-1442
www.micemetal.com.br - CREA 17263/4840-F - 7ºR.
Rua Otávio Fco de Mattos, nº 1563, Chac.-82 Santa Cruz, Capanema/Pr - CEP 85760-000



Programa Brasileiro da Qualidade
e Produtividade do Habitat



CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA.

CNPJ 06.125.716/0001-00 - IE 90.459.165-34

Av Caxias do Sul, 660 – Sala 02 – Centro

85750-000 – Planalto, PR.

Fone 46 3555 1382 – Fax 46 3555 1724

e-mail: construtoracasagrande@gmail.com

e-mail financeiro: construecia@rlne.com.br

CARTA-CREDENCIAL – Anexo 01

Planalto, Pr., 01 de julho de 2015

À Comissão de Licitação

Edital de Tomada de Preços nº 003/2015.

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, Gilberto Carlos Furlan, carteira de identidade 7338933-0 - SSPPR, na qualidade de responsável legal pela proponente Construtora Casagrande Ltda, vem, pela presente, informar a V. Sª que o senhor Aldoir Cesar Rizzi, carteira de identidade 3967189-1 - SSPPR, é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos com poderes para renunciar prazos recursais a que se referir a licitação em epígrafe.

Atenciosamente



Gilberto Carlos Furlan – Administrador
RG 7338933-0 CPF 024930949-13



TABELIONATO E REGISTRO CIVIL

CIDADE DE PLANALTO - COMARCA DE CAPANEMA - PR

Av. Rio Grande do Sul, 938 - Centro - CEP: 85.750-000 - PLANALTO/PR cartorioquintana@rlne.com.br Fone: 46-3555-1134

Deonilo Casaril Quintana

Oficial Designada

Selo Digital nºzV7ic.9e4na.gxmrfj, Controle: WC3Dm.uLES.

Consulte em <http://funarpen.com.br>

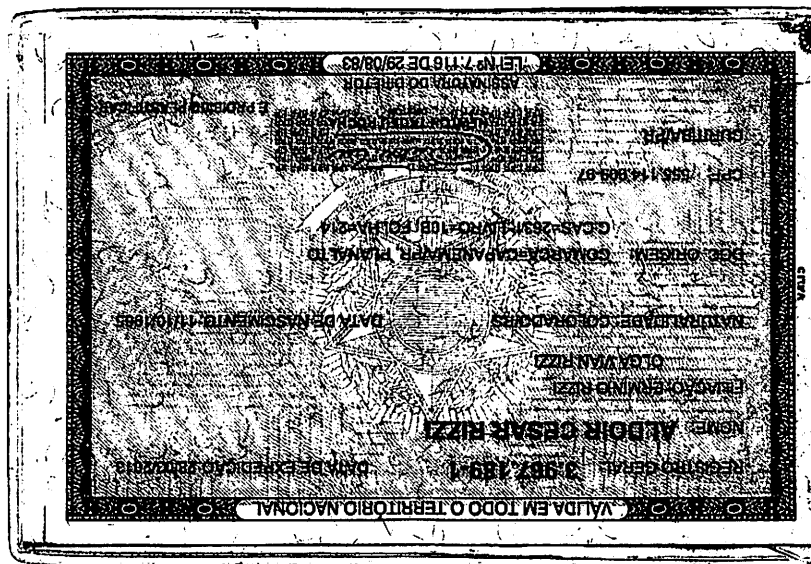
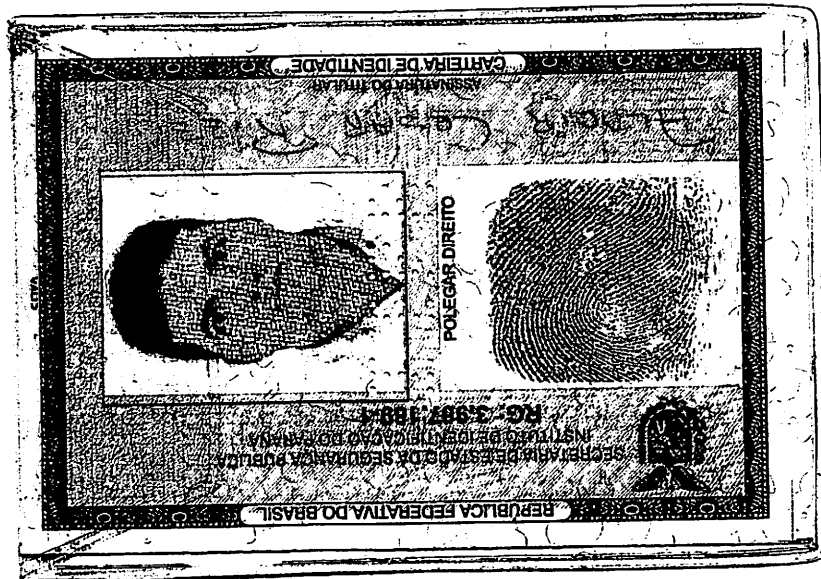
Reconheço por Semelhança a assinatura de GILBERTO CARLOS FURLAN. *0003* FXXL6P0J-790272-11. Dou fé. Planalto-Paraná, 02 de julho de 2015. Em Testemunho da Verdade

Isabel Cristina Dresch Libardo - Substituta

Cartório Quintana

Isabel Cristina Dresch Libardo
Exercente Substituta
CPF 83.255.73

Reconhecer assinatura





REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICACAO PARANA

CPF: 020495409-65

Nome: JORGE LUIS KLEINPAUL

Data de Nascimento: 12/08/1973

VALIDO EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

Emitted on: 29/03/98

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICACAO PARANA

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FISICAS

Nome: JORGE LUIS KLEINPAUL

Data de Nascimento: 12/08/73

020495409-65

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICACAO PARANA

CPF: 020495409-65

Nome: JORGE LUIS KLEINPAUL

Data de Nascimento: 12/08/1973

VALIDO EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICACAO PARANA

CPF: 020495409-65

Nome: JORGE LUIS KLEINPAUL

Data de Nascimento: 12/08/1973

VALIDO EM TODO O TERRITORIO NACIONAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça são Francisco de Assis, 1583

Fones: (046) 555-1331 – Fax: 555-1272

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2015

DATA: 07/07/2015

EMPRESA: MICEMETAL-MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

- L - Certidão de Regularidade de Situação CRS-FGTS – Validade até: **08/07/2015**;
- L - Certidão Negativa de Tributos Federais – Validade até **03/08/2015**;
- L - Certidão Negativa de Tributos Estaduais – Validade até **24/09/2015**;
- L - Certidão Negativa de Tributos Municipais – Validade até **11/07/2015**;
- L - Certidão de negativas de débitos trabalhistas – Validade até **11/08/2015**;
- L - Contrato Social da Empresa;
- L - CNPJ da empresa;
- L - Atestado de Visita;
- L - Registro da Empresa - CREA;
- L - Registro do Profissional – CREA;
- L - Declaração de Responsabilidade (anexo VII);
- L - Declaração de idoneidade (anexo III)
- L - Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.



ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP
Departamento de Administração de Material - DEAM
Sistema GMS - GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS



CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES DO ESTADO

Certificado de Registro Cadastral - Completo

Certificado N.º 195261/2015
Emitido em 25/06/2015 Documento válido por 15 dias.
Fornecedor 75.981.993/0002-00 - MICEMETAL - MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
Endereço OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS, 1563 - ANEXO CHACARA 82 N.E - SANTA CRUZ
CEP: 85760-000 Capanema-PR
Capital Social R\$ 1.180.000,00
Situação do Cadastro

REGULAR

Documentações a Vencer

CNAE/Nat. Jurídica	Documento	N.º	Emissão	Vencimento
206-2	Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS	201506090 116030483 8234	09/06/2015	08/07/2015

Atividade(s) Econômica(s)

CNAE	Descrição da Atividade	Situação da Habilitação
1120-4/00	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	Sem Pendência
4110-0/00	Incorporação de empreendimentos imobiliários	Sem Pendência
4299-5/01	Construção de instalações esportivas e recreativas	Sem Pendência

Linhas(s) de Fornecimento

Código	Descrição
801	Edificações
802	Obras de reforma
803	Obras de ampliação
837	Execução de Estrutura Metálica.

Vínculos de Sócios

Sócio	Consta como Fornecedor	Empresas em que consta como sócio	Empresas em que consta como dirigente
685.518.009-49- INES SALETE MULLER	-	75.981.993/0002-00-MICEMETAL - MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTD	75.981.993/0001-29-MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA(Sócio- Administrador



ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP
Departamento de Administração de Material - DEAM
Sistema GMS - GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS



CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES DO ESTADO

Certificado de Registro Cadastral - Completo

Certificado N.º 195261/2015

(Continuação)

Vínculos de Sócios

Sócio	Consta como Fornecedor	Empresas em que consta como sócio	Empresas em que consta como dirigente
175.546.329-49-IVO ANTONIO MULLER	-	75.981.993/0002-00-MICEMETAL - MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTD	75.981.993/0001-29-MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA(Sócio-Administrador

Vínculos de Dirigentes

Dirigente	Consta como Fornecedor	Empresas em que consta como sócio	Empresas em que consta como dirigente
175.546.329-49-IVO ANTONIO MULLER	-	75.981.993/0002-00-MICEMETAL - MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTD	75.981.993/0001-29-MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA(Sócio-Administrador

Obs.: - A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço:
www.comprasparana.pr.gov.br opção: Cadastro de Licitantes do Estado
- Certificado emitido gratuitamente.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 75981993/0002-00

Razão Social: MICOMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Endereço: RUA OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS 1563 ANEXO CHACARA 82 /
SANTA CRUZ / CAPANEMA / PR / 85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/06/2015 a 08/07/2015

Certificação Número: 2015060901160304838234

Informação obtida em 23/06/2015, às 17:29:47.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 75981993/0001-29
Razão Social: MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Nome Fantasia: MICEMETAL
Endereço: AV INDEPENDENCIA 1020 / CENTRO / CAPANEMA / PR / 85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/06/2015 a 08/07/2015

Certificação Número: 2015060901160304838234

Informação obtida em 23/06/2015, às 17:32:33.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 75.981.993/0001-29

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 08:54:37 do dia 04/02/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/08/2015.

Código de controle da certidão: **D0D4.505E.7FD1.5C99**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSP0/Certidao/CNDConjuntaSegVia...> 04/02/2015

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 013231284-25

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **75.981.993/0002-00**

Nome: **MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 24/09/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 013336146-04

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **75.981.993/0001-29**

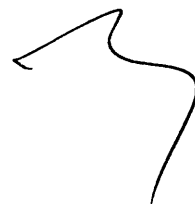
Nome: **MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 21/10/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





Município de Capanema
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 11/07/2015, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

NEGATIVA Nº: 1370/2015

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
C2HJF2QET4244X2RQQ

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: MICMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Inscrição Municipal

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

2968

75.981.993/0002-00

33500648 - 84

342

ENDEREÇO

R OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS, 1563 - CHÁCARA 82 NE - SANTA CRUZCEP: 85760000 Capanema - PR

CNAE / ATIVIDADES

Construção de edifícios, Serviços de engenharia, Incorporação de empreendimentos imobiliários, Construção de instalações esportivas e recreativas, Serviços de arquitetura, Loteamento de imóveis próprios

Certidão emitida no dia Capanema, 12 de Maio de 2015.
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: C2HJF2QET4244X2RQQ



Município de Capanema
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 24/08/2015, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

NEGATIVA Nº: 2079/2015

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
C2HJF2QE52M44XCE95

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Inscrição Municipal	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
2003	75.981.993/0001-29	33500751 - 42	01
ENDEREÇO			

AV INDEPENDÊNCIA, 1020 - CENTROCEP: 85760000 Capanema - PR
CNAE / ATIVIDADES

Comércio varejista de materiais de construção em geral, Incorporação de empreendimentos imobiliários, Construção de edifícios, Construção de instalações esportivas e recreativas, Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente, Serviços de arquitetura, Serviços de engenharia, Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente, Loteamento de imóveis próprios

Certidão emitida no dia Capanema, 25 de Junho de 2015.
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: C2HJF2QE52M44XCE95



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MICMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 75.981.993/0002-00
Certidão nº: 80572453/2015
Expedição: 13/02/2015, às 09:10:00
Validade: 11/08/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MICMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 75.981.993/0002-00, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br

Assinatura manuscrita em tinta preta, com traços fluidos e uma longa horizontal final.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 75.981.993/0001-29
Certidão nº: 108490665/2015
Expedição: 23/06/2015, às 17:39:18
Validade: 19/12/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 75.981.993/0001-29, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: cnadt@tst.jus.br

Assinatura manuscrita em tinta preta, com traços fluidos e uma longa extensão para a direita.



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS

33500648-84

Inscrição CNPJ

75.981.993/0002-00

Início das Atividades

06/1981

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**

Título do Estabelecimento

Endereço do Estabelecimento **RUA OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS, 1563, CHACARA 82 - SANTA CRUZ -
CEP 85760-000
FONE: (46) 3552-1442**

Município de Instalação **CAPANEMA - PR, DESDE 06/1981**

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - REGIME NORMAL / CENTRALIZADO - DIA 10 DO MES+1, DESDE
03/2011**

Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**

Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS
ANTERIORMENTE**

Atividade(s) Econômica(s)
Secundária(s) do Estabelecimento

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	175.546.329-49	IVO ANTONIO MULLER	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	685.518.009-49	INES SALETE MULLER	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 25/07/2015.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 33500648-84

Emitido Eletronicamente via Internet
25/06/2015 9:53:58



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Handwritten signature



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS

33500751-42

Inscrição CNPJ

75.981.993/0001-29

Início das Atividades

02/1968

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **MICMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**

Título do Estabelecimento **MICMETAL**

Endereço do Estabelecimento **AV INDEPENDENCIA, 1020 - CENTRO - CEP 85760-000**
FONE: (46) 3552-1442

Município de Instalação **CAPANEMA - PR, DESDE 02/1968**

(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - REGIME NORMAL / CENTRALIZADOR - DIA 10 DO MES+1, DESDE 02/2011**

Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**

Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL**

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS**
4299-5/01 - CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	175.546.329-49	IVO ANTONIO MULLER	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	685.518.009-49	INES SALETE MULLER	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 25/07/2015.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 33500751-42

Emitido Eletronicamente via Internet
25/06/2015 9:53:22



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAPANEMA**

**CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO
CAPANEMA/PR - 85760000**

**TITULAR
DIRCE STEVENS FACCIO
JURAMENTADOS
VITOR HUGO PAGNO
PATRICIA MICHELA THIESEN**

Certidão Negativa

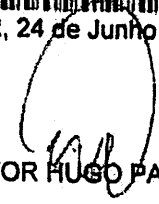
Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL, FALENCIA, CONCORDATA sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

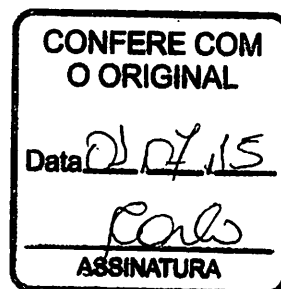
MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CNPJ 75.981.993/0002-00, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.



CAPANEMA/PR, 24 de Junho de 2015, 15:28:27


VITOR HUGO PAGNO



 **PODER JUDICIÁRIO**
Juízo de Direito de Comarcas de
Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1212
Cartório do Contador, Distribuidor, Partidor,
Depositário Público e Avaliador Judicial
CNPJ 04.282.161/0001-67
Dirce Stevens Faccio - Titular

Custas = R\$ 25,90
Página 0001/0001



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 72572/2015

Validade: 21/09/2015

Razão Social: MICMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 75981993000129

Num. Registro: 4840

Registrada desde : 08/05/1978

Capital Social: R\$ 1.680.000,00

Endereço: AVENIDA INDEPENDENCIA, 1020 CENTRO

Município/Estado: CAPANEMA-PR

CEP: 85760000

Objetivo Social:

(CNAE - 4744-0/99) - Comércio varejista de materiais de construção, vidros e ferragens em geral; (CNAE - 4120-4/00) - Construtora; (CNAE - 4299-5/01) - Construção de instalações esportivas e recreativas; (CNAE - 4110-7/00) - Incorporadora; (CNAE - 6810-2/03) - Loteamento; (CNAE - 7112-0/00) - Serviços de Engenharia; (CNAE - 7111-1/00) - Serviços de Arquitetura; (CNAE - 6399-2/00) - Serviços de levantamento de informações realizados por contrato ou por comissão, serviços de operações de empréstimos, cobranças e agenciamento de negócios, recebimento e encaminhamento de empréstimos, financiamentos e consórcios; (CNAE - 8219-9/99) - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo, elaboração de planejamento voltado para pessoas físicas e jurídicas e serviços de cadastro.

Restrição de Atividade : Ramo de atividade restrito a área de Engenharia Civil.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2015.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Filial(ais):

1 - CNPJ:75981993000200

Endereço: RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, 1563 CHACARA 82 N.E.

Bairro: SANTA CRUZ

Cidade: CAPANEMA-PR CEP: 85760000

2 - CNPJ:75981993000714

Endereço: AVENIDA PEDRO V. P. DE SOUZA, 1071

Bairro: CENTRO

Cidade: CAPANEMA-PR CEP: 85760000

3 - CNPJ:75981993000552

Endereço: RUA CURITIBA ESQUINA C/ AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, 267

Bairro: CENTRO

Cidade: PLANALTO-PR CEP: 85750000

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - PEDRO STEFANO MULLER

Carteira: PR-17995/D Data de Expedição: 09/02/1987

Desde: 20/02/1986 Até: 18/07/1996

Desde: 03/02/1997

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

2 - RAFAEL FERRONATO

Carteira: PR-50508/D

Data de Expedição: 14/02/2000

CNPJ Filial:

75981993000200

Desde: 25/08/2004 Carga Horária: 20: H/S

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

Anotações:

O portador da presente possui o curso de ESPECIALIZAÇÃO EM GERENCIAMENTO DE OBRAS em nível de PÓS-GRADUAÇÃO LATU-SENSU. Ministrado pelo Centro Federal de Educação Tecnológica do Paraná em 18/11/2002.

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO Situação: Regular

DA RESOLUCAO 359 - ARTIGO 04 do CONFEA

Anotações:

O portador da presente possui o curso de ESPECIALIZAÇÃO EM GERENCIAMENTO DE OBRAS em nível de PÓS-GRADUAÇÃO LATU-SENSU. Ministrado pelo Centro Federal de Educação Tecnológica do Paraná em 18/11/2002.

Para fins de: LICITAÇÕES

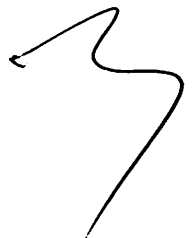
Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 207752/2015, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 23/06/2015 17:42:04

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **60505/2015**

Validade: 24/08/2015

Nome: RAFAEL FERRONATO

Carteira - CREA-PR Nº :PR-50508/D

Registro Nacional : 1701719193

Registrado(a) desde : 14/02/2000

Filiação : LUIZ FERRONATO

TANIA MARIA FERRONATO

Data de Nascimento : 27/01/1977

Carteira de Identidade : 57368829

Naturalidade : PLANALTO/PR

CPF : 98015826934

Título(s):

ENGENHEIRO CIVIL

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

Data da Colação de Grau : 12/02/2000

Diplomação : 12/02/2000

Situação : Regular

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

Data da Colação de Grau : 18/09/2002

Diplomação : 18/09/2002

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA

DA RESOLUCAO 359 - ARTIGO 04 de 31/07/1991 do CONFEA

Anotações:

O portador da presente possui o curso de ESPECIALIZAÇÃO EM GERENCIAMENTO DE OBRAS em nível de PÓS-GRADUAÇÃO LATU-SENSU. Ministrado pelo Centro Federal de Educação Tecnológica do Paraná em 18/11/2002.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

4840 - MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Desde: 25/08/2004 Carga Horária: 20 Horas

42345 - CONSTRUTORA FERRONATO LTDA

Desde: 23/09/2004 Carga Horária: 4 Horas

Encontra-se quito com a anuidade relativa ao exercício de 2015.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: Licitações

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 174052/2015.

Emitida via Internet em 26/05/2015 10:50:38

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

ATESTADO DE VISITA

Atestamos para fins de atendimento ao solicitado no Edital de Licitação Tomada de Preços nº 003/2015, referente a contratação de empresa visando a Construção de arquibancada coberta – modernização do Estádio Municipal, Município em Planalto -PR, que o Sr. **RAFAEL FERRONATO**, devidamente inscrito no CREA Nº 50.508/D-PR, responsável técnico da empresa **MICOMETAL MULLER INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ Nº 75.981.993/0002-00**, visitou o local de execução do objeto, verificando todas as condições e dimensões dos locais de execução dos serviços e de estar ciente da estrutura material e humana necessária à sua execução.

Planalto/PR, em 03 de julho de 2015



ROBERTO ALOYSIO GOERGEN
Engenheiro Civil
CREA/PR 94.015/D



RAFAEL FERRONATO
Engenheiro Civil
CREA PR - 50508/D

RAFAEL FERRONATO
Engenheiro Civil
CREA Nº 50.508/D-PR



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fones: (046) 555-1331 – Fax: 555-1272

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE OBRA ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO**, situada à Praça São Francisco de Assis 1583, na cidade de Planalto, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.460.526/0001-16, neste ato representada pelo Engenheiro Civil ROBERTO ALOYSIO GORGEN, CREA PR-94015/D, vem por meio deste, declarar a conclusão de obra e **ATESTAR A CAPACIDADE TÉCNICA DA EMPRESA, MICEMETAL – MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 75.981.993/0002-00, situada à Rua Pernambuco, 1079, Capanema-Pr, tendo como responsável o Engº. Civil Sr. **RAFAEL FERRONATO**, portador da Carteira Profissional do CREA PR-50508/D, de que foi responsável pela execução da obra abaixo relacionada:

- CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA, COM PISO, COBERTURA COM ESTRUTURA METÁLICA E TELHAS METÁLICAS, INSTALAÇÃO ELÉTRICA, PINTURA DO PISO E DEMARCAÇÃO DAS MODALIDADES ESPORTIVAS;
- OBRA EXECUTADA NA LOCALIDADE DE SAGRADA FAMÍLIA – ZONA RURAL – PLANALTO-PR;
- ÁREA CONSTRUÍDA 851,58M²;
- ART Nº 3021161151

Data de início da obra: 01/05/2004.

Data de conclusão da obra: 01/10/2004.



Desta forma, que a mesma produza os seus efeitos legais,

Planalto, 12 de Dezembro de 2013.


Roberto Aloysio Gorgen
Engº Civil
CREA PR-94015/D


Roberto A. Goerger
Engº Civil



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 1º da Resolução nº 317/86 - CONFEA.

Certifica também que cabe ao profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que o teor e autenticidade do(s) Atestado(s)/Declaração(ões)/Certidão(ões) apresentado(a)(s) não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, restringindo-se à presente Certidão as atividades registradas nas ARTs acervadas, conforme disposto na Lei Federal nº 6.496/77.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certificamos ainda, que para a habilitação em Licitação há necessidade da apresentação do(s) Atestado(s)/Declaração(ões)/Certidão(ões), cuja exigência encontra-se prevista no artigo 30, parágrafo 1º, inciso I da Lei Federal nº 8666/93.

ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
RAFAEL FERRONATO

Carteira Profissional: PR-50508/D

Acervo Técnico Nº.: **7354/2006**
Protocolo Nº.: **2006/00211611**



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
RAFAEL FERRONATO

Carteira Profissional: PR-50508/D

Acervo Técnico Nº.: **7354/2006**

Protocolo Nº.: **2006/00211611**

ART Nº.....: 3021161151 0..... Registrada: 03/06/2004.....
ART Substituída.....: 0003021161119
ART Correspons.....: ART Vinculada:.....
Empresa Executora...: MICEMETAL - MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.....
Contratante(s).....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO.....
Tipo de Contrato....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica...: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência.: EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....
Tipo de Obra/Serviço: EDIFICAÇÕES DE ESPORTE QUALQUER ÁREA.....
Serviço Contratado..: EXECUÇÃO.....
Dimensão.....: 851,58 M2..... Área Existente:.....
Área Ampliada.....: Área de Reforma:.....
Local da Obra.....: RUA PRINCIPAL, ZR MUNICÍPIO DE PL.....
Município/Estado....: PLANALTO/PR.....
Data de Início.....: 01/05/2004..... Data de Conclusão: 20/06/2004.....
Docto de Conclusão..: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv.: EXECUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NA ESCOLA
MUNICIPAL GUSTAVO EMILIO LINK EM SAGRADA FAMÍLIA
ESTA ART SUBSTITUI A ART Nº 3021161119 DEVIDO ACERTO
NO CAMPO DA ÁREA DA OBRA E NA DESCRIÇÃO DA OBRA.....
Observação.....:



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
RAFAEL FERRONATO

Carteira Profissional: PR-50508/D

Acervo Técnico Nº.: **7354/2006**

Protocolo Nº.: **2006/00211611**

A presente Certidão foi lavrada mediante solicitação junto a este Conselho, a qual depois de lida e achada conforme, pelo(a) funcionário(a) MARCIO LEANDRO DA SILVA, ASSISTENTE DE OPERAÇÕES I, deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná, através da Portaria nº 006/02 de 15 de Março de 2002.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2006/00211611.

Emitida via Internet em 23/06/2015 17:50:14 horas.

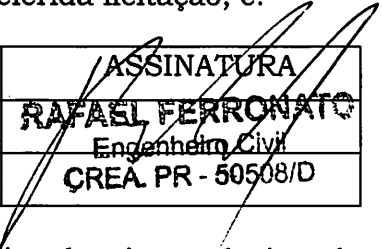
Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

ANEXO 04 - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 003/2015

Conforme o disposto no Edital em epígrafe, declaramos que o responsável Técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

NOME	ESPECIALIDADE	CREA Nº	ASSINATURA
Rafael Ferronato	Engº. Civil	PR-50508/D	 RAFAEL FERRONATO Engenheiro Civil CREA PR - 50508/D

Declaramos, outrossim, que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais.

Planalto-Pr. 06 de Julho de 2015.



NOME: IVO ANTONIO MULLER
RG: 799.512/PR CPF: 175.546.329-49
CARGO: SÓCIO/GERENTE

75.981.993/0002-00
Micrometal Muller Industria
e Comercio Ltda
Rua Otávio Francisco de Mattos, 1563- Santa Cruz
85760-000 - Capanema - Paraná

MICEMETAL MULLER IND. E COM. LTDA - FILIAL/CONSTRUTORA

CNPJ 75.981.993/0002-00 - Inscr. Est. 33-500.048-04
projetos@micrometal.com.br - Fone/Fax: (46) 3552-1442
www.micrometal.com.br - CREA 17263/4840-F - 7ºR.
Rua Otávio Fco de Mattos, nº1563, Chac-82 Santa Cruz, Capanema/Pr - CEP 85760-000



Programa Brasileiro da Qualidade
e Produtividade do Habitat

TRABALHADOR

Esta é a sua Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional.

Nela deverão ser registrados todos os dados do Contrato de Trabalho, elementos básicos para o reconhecimento dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para a obtenção da aposentadoria e demais benefícios previdenciários, garantindo, ainda, sua habilitação ao seguro desemprego e ao Fundo de Garantia do tempo de serviço - FGTS.

O conjunto de anotações contido neste documento e o seu estado de conservação, espelham a conduta, a qualificação e as atividades profissionais do seu portador.

Pela sua importância, é seu dever protegê-la e cuidá-la, pois além de conter o registro de sua vida profissional e a garantia da preservação e validade de seus direitos como trabalhador e cidadão, contribui para assegurar o seu futuro e o de seus dependentes, tendo validade, também, como documento de identificação.

CONFECCIONADA COM RECURSOS DO
FAT - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR.

ESTA CARTEIRA CONTEM 30 PÁGINAS NUMERADAS



MINISTÉRIO DO TRABALHO
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE EMPREGO, SALÁRIO

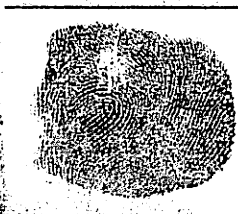
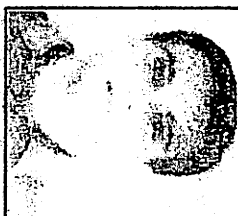
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PIS/PASEP
I-27, 11905.50-2

NÚMERO 0156307 SÉRIE 001-0 UF PR

Rafael Ferronato

ASSINATURA DO TITULAR



POLEGAR DIREITO

QUALIFICAÇÃO CIVIL

02

NOME RAFAEL FERRONATO
LOC. DE NASC. PLANALTO UF PR CIDADE NASCIMENTO 27/01/1977
FILIAÇÃO LUIZ FERRONATO
TANIA MARIA FERRONATO
DOC. APRESENTADO R.G. 5.736.882-9 SESC PR
ESTADO CIVIL SOLTEIRO

LEI Nº 9.049, DE 18 DE MAIO DE 1995.
RG 5.736.882-9 CNH 521303370 CPF 980.158.269-34
T. ELEITOR 65565000620 SEÇÃO Q195 ZONA 178

NATURALIZADO PORT. M. J. Nº _____ DATA _____
LOCAL DA EMISSÃO DBTE/PR
08/04/1999
DATA DA EMISSÃO Ima Maria Böhm
ASSINATURA E CARIMBO DO EMISSOR

ALTERAÇÃO DE IDENTIDADE

03

FILIAÇÃO	DATA DE NASC. DE	PARA
DOCUMENTO		
ASSINATURA E CARIMBO DO EMISSOR		
NOME	DOCUMENTO	
ASSINATURA E CARIMBO DO EMISSOR		
NOME	DOCUMENTO	
ASSINATURA E CARIMBO DO EMISSOR		
NOME	DOCUMENTO	
ASSINATURA E CARIMBO DO EMISSOR		

LEI Nº 9.049, DE 18 DE MAIO DE 1995.
A - CASAMENTO | C - DIVÓRCIO | E - RECONHECIMENTO DE MATRIMÔNIO | F - DIVÓRCIO ESPECÍFICO
B - SE ELEGIDA | D - ADOÇÃO | I - MUDANÇA VOLUNTÁRIA

CONFERE COM
O ORIGINAL

Data 21/07/15

ASSINATURA Calvo

75981993/0002 00
06 CONTRATO DE TRABALHO

MICEMETAL - Muller Industria

EMPREGADOR e Comércio Ltda.

Rua Pernambuco, 1079 - Centro

CGC/CPF/CEI 85760-000 - CAPANEMA - PR

ENDEREÇO

MUNICÍPIO CAPANEMA UF PR

ESP. DO ESTABELECIMENTO Construtora Civil

CARGO Engenheiro Civil

CBO Nº 3142 05

DATA DE ADMISSÃO 23 DE Junho DE 2008

REGISTRO Nº 01514 FLS. / FICHA 027

REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA R\$ 7.200,00

Detecção e Vistoria Resíduos

ASS. DO EMPREGADOR EM A RESERVA TESTEMUNHA

1º 2º

DATA DE SAÍDA DE DE 19

ASS. DO EMPREGADOR EM A RESERVA TESTEMUNHA

1º 2º

COM. DISPENSA CD Nº

FGTS Nº DA CONTA

CONTRATO DE TRABALHO 07

EMPREGADOR

CGC/CPF/CEI

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

ESP. DO ESTABELECIMENTO

CARGO

CBO Nº

DATA DE ADMISSÃO DE DE 19

REGISTRO Nº FLS. / FICHA

REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA

ASS. DO EMPREGADOR EM A RESERVA TESTEMUNHA

1º 2º

DATA DE SAÍDA DE DE 19

ASS. DO EMPREGADOR EM A RESERVA TESTEMUNHA

1º 2º

COM. DISPENSA CD Nº

FGTS Nº DA CONTA

CONFERE COM
O ORIGINAL

Data 01.07.15

Carla
ASSINATURA

REGISTRO DE EMPREGADO



Características físicas

VISTO DA FISCALIZAÇÃO

Cor
Cabelo
Olhos
Altura
Peso
Sinais



44-2

Rafael Ferronato portador da C. T. P. S. n.o **015 6307** Série **001 - O. PR.** C. T. P. S. (Rural) n.o Série

C. P. F. / CIC n.o **980 158 269 34** Título de Eleitor n.o da zona; Cédula de Identidade R. G. n.o **5.736 832 9 PR** foi admitido em **23** de **Junho** de 19 **2003** para exercer a função de **Engenheiro Civil 914205** com o salário de **R\$ 720,00 =** **Setecentos e Vinte Reais** por **mes** no seguinte horário de trabalho: das **7.30** às **18.00** horas, com **1.40** horas de intervalo para repouso e alimentação.

SITUAÇÃO PERANTE O FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

É optante? Sim ☒ Não ☐	Data da opção 23 / 06 / 2003	Data da retratação / / 19.....	Banco depositário C. E. Federal
--	--	---	---

Nacionalidade Brasileira Filho de Buiz Ferronato e de Iamira Maria Ferronato nascido em Flornato UF PR a 27 de Janeiro de 19 77 Estado civil Casado Nome do conjugue Grau de instrução 3ª Grau Comp. Residência Av. Espírito Santo 903 Cart. Nac. Habilitação n.o Cert. Militar n.o Série Categ.	QUANDO ESTRANGEIRO Carteira modelo 19 n.o N.o Registro Geral Casa(o) c/ brasileira(o)? Nome do conjugue Tem filhos brasileiros? Quantos? Data da chegada ao Brasil: de de 19..... Naturalizado Decreto n.o	PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL (PIS) Cadastrado em 08 / 04 / 99 sob n.o 127.11905 50.2 dep. no Banco Caixa Ce. Fed. endereço Capanema. PR Banco 104 Códigos Agência endereço da agência Obs: CONFERE COM O ORIGINAL Data 21/07/05 Carlo ASSINATURA
---	--	--

Beneficiários:

CREA. PR150508-D

Em 23 de Junho de 2003

assinatura do empregado

(Polegar direito)

Alteração de salário				(Hora - Dia - Mês)				(Hora - Dia - Mês)			
Em.	01,05,2004	R\$	780,00	por	mes	Em.	/ / 19	R\$		por	
Em.	01,05,2005	R\$	900,00	por	mes	Em.	/ / 19	R\$		por	
Em.	01,04,2006	R\$	977,00	por	mes	Em.	/ / 19	R\$		por	
Em.	01,08,2007	R\$	1.031,00	por	"	Em.	/ / 19	R\$		por	
Em.	01,07,2009	R\$	1.320,00	por	mes	Em.	/ / 19	R\$		por	
Em.	01,01,2010	R\$	1.342,00	por	"	Em.	/ / 19	R\$		por	
Em.	01,07,2011	R\$	1.476,00	por	mes	Em.	/ / 19	R\$		por	
Em.	01,07,2012	R\$	1.608,84	por	"	Em.	/ / 19	R\$		por	
Em.	01,07,2013	R\$	1.753,63	por	"	Em.	/ / 19	R\$		por	
Em.	01,07,2014	R\$	1.860,25	por	"	Em.	/ / 19	R\$		por	

Data	Alteração de Cargo	Data	Alteração de Cargo

Contribuição Sindical		
Guia n.º	Data	Sindicato

Acidentes ou doenças profissionais	
Em. / / 19....	Alta em. / / 19....
Em. / / 19....	Alta em. / / 19....
Em. / / 19....	Alta em. / / 19....
Em. / / 19....	Alta em. / / 19....
Em. / / 19....	Alta em. / / 19....

Férias Concedidas			
de	01,02,2005	a	02,03,2005
de	01,10,2005	a	30,10,2005
de	02,05,2007	a	31,05,2007
de	02,05,2008	a	31,05,2008
de	01,06,2009	a	30,06,2009
de	01,05,2010	a	31,05,2010
de	01,11,2010	a	30,11,2010
de	01,11,2011	a	30,11,2011
de	02,10,2012	a	31,10,2012
de	01,09,2013	a	30,09,2013
de	02,03,2015	a	31,03,2015
referente ao período de	23,06,2003	a	22,06,2004
	23,06,2004	a	22,06,2005
	23,06,2005	a	22,06,2006
	23,06,2006	a	22,06,2007
	23,06,2007	a	22,06,2008
	23,06,2008	a	22,06,2009
	23,06,2009	a	22,06,2010
	23,06,2010	a	22,06,2011
	23,06,2011	a	22,06,2012
	23,06,2012	a	22,06,2013
	23,06,2013	a	22,06,2014

Observações:

CONFERE COM
O ORIGINAL

Data 01,07,15

ASSINATURA

Recebi os seguintes documentos que me pertencem:

Data da demissão: de de 19....

Assinatura:

DECLARAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 003/2015

Micemetal – Muller Indústria e Comércio Ltda, pessoa jurídica de direito privado, por sua filial, inscrita no sob nº **CNPJ 75.981.993/0002-00**, estabelecida à Rua Otávio Francisco de Mattos, 1563, Chácara-82 NE, bairro Santa Cruz, no Município de Capanema/Pr, nesta ato representada pelo Sr. Ivo Antônio Muller portador do CPF nº 175.549.329-49, declara para os devidos fins e a quem interessar possa, que o Capital Social Integralizado e Registrado da empresa é de R\$ 1.680.000,00 (Um milhão seiscentos e oitenta mil reais), conforme consta na 28ª (vigésima sétima) alteração contratual consolidada em anexo.

Sem mais para o momento,

Planalto-Pr. 06 de Julho de 2015.


NOME: IVO ANTONIO MULLER
RG: 799.512/PR CPF: 175.546.329-49
CARGO: SÓCIO/GERENTE **75.981.993/0002-00**

Micemetal Muller Industria
e Comercia Ltda

Rua Otavio Francisco de Mattos, 1563- Santa Cruz
85760-000 - Capanema - Paraná

MICEMETAL MULLER IND. E COM. LTDA - FILIAL/CONSTRUTORA

CNPJ 75.981.993/0002-00 - Inscr. Est.: 99.566.048-04
projetos@micemetal.com.br - Fone/Fax: (46) 3552-1442
www.micemetal.com.br - CREA 17263/4840-F - 7ºR.
Rua Otávio Fco de Mattos, nº 1563, Chac-82 Santa Cruz, Capanema/Pr - CEP 85760-000



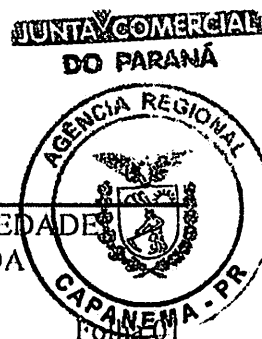
Programa Brasileiro da Qualidade
e Produtividade do Habitat



Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

VIGÉSIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
MICOMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ nº 75.981.993/0001-29



Os signatários deste instrumento:

1. IVO ANTÔNIO MULLER, brasileiro, natural de Piratuba, Santa Catarina, divorciado, nascido em 14/06/1950, empresário, inscrito no CPF nº 175.546.329-49, portador do Documento de Identidade RG nº 799.512 – SSP/PR, residente e domiciliado em Capanema, Estado do Paraná, à Avenida Independência, nº 1020, Centro, CEP 85760-000;
2. INES SALETE MULLER, brasileira, natural de Capanema, Paraná, solteira, nascida em 23/02/1962, empresária, inscrita no CPF nº 685.518.009-49, portadora do Documento de Identidade RG nº 3.755.458-8 - SSP/PR, residente e domiciliada em Capanema, Estado do Paraná, à Rua Alagoas, nº 480, Bairro Santa Cruz, CEP 85760-000, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de MICOMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, com sede na Avenida Independência, nº 1020, Centro, Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41201657949 em 28/04/1975 e a última alteração sob nº 20135664080 em 07/10/2013, resolvem alterar e consolidar o contrato social e posteriores alterações mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Sétima da Vigésima Sétima Alteração do Contrato Social Consolidado, onde mencionava o valor e a distribuição do Capital: O valor do Capital que era R\$ 1.180.000,00 (um milhão cento e oitenta mil reais) é elevado para R\$ 1.680.000,00 (um milhão seiscentos e oitenta mil reais) dividido em 1.680.000 (um milhão seiscentos e oitenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, com o aumento de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) nas seguintes formas e condições: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) com a utilização de Reservas de Lucros contabilizados na empresa pela sócia INES SALETE MULLER e R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) com a utilização de Reservas de Lucros contabilizados na empresa pelo sócio IVO ANTONIO MULLER e a distribuição passa a ser: IVO ANTONIO MULLER, 840.000 quotas – R\$ 840.000,00 e INES SALETE MULLER, 840.000 quotas – R\$ 840.000,00.

Parágrafo Primeiro: Em virtude das modificações da Cláusula Sétima da Vigésima Sétima Alteração do Contrato Social Consolidado, a Cláusula de Capital Social passa a ter a seguinte redação: O capital será de R\$ 1.680.000,00 (um milhão seiscentos e oitenta mil reais), dividido em 1.680.000 (um milhão seiscentas e oitenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIOS	PART. %	QUOTAS	VALORES EM R\$
IVO ANTÔNIO MULLER	50%	840.000	840.000,00
INES SALETE MULLER	50%	840.000	840.000,00
TOTAL	100%	1.680.000	1.680.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Sexta da Vigésima Sétima Alteração do Contrato Social Consolidado, onde constava: O objeto social é Comércio Varejista



UNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



Folha 02

SOCIEDADE LIMITADA

VIGÉSIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
MICOMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ nº 75.981.993/0001-29

de Materiais de Construção, Vidros e Ferragens em geral, Construtora, Incorporadora e Loteamento, passando a ser: (CNAE – 4744-0/99) Comércio Varejista de Materiais de Construção, Vidros e Ferragens em geral, (CNAE – 4120-4/00) Construtora, (CNAE – 4299-5/01) Construção de instalações esportivas e recreativas, (CNAE – 4110-7/00) Incorporadora, (CNAE – 6810-2/03) Loteamento, (CNAE – 7112-0/00) Serviços de Engenharia, (CNAE – 7111-1/00) Serviços de Arquitetura, (CNAE – 6399-2/00) Serviços de levantamento de informações realizados por contrato ou por comissão, serviços em operações de empréstimos, cobranças e agenciamento de negócios, recebimento e encaminhamento de empréstimos, financiamentos e consórcios e (CNAE – 8219-9/99) Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo, elaboração de planejamento voltado para pessoas físicas e jurídicas e serviços de cadastro.

Parágrafo Primeiro: Em virtude das modificações, a Cláusula Sexta da Vigésima Sétima Alteração do Contrato Social Consolidado passa a ter a seguinte redação: O objeto social é (CNAE – 4744-0/99) Comércio Varejista de Materiais de Construção, Vidros e Ferragens em geral, (CNAE – 4120-4/00) Construtora, (CNAE – 4299-5/01) Construção de instalações esportivas e recreativas, (CNAE – 4110-7/00) Incorporadora, (CNAE – 6810-2/03) Loteamento, (CNAE – 7112-0/00) Serviços de Engenharia, (CNAE – 7111-1/00) Serviços de Arquitetura, (CNAE – 6399-2/00) Serviços de levantamento de informações realizados por contrato ou por comissão, serviços em operações de empréstimos, cobranças e agenciamento de negócios, recebimento e encaminhamento de empréstimos, financiamentos e consórcios e (CNAE – 8219-9/99) Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo, elaboração de planejamento voltado para pessoas físicas e jurídicas e serviços de cadastro.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica alterada a Cláusula Terceira da Vigésima Sétima Alteração do Contrato Social Consolidado, onde constava: O objeto social Construtora, Incorporadora e Loteamento, passando a ser: (CNAE – 4120-4/00) Construtora, (CNAE – 4299-5/01) Construção de instalações esportivas e recreativas, (CNAE – 4110-7/00) Incorporadora, (CNAE – 6810-2/03) Loteamento, (CNAE – 7112-0/00) Serviços de Engenharia e (CNAE – 7111-1/00) Serviços de Arquitetura.

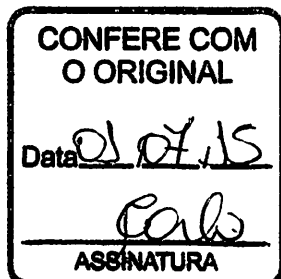
Parágrafo Primeiro: Em virtude das modificações, a Cláusula Terceira da Vigésima Sétima Alteração do Contrato Social Consolidado passa a ter a seguinte redação: O objeto social é (CNAE – 4120-4/00) Construtora, (CNAE – 4299-5/01) Construção de instalações esportivas e recreativas, (CNAE – 4110-7/00) Incorporadora, (CNAE – 6810-2/03) Loteamento, (CNAE – 7112-0/00) Serviços de Engenharia e (CNAE – 7111-1/00) Serviços de Arquitetura.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA: Da Consolidação do Contrato - À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no

em

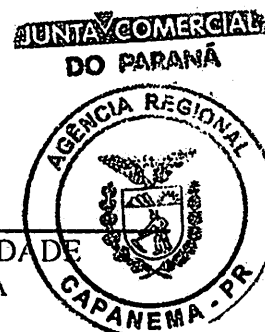
35



Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

VIGÉSIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ nº 75.981.993/0001-29



Folha 03

contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ nº 75.981.993/0001-29

1. IVO ANTÔNIO MULLER, brasileiro, natural de Piratuba, Santa Catarina, divorciado, nascido em 14/06/1950, empresário, inscrito no CPF nº 175.546.329-49, portador do Documento de Identidade RG nº 799.512 - SSP/PR, residente e domiciliado em Capanema, Estado do Paraná, à Avenida Independência, nº 1020, Centro, CEP 85760-000;
2. INES SALETE MULLER, brasileira, natural de Capanema, Paraná, solteira, nascida em 23/02/1962, empresária, inscrita no CPF nº 685.518.009-49, portadora do Documento de Identidade RG nº 3.755.458-8 - SSP/PR, residente e domiciliada em Capanema, Estado do Paraná, à Rua Alagoas, nº 480, Bairro Santa Cruz, CEP 85760-000, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, com sede na Avenida Independência, nº 1020, Centro, Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41201657949 em 28/04/1975 e a última alteração sob nº 20135664080 em 07/10/2013, resolvem consolidar o contrato social, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem a sua sede na Avenida Independência, nº 1020, Centro, Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade possui uma filial estabelecida em Capanema, Estado do Paraná, à Rua Otávio Francisco de Mattos, nº 1563, Chácara 82 N.E., Bairro Santa Cruz, CEP 85760-000, com o objeto social (CNAE - 4120-4/00) Construtora, (CNAE - 4299-5/01) Construção de instalações esportivas e recreativas, (CNAE - 4110-7/00) Incorporadora, (CNAE - 6810-2/03) Loteamento, (CNAE - 7112-0/00) Serviços de Engenharia e (CNAE - 7111-1/00) Serviços de Arquitetura, inscrita no CNPJ sob nº 75.981.993/0002-00 e NIRE 4190048049-5.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade possui uma filial estabelecida em Capanema, Estado do Paraná, à Avenida Pedro V. P. de Souza, nº 1071, Centro, CEP 85760-000, com o objeto social Comércio Varejista de Materiais de Construção, inscrita no CNPJ sob nº 75.981.993/0007-14 e NIRE 4190118835-6.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade possui uma filial estabelecida em Planalto, Estado do Paraná, à Rua Curitiba esquina c/ Avenida Rio Grande do Sul, nº 267, Centro, CEP 85750-000, com o objeto social Comércio Varejista de Materiais de Construção, inscrita



Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

VIGÉSIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ nº 75.981.993/0001-29



no CNPJ sob nº 75.981.993/0005-52 e NIRE 4190118837-2.

CLÁUSULA SEXTA: O objeto social é (CNAE – 4744-0/99) Comércio Varejista de Materiais de Construção, Vidros e Ferragens em geral, (CNAE – 4120-4/00) Construtora, (CNAE – 4299-5/01) Construção de instalações esportivas e recreativas, (CNAE – 4110-7/00) Incorporadora, (CNAE – 6810-2/03) Loteamento, (CNAE – 7112-0/00) Serviços de Engenharia, (CNAE – 7111-1/00) Serviços de Arquitetura, (CNAE – 6399-2/00) Serviços de levantamento de informações realizados por contrato ou por comissão, serviços em operações de empréstimos, cobranças e agenciamento de negócios, recebimento e encaminhamento de empréstimos, financiamentos e consórcios e (CNAE – 8219-9/99) Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo, elaboração de planejamento voltado para pessoas físicas e jurídicas e serviços de cadastro.

CLÁUSULA SÉTIMA: O capital é de R\$ 1.680.000,00 (um milhão seiscentos e oitenta mil reais), totalmente integralizado e dividido em 1.680.000 (um milhão seiscentos e oitenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIOS	PART. %	QUOTAS	VALORES EM R\$
IVO ANTÔNIO MULLER	50%	840.000	840.000,00
INES SALETE MULLER	50%	840.000	840.000,00
TOTAL	100%	1.680.000	1.680.000,00

CLÁUSULA OITAVA: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Abril de 1975, e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA NONA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento da sociedade, cabendo, em igualdade de preços e condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-la, no caso de algum quotista pretender ceder as que possui, observando o seguinte:

I – Os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem à respeito da preferência no prazo de 60 (sessenta) dias;

II – Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A administração da sociedade cabe ao sócio IVO ANTÔNIO MULLER, com poderes e atribuições para executar todos os atos da administração e decidir sobre todos os negócios e questões de interesse da sociedade, podendo representá-la, ativa e passiva, judicial e extrajudicial, inclusive nomear procuradores com poderes especiais para agirem em nome da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, podendo ainda onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização e consentimento dos demais sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Ao término do exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de



Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

VIGÉSIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
MICOMETAL MÜLLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ nº 75.981.993/0001-29

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



Folha 05

Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: As deliberações relativas a todos os assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião de sócios.

Parágrafo Único: Quando as deliberações dos sócios forem formalizadas em alteração contratual, quando tomadas por todos os sócios e por esses assinada, fica dispensada neste caso, a reunião de sócios conforme artigo 1.072 do Novo Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: O administrador declara sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base na Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002, e noutras disposições legais que lhes forem aplicáveis. Ainda permanecendo dúvidas reger-se-á pelas normas da sociedade anônima.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Fica eleito o foro de Capanema, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam a presente alteração em três vias.

Capanema-PR, 26 de Maio de 2014.

Ivo Antônio Müller

Inés Salete Müller

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CAPANEMA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 30/05/2014
SOB NÚMERO: 20143421298
Protocolo: 14/342129-8, DE 29/05/2014
Empresa: 41 2 0165794 9
MICROEMPRESA E
COMÉRCIO LTDA

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, atualize seu RFB a sua atualização cadastral.

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA****NÚMERO DE INSCRIÇÃO**
75.981.993/0002-00
FILIAL**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE
SITUAÇÃO CADASTRAL****DATA DE**
22/05/11**NOME EMPRESARIAL**
MICOMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)**
***********CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL**
41.20-4-00 - Construção de edifícios**CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS**
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários
68.10-2-03 - Loteamento de imóveis próprios
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
71.11-1-00 - Serviços de arquitetura**CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA**
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**LOGRADOURO**
R OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS**NÚMERO**
1563 **COMPLEMENTO**
ANEXO CHACARA 8;**CEP**
85.760-000 **BAIRRO/DISTRITO**
BAIRRO SANTA CRUZ**MUNICÍPIO**
CAPANEMA**ENDEREÇO ELETRÔNICO**
nsaggin@gmail.com**TELEFONE**
(46) 3552-1342 / (46) 3552-1856**ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)**
***********SITUAÇÃO CADASTRAL**
ATIVA**DATA DA SIT**
21/04/2001**MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL****SITUAÇÃO ESPECIAL**
***********DATA DA SIT**

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **25/06/2015** às **08:07:58** (data e hora de Brasília).

Voltar

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, p
RFB a sua atualização cadastral.

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA****NÚMERO DE INSCRIÇÃO**
75.981.993/0001-29
MATRIZ**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE
SITUAÇÃO CADASTRAL****DATA DE**
17/04/1**NOME EMPRESARIAL**
MICOMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)**
MICOMETAL**CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL**
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral**CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS**
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários
68.10-2-03 - Loteamento de imóveis próprios
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anterior
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não es
anteriormente**CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA**
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**LOGRADOURO**
AV INDEPENDENCIA**NÚMERO**
1020
COMPLEMENTO**CEP**
85.760-000
BAIRRO/DISTRITO
CENTRO**MUNICÍPIO**
CAPANEMA**ENDEREÇO ELETRÔNICO****TELEFONE****ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)**
***********SITUAÇÃO CADASTRAL**
ATIVA**DATA DA SITL**
20/07/2002**MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL****SITUAÇÃO ESPECIAL**
***********DATA DA SITL**

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **25/06/2015** às **08:09:07** (data e hora de Brasília).

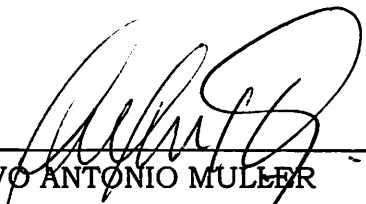
ANEXO 09

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 003/2015

O signatário da presente, o senhor IVO ANTONIO MULLER, representante legalmente constituído da proponente **MICEMETAL - MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, declara, para fins de direito, na qualidade de proponente, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Planalto-Pr. 06 de Julho de 2015.



NOME: IVO ANTONIO MULLER
RG: 799.512/PR CPF: 175.546.329-49
CARGO: SÓCIO/GERENTE

75.981.993/0002-00

Micemetal Muller Industria
e Comercio Ltda

Rua Otávio Francisco de Mattos, 1563- Santa Cruz
85760-000 - Capanema - Paraná

MICEMETAL MULLER IND. E COM. LTDA - FILIAL/CONSTRUTORA

CNPJ 75.981.993/0002-00 - Inscr. Est.: 33.500.048-84
projetos@micemetal.com.br - Fone/Fax: (46) 3552-1442
www.micemetal.com.br - CREA 17263/4840-F - 7ª R.
Rua Otávio Fco de Mattos, nº 1563, Chac.-82 Santa Cruz, Capanema/Pr - CEP 85760-000



Programa Brasileiro da Qualidade
e Produtividade do Habitat

ANEXO 08

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

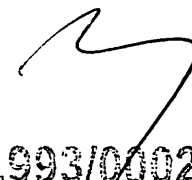
Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 003/2015

O signatário da presente, o senhor IVO ANTONIO MULLER, representante legalmente constituído da proponente **MICEMETAL - MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, declara, sob as penas da Lei, que não mantém se seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos.

Planalto-Pr. 06 de Julho de 2015.



NOME: IVO ANTONIO MULLER
RG: 799.512/PR CPF: 175.546.329-49
CARGO: SÓCIO/GERENTE



75.981.993/0002-00

Micemetal Muller Industria
e Comercia Ltda

Rua Otávio Francisco de Mattos, 1583- Santa Cruz
85760-000 - Capanema - Paraná

MICEMETAL MULLER IND. E COM. LTDA - FILIAL/CONSTRUTORA

CNPJ 75.981.993/0002-00 - Inscr. Est.: 99.500.048-04
projetos@micemetal.com.br - Fone/Fax: (46) 3552-1442
www.micemetal.com.br - CREA 17263/4840-F - 7ª R.
Rua Otávio Fco de Mattos, nº 1563, Chac.-82 Santa Cruz, Capanema/Pr - CEP 85760-000



Programa Brasileiro da Qualidade
e Produtividade do Habitat

ANEXO 05

**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 003/2015

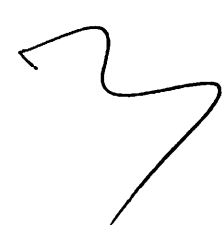
O signatário da presente, em nome da proponente **MICEMETAL - MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Tomada de Preços e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Planalto-Pr. 06 de Julho de 2015.



NOME: IVO ANTONIO MULLER
RG: 799.512/PR CPF: 175.546.329-49
CARGO: SÓCIO/GERENTE



MICEMETAL MULLER IND. E COM. LTDA - FILIAL/CONSTRUTORA

CNPJ 75.981.993/0002-00 - Inscr. Est. 39.508.648-84
projetos@micemetal.com.br - Fone/Fax: (46) 3552-1442
www.micemetal.com.br - CREA 17263/4840-F - 7ºR.
Rua Otávio Fco de Mattos, nº1563, Chac.-82 Santa Cruz, Capanema/Pr - CEP 85760-000



Programa Brasileiro da Qualidade
e Produtividade do Habitat

Nº

RECIBO

R\$

//4.200,00//

Recebi(emos) de: **MICOMETAL MULLER INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**

Endereço: Rua Otavio Francisco de Mattos, nº 1563, Bairro Santa Cruz, Município de Capanema – Pr. – CNPJ Nº 75.981.993/0002-00

A importância de: R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) em moeda corrente-**-**-**-**-

Referente a: Garantia de Manutenção da Proposta, referente a construção de arquibancada coberta – modernização do Estádio Municipal a ser executado no Módulo Esportivo Orlando Elimar Kegler, Rua Soledade, nº 698, Município de Planalto – PR. Conforme item 15 do edital de Tomada de Preços nº 003/2015

Conta:

Banco:

Agência:

Nome: **MUNICIPIO DE PLANALTO**

Planalto-Pr., 01 de julho de 2015

Endereço: Praça São Francisco de Assis, 1583

CNPJ: 76.460.526/0001-16



ENSON ELEMAR SCHABO

CPF: 815.421.789-91

Enson Elemar Schabo
CPF 815.421.789-91
Sec. das Finanças

SECRET
CIN 9 10 100000
EASOP 170000 20/1/60



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fones: (046) 555-1331 – Fax: 555-1272

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2015

DATA: 07/07/2015

EMPRESA: CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA.

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

- Certidão de Regularidade de Situação CRS-FGTS – Validade até: **28/07/2015**;
- Certidão Negativa de Tributos Federais – Validade até **21/09/2015**;
- Certidão Negativa de Tributos Estaduais – Validade até **22/09/2015**;
- Certidão Negativa de Tributos Municipais – Validade até **25/07/2015**;
- Certidão de negativas de débitos trabalhistas – Validade até **25/05/2015**;
- Contrato Social da Empresa;
- CNPJ da empresa;
- Atestado de Visita;
- Registro da Empresa - CREA;
- Registro do Profissional – CREA;
- Declaração de Responsabilidade (anexo VII);
- Declaração de idoneidade (anexo III)
- Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 06125716/0001-00**Razão Social:** CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA**Endereço:** AV CAXIAS DO SUL 660 SALA 02 / CENTRO / PLANALTO / PR / 85750-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/06/2015 a 28/07/2015**Certificação Número:** 2015062903304351191460

Informação obtida em 30/06/2015, às 15:48:14.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

BRASIL

Acesso à informação

Participe

Serviços

Legislação

Canais



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA - ME
CNPJ: 06.125.716/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 11:56:11 do dia 25/03/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/09/2015.

Código de controle da certidão: **1912.24E1.C15E.B2C7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



**Preparar página
para impressão**

Estado do Paraná

Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 013223769-81

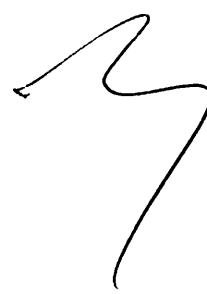
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **06.125.716/0001-00**
Nome: **CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 22/09/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



	Município de Planalto SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO		
NEGATIVA Nº 8540 / 2015			
IMPORTANTE:	1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO. 2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 25/07/2015, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.		
REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO. Planalto, 26 de Maio de 2015			
REQUERENTE: Gilberto Carlos Furlan		CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: C2HJF2QE52244X2992	
FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO			
RAZÃO SOCIAL: CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA-ME			
INSCRIÇÃO EMPRESA 5550	CNPJ/CPF 06.125.716/0001-00	INSCRIÇÃO ESTADUAL 9045916534	ALVARÁ 1236
ENDEREÇO			
AV CAXIAS DO SUL, 660 - SALA - CENTROCEP: 85750000 Planalto - PR			
CNAE / ATIVIDADES			
Construção de edifícios, Incorporação de empreendimentos imobiliários, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Construção de instalações esportivas e recreativas, Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente, Demolição de edifícios e outras estruturas, Preparação de canteiro e limpeza de terreno, Obras de terraplenagem, Instalação e manutenção elétrica, Comércio varejista de materiais de construção em geral, Compra e venda de imóveis próprios, Aluguel de imóveis próprios			



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
TRABALHISTAS**

Nome: CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 06.125.716/0001-00

Certidão nº: 102985498/2015

Expedição: 25 /05/2015, às 13:52:12 Validade: 20 /11/2015 - 180
(cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.125.716/0001-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

3

8/29



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **60886/2015**

Validade: 24/08/2015

Nome: MATHEUS CASAGRANDE RIZZI

Carteira - CREA-PR Nº :PR-122737/D

Registro Nacional : 1710494867

Registrado(a) desde : 14/02/2012

Filiação : ALDOIR CESAR RIZZI

MARISE CASAGRANDE RIZZI

Data de Nascimento : 01/12/1989

Carteira de Identidade : 81855897

Naturalidade : REALEZA/PR

CPF : 04989339975

Título(s):

ENGENHEIRO CIVIL

UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ - UNIVALI

Data da Colação de Grau : 21/01/2012

Situação : Regular

Diplomação : 06/02/2012

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

41958 - CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA

Desde: 18/06/2012 Carga Horária: 8 Horas

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2015.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: Licitações

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 175116/2015.

Emitida via Internet em 26/05/2015 17:16:42

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

<http://creaweb.crea-pr.org.br/consultas/certidao.asp?SESSAO=UvH116gvJ2LS&CODREGTO=602380&NUMPROT=&ANOPROT=&CODFUNC=99899...> 2/2

3

10/29



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 60887/2015

Validade: 24/08/2015

Razão Social: CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA

CNPJ: 06125716000100

Num. Registro: 41958

Registrada desde : 01/06/2004

Capital Social: R\$ 250.000,00

Endereço: AVENIDA CAXIAS DO SUL, 660 SALA 02 CENTRO

Município/Estado: PLANALTO-PR

CEP: 85750000

Objetivo Social:

a) Construção de Edifícios; b) Construção de instalações esportivas e recreativas; c) Obras de Urbanização - ruas, praças e calçadas; d) Comércio varejista de materiais de construção em geral; e) Serviços de engenharia - instalações elétrica, hidráulica e obras de construção.

Restrição de Atividade : Ramo de atividade restrito a área de Engenharia Civil.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2015.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - EDUARDO RICHARDO BIEDACHA

Carteira: PR-90057/D Data de Expedição: 15/03/2007

Desde: 05/03/2008 Carga Horária: 4: H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

2 - MATHEUS CASAGRANDE RIZZI

Carteira: PR-122737/D Data de Expedição: 14/02/2012

Desde: 18/06/2012 Carga Horária: 8: H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 175117/2015, ressaltando a

<http://creaweb.crea-pr.org.br/consultas/certidaojuridica.asp?SESSAO=UvHI16gvU2LS&CODREGTO=602380&DEPTO=5330&CODFUNC=999999&NU...>

26/05/2015

CREA

impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(is) técnico(s).

Emitida via Internet em 26/05/2015 17:17:50

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

<http://creaweb.crea-pr.org.br/consultas/certidaojurlidica.asp?SESSAO=UVH116gvU2LS&CODREGTO=602380&DEPTO=5330&CODFUNC=99999&NU...>

12/29





MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

ATESTADO DE VISITA

Atestamos para fins de atendimento ao solicitado no Edital de Licitação Tomada de Preços nº 003/2015, referente a contratação de empresa visando a Construção de arquibancada coberta – modernização do Estádio Municipal, Município em Planalto -PR, que o Sr. **MATHEUS CASAGRANDE RIZZI**, devidamente inscrito no CREA Nº 122.737/D-PR, responsável técnico da empresa **CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA - CNPJ Nº 06.125.716/0001-00**, visitou o local de execução do objeto, verificando todas as condições e dimensões dos locais de execução dos serviços e de estar ciente da estrutura material e humana necessária à sua execução.

Planalto/PR, em 03 de julho de 2015

ROBERTO ALOYSIO GOERGEN

Engenheiro Civil

CREA/PR 94.015/D

MATHEUS CASAGRANDE RIZZI

Engenheiro Civil

CREA Nº 122.737/D-PR

13/23



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
CNPJ 76.460.526/0001-16

DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE OBRA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO, situada na praça Francisco Hoffman, nesta cidade de Planalto, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.460.526/0001-16, neste ato representada pelo Prefeito Marlon Fernando Kuhn, portador do CPF nº 643.844.469-34, vem por meio deste declarar a conclusão de obra e ATESTAR A CAPACIDADE TÉCNICA DA EMPRESA CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA COM CNPJ Nº 06.125.716/0001-00, tendo como responsável técnicos o Sr. MATHEUS CASAGRANDE RIZZI, portador da Carteira Profissional do CREA/PR-122737/D que foi responsável pela execução da obra abaixo.

- Execução do centro de comercialização de produtos artesanais com 459,94m²;
- ART nº 20122554240;
- Local da Obra: Chacarã rural 31 e 30 da gleba 1, s/n.

Data de inicio da obra: 08/07/2012.

Data de término da obra: 08/12/2012.

Desta forma, que a mesma produza os seus efeitos legais.

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere
com o original.
O referido é verdade e dou fé.

02 JUL. 2015

[Assinatura]

[Assinatura] Cristina Dresch Libarde - Escr. Substituta

[Assinatura] Casagrande - Tab. Designada

[Assinatura] Casagrande - Tab. Designada

[Assinatura] Casagrande - Tab. Designada

[Assinatura] Casagrande - Tab. Designada

Planalto, 01 de Novembro de 2013.

[Assinatura] Marlon Fernando Kuhn
Marlon Fernando Kuhn
Prefeito Municipal

De Acordo:

[Assinatura] Roberto A. Goergen
Engº ROBERTO ALOYSIO GOERGEN
CREA PR-94015/D
Fiscal da Obra



WM BRANC

WM BRANC

WM BRANC



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal nº 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)s contratado(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(ão) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal nº 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO CIVIL

MATHEUS CASAGRANDE RIZZI

Carteira Profissional: PR-122737/D

Acervo Técnico Nº.: 8405/2013

Selos de autenticidade: A 019.613

RNP Nº: 1710494867

Protocolo Nº.: 2013/00371345



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

MATHEUS CASAGRANDE RIZZI

Carteira Profissional:PR-122737/D

Acervo Técnico Nº.:**8405/2013**Selos de autenticidade:**A 019.613**

RNP Nº.:1710494867

Protocolo Nº.:**2013/00371345**

ART Nº.....:20122554240 0..... Registrada:04/07/2012.....
ART Correspons.....:..... ART Vinculada:.....
Empresa Executora....:CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA.....
Contratante(s).....:MUNICIPIO DE PLANALTO - CNPJ/CPF: 76.460.526/0001-16.
Tipo de Contrato.....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica....:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência.:EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....
Tipo de Obra/Serviço:EDIFICAÇÕES PÚBLICAS QUALQUER ÁREA.....
Serviço Contratado...:EXECUÇÃO.....
Dimensão.....:459,94 M2..... Área Existente:0,00 M2
Área Ampliada.....:0,00 M2 Área de Reforma:0,00 M2
Dados Complementares:0,00
Local da Obra.....:CHÁCARA RURAL 31 E 30 - GLEBA 1, S/N INDUSTRIAL.....
Município/Estado....:PLANALTO/PR.....
Data de Início.....:08/07/2012..... Data de Conclusão:08/12/2012.....
Docto de Conclusão..:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv...:EXECUÇÃO DE OBRA VISANDO A IMPLANTAÇÃO DE CENTRO
PÚBLICO DE COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS ARTESANAIS,
COM ÁREA TOTAL DE 459,94M², A SER CONSTRUÍDO SOBRE A
CHÁCARA RURAL 31 E 30 DA GLEBA 1 S/N NO BAIRRO
INDUSTRIAL, DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, ESTADO DO
PARANÁ. CONTRATO DE REPASSE Nº
0333838-54/2011/MTUR/CAIXA.....
Observação.....:.....



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL**MATHEUS CASAGRANDE RIZZI**

Carteira Profissional: PR-122737/D

Acervo Técnico Nº.: **8405/2013**Selos de autenticidade: **A 019.613**

RNP Nº.: 1710494867

Protocolo Nº.: **2013/00371345**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2013/00371345.

Emitida via Internet em 06/07/2015 13:18:27 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

343
12/19

**CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA.**

CNPJ 06.125.716/0001-00 - IE 90.459.165-34

Av Caxias do Sul, 660 – Sala 02 – Centro

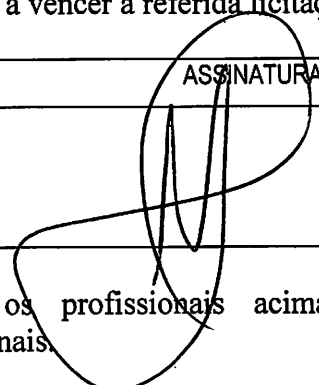
85750-000 – Planalto, PR.

Fone 46 3555 1382 – Fax 46 3555 1724

e-mail: construtoracasagrande@gmail.come-mail financeiro: construecia@rline.com.br**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA Anexo 04**

Edital de Tomada de Preços nº 003/2015

Conforme o disposto no Edital em epígrafe, declaramos que os responsáveis técnicos pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, são:

NOME	ESPECIALIDADE	CREA/PR Nº	ASSINATURA
Matheus C. Rizzi	Engenheiro Civil	122737/D	

Declaramos, outrossim, que os profissionais acima relacionados pertencem ao nosso quadro técnico de profissionais.

Planalto, Pr., 01 de julho de 2015.



Gilberto Carlos Furlan – Administrador
RG 7338933-0 CPF 024930949-13

06.125.716/0001-00
90.459.165-34

CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA

AV CAXIAS DO SUL, 660

SALA 02 - CENTRO

85750-000 - PLANALTO - PR

13/23

CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA

CNPJ: 06.125.716/0001-00

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



MATHEUS CASAGRANDE RIZZI, brasileiro, solteiro, nascido em 01/12/1989, ^{engenheiro} civil, residente e domiciliado na Rua Alberto Santos Dumont, 673, na cidade de ~~Planalto~~ ^{Marilândia}, Estado do Paraná, CEP 85750-000, portador do CPF n.º 049.893.399-75 e Cédula de Identidade n.º 8.185.589-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná; MATEUS ROGERI, brasileiro, solteiro, nascido em 19 de junho de 1991, estudante, residente e domiciliado à Travessa Drey n.º 105, Centro, na cidade de Planalto, Estado do Paraná, CEP 85750-000, portador do CPF n.º 076.605.249-41 e Cédula de Identidade n.º 10.315.024-8, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná; e GILBERTO CARLOS FURLAN, brasileiro, casado em Regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, residente e domiciliado à Rua Luiz Prauchiner, 1618, Centro, Planalto, Estado do Paraná, CEP 85750-000, portador do CPF n.º 024.930.949-13 e Cédula de Identidade RG n.º 7.338.933-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, sócios da empresa que gira sob o nome comercial de "CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA", com sede e foro à Avenida Caxias do Sul, n.º 660, Sala 02, Centro, Planalto, Estado do Paraná, CEP 85750-000, inscrita no CNPJ sob número 06.125.716/0001-00, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n.º 41205176546, por despacho em sessão dia 17 de fevereiro de 2004, primeira alteração sob n.º 20071038230, por despacho em sessão dia 28 de março de 2007, segunda alteração sob n.º 20084606185 em sessão dia 21 de outubro de 2008, terceira alteração sob n.º 20113176740 em sessão de 03 de junho de 2011, e quarta alteração sob n.º 20123921031 em sessão de 05 de junho de 2012, RESOLVEM alterar o contrato primitivo e posteriores alterações, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade resolve aumentar o seu capital social. O capital social totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), dividido em 250.000 (duzentos e cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, é aumentado nesta data para R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento de R\$ 250.000 (duzentos e cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) é subscrito e integralizado nesta data pelos sócios da seguinte forma:

- 1) O sócio MATHEUS CASAGRANDE RIZZI subscreve 125.000 (cento e vinte e cinco mil) quotas, no valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), e são integralizadas referente a sua participação na conta Lucros Acumulados.
- 2) O sócio MATEUS ROGERI subscreve 82.500 (oitenta e duas mil e quinhentas quotas), no valor de R\$ 82.500,00 (oitenta e dois mil e quinhentos reais), e são integralizadas referente a sua participação na conta Lucros Acumulados.
- 3) O sócio GILBERTO CARLOS FURLAN subscreve 42.500 (quarenta e duas mil e quinhentas) quotas, no valor de R\$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais), e são integralizadas referente a sua participação na conta Lucros Acumulados.

Parágrafo Único – O capital social no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) ficou assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
MATHEUS CASAGRANDE RIZZI	50,00	250.000	250.000,00
MATEUS ROGERI	33,00	165.000	165.000,00
GILBERTO CARLOS FURLAN	17,00	85.000	85.000,00
TOTAL.....	100,00	500.000	500.000,00

[Handwritten signature]
29/29

EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO

SELO DE AUTENTICIDADE
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

☒ Tabel Cristina Drech Liberte - Escr. Substituia
☐ Deonilce Casaril Quintana - Tab. Designada

[Handwritten Signature]

01 JUN. 2015

O referido é verdade e dou fé.
com o original.

A presente fotocópia confere
AUTENTICAÇÃO

SERVENTE NOTARIAL
Av. Rio Grande do Sul, 938
85750-000 - Planalto - Paraná
Lutz Carlos Catto Quintana - Titular

CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA
CNPJ: 06.125.716/0001-00
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade resolve alterar seu objeto social que passa a ser: Construção de edifícios (41.20-4-00); Construção de instalações esportivas e recreativas (42.99-5-01); Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas (42.13-8-00); Construção de edifícios e outras estruturas (43.11-8-01); Comércio varejista de materiais de construção em geral (47.44-0-99); Serviços de engenharia (42.99-5-99); Instalações elétrica, hidráulica e obras de construção (43.21-5-00); Compra e venda de imóveis próprios (68.10-2-01); Incorporação de empreendimentos imobiliários (41.10-7-00); Locação de imóveis próprios (68.10-2-02); Obras de terraplenagem (43.13-4-00); Obras de pavimentação e preparação de terrenos (43.11-8-02).

CLÁUSULA TERCEIRA- Fica alterado o estado civil do sócio MATHEUS CASAGRANDE RIZZI para casado sob o Regime de Separação Total de Bens, conforme certidão de casamento registrado no livro B/13, fls. 132, sob n.º 4.138.

CLÁUSULA QUARTA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não colidirem com as disposições do presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA - Tendo em vista as alterações acima e afim de adequar o Contrato Social da sociedade à disciplina jurídica do novo Código Civil Brasileiro, os sócios RESOLVEM por este instrumento, consolidar o Contrato Social que passa a ter a seguinte redação:

CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA
CNPJ: 06.125.716/0001-00
CONTRATO SOCIAL

MATHEUS CASAGRANDE RIZZI, brasileiro, casado em Regime de Separação Total de Bens, engenheiro civil, residente e domiciliado na Rua Alberto Santos Dumont, 673, na cidade de Planalto, Estado do Paraná, CEP 85750-000, portador do CPF n.º 049.893.399-75 e Cédula de Identidade n.º 8.185.589-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná; MATEUS ROGERI, brasileiro, solteiro, nascido em 19 de junho de 1991, estudante, residente e domiciliado à Travessa Drey n.º 105, Centro, na cidade de Planalto, Estado do Paraná, CEP 85750-000, portador do CPF n.º 076.605.249-41 e Cédula de Identidade n.º 10.315.024-8, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná; e GILBERTO CARLOS FURLAN, brasileiro, casado em Regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, residente e domiciliado à Rua Luiz Prauchiner, 1618, Centro, Planalto, Estado do Paraná, CEP 85750-000, portador do CPF n.º 024.930.949-13 e Cédula de Identidade RG n.º 7.338.933-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, sócios da empresa que gira sob o nome comercial de "CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA", com sede e foro à Avenida Caxias do Sul, n.º 660, Sala 02, Centro, Planalto, Estado do Paraná, CEP 85750-000, inscrita no CNPJ sob número 06.125.716/0001-00, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n.º 41205176546, por despacho em sessão dia 17 de fevereiro de 2004, primeira alteração sob n.º 20071038230, por despacho em sessão dia 28 de março de 2007, segunda alteração sob n.º 20084606185 em sessão dia 21 de outubro de 2008, terceira alteração sob n.º 20113176740 em sessão de 03 de junho de 2011, e quarta alteração sob n.º 20123921031 em sessão de 05 de junho de 2012, RESOLVEM consolidar o Contrato primitivo conforme cláusulas e condições seguintes:

21/03

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere
com o original.
O referido é verdade e dou fé.
01 JUN. 2015
SERVENTIA NOTARIAL
Av. Rio Grande do Sul, 938
85750-000 - Planalto - Paraná
Leite Carlos Caio Quintana - Titular

☒ Isabel Cristina Dresch Libardi - Escr. Substituta
☐ Deonilce Casaril Quintana - Tab. Designada

SELO DE AUTENTICIDADE
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

EM PARANÁ

CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA
CNPJ: 06.125.716/0001-00
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

QUINTA COMERCIAL

DO PARANÁ



CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME SOCIAL, SEDE E FORO

A sociedade girará sob o nome empresarial de CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA, tendo sua sede e foro à Avenida Caxias do Sul, nº. 660, Sala 02, na cidade de Planalto, Estado do Paraná, CEP 85750-000.

Parágrafo Primeiro – A sociedade poderá, por deliberação tomada em reunião da Diretoria, abrir, transferir e/ou encerrar filiais, sucursais, agências, depósitos e outras dependências, em qualquer parte do território nacional ou no exterior, fixando para os fins legais, o capital de cada uma delas, a ser destacado no capital social.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração da Sociedade é indeterminado e suas atividades iniciaram-se em 01 de março de 2004.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL

A Sociedade tem por objeto social:

- Construção de edifícios (41.20-4-00);
- Construção de instalações esportivas e recreativas (42.99-5-01);
- Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas (42.13-8-00);
- Demolição de edifícios e outras estruturas (43.11-8-01);
- Comércio varejista de materiais de construção em geral (47.44-0-99);
- Serviços de engenharia (42.99-5-99);
- Instalações elétrica, hidráulica e obras de construção (43.21-5-00);
- Compra e venda de imóveis próprios (68.10-2-01);
- Incorporação de empreendimentos imobiliários (41.10-7-00);
- Locação de imóveis próprios (68.10-2-02);
- Obras de terraplenagem (43.13-4-00);
- Obras de pavimentação e preparação de terrenos (43.11-8-02).

CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social inteiramente subscrito e integralizado é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
MATHEUS CASAGRANDE RIZZI	50,00	250.000	250.000,00
MATEUS ROGERI	33,00	165.000	165.000,00
GILBERTO CARLOS FURLAN	17,00	85.000	85.000,00
TOTAL.....	100,00	500.00	500.000,00

CLÁUSULA QUINTA – DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são livremente negociáveis entre os sócios. As quotas, entretanto, não poderão ser penhoradas, alienadas ou cedidas a qualquer título a terceiros estranhos à sociedade, sem o prévio consentimento dos demais sócios e sem antes assegurar a preferência para aquisição aos demais sócios.

Parágrafo Primeiro – As quotas representativas do capital social são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros, sem o consentimento expresso dos sócios que representem 100% (cem por cento) do capital social, cabendo a estes, direito de preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que

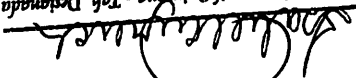
22/29

BRANCO

SEM

BRANCO

SEM

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere
com o original.
O referido é verdade e dou fé.
01 JUN. 2015

☐ Deonice Casarri Quintana - Tab. Designada
☒ Isabel Cristina Drech Libardi - Escr. Substituta
SERVENTIA NOTARIAL
Av. Rio Grande do Sul, 938
85750-000 - Planalto - Paraná
Luiz Carlos Caio Quintana - Titular
SELO DE AUTENTICIDADE
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA
CNPJ: 06.125.716/0001-00
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



possuírem, excetuando-se as cessões e transferência a cônjuge, ascendente ou descendentes do próprio sócio, hipótese em que não vigora a preferência.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ADMINISTRAÇÃO

A sociedade será administrada pelos sócios: MATHEUS CASAGRANDE RIZZI E GILBERTO CARLOS FURLAN, com poderes e atribuições para executar todos os atos da Administração, decidir sobre todos os negócios e questões de interesse da sociedade, o qual compete, em conjunto ou isoladamente, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade em todos os atos de sua vida civil e comercial, dispensado da prestação de caução.

Parágrafo Único – É vedado aos sócios administradores, sócios ou procuradores, sob pena de nulidade ao ato, sob qualquer pretexto ou modalidade, as concessões de garantias em favor de terceiros, tais como fiança, avais, endossos ou outras garantias quaisquer, em nome próprio ou da sociedade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social; salvo na hipótese de concessão de garantias as empresas subsidiárias, controladas, coligadas, ou empresas do mesmo grupo de sócios, aprovadas em reunião de sócios especificamente para este fim.

CLÁUSULA OITAVA - DO EXERCÍCIO SOCIAL

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o Administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA – DA REMUNERAÇÃO

Pelos serviços que prestarem à Sociedade, perceberão os Administradores, a título de remuneração “pro-labore”, quantia mensal fixada em ata de reunião dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FALECIMENTO

O falecimento, incapacidade, insolvência, falência ou extinção de qualquer sócio não dissolve a Sociedade, ficando os herdeiros e sucessores sub-rogados nos direitos e obrigações do “de cujos”, podendo fazer-se representar na sociedade enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles devidamente credenciado pelos demais. Os haveres do sócio falecido serão apurados em “Balanço Especial de Determinação”, que deverá refletir, necessariamente, o valor patrimonial real de cada uma das participações em outras empresas, bem como dos demais bens que a Sociedade possua.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Em caso de dissolução e liquidação, os sócios que representem a maioria absoluta do Capital Social nomearão, dentre os sócios, um liquidante, com as atribuições previstas em lei, ficando estabelecido que o acervo social, após liquidado o passivo, será distribuído entre os sócios na proporção das quotas que possuírem.

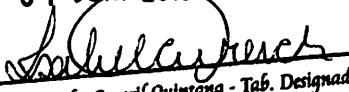
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA APURAÇÃO E PAGAMENTO DOS HAVERES

É facultado ao sócio que discordar de deliberações sociais exercer o direito de retirada, ou do sócio que discordar da alteração de Contrato Social exercer o direito de recesso,

SERVENTIA NOTARIAL
Av. Rio Grande do Sul, 938
85750-000 - Planalto - Paraná
Lutz Carlos Cairo Quintana - Titular

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere
com o original.
O referido é verdade e dou fé.

01 JUN. 2015


☐ Deonilce Casaril Quintana - Tab. Designada
☒ Isabel Cristina Dresch Libardi - Escr. Substituta

SELO DE AUTENTICIDADE
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

SEM BRANCO

SEM BRANCO

SEM BRANCO



CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA
CNPJ: 06.125.716/0001-00
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

casos em que não se dissolverá a Sociedade e o sócio-reitante receberá seus haveres conforme determinado nos parágrafos abaixo.

Parágrafo Primeiro – O sócio que desejar exercer seu direito de retirada ou direito de rescisão deverá comunicar sua intenção à Sociedade, por meio escrito de antecedência.

Parágrafo Segundo – Os haveres do sócio retirante serão apurados em Balanço Especial, especialmente levantado para este fim, com observância dos critérios de valor patrimonial prescritos na Cláusula Oitava.

Parágrafo Terceiro – Os balanços de determinação dos haveres levantados para os fins determinado nesta Cláusula, serão necessariamente acompanhados de parecer do Conselho Fiscal.

Parágrafo Quarto – Uma vez que o balanço de determinação seja aprovado por todos os interessados, os haveres do sócio retirante serão pagos em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, iguais e sucessivas reajustadas mensalmente na proporção da variação do IGP-M da Fundação Getúlio Vargas ou na ausência destes, pelos índices oficiais que os substituírem, os reajustes vigorarão a partir da data do levantamento do Balanço Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Os sócios administradores declararam, sob as penas da lei, de que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FÓRUM

Fica eleito o fórum da Comarca de Capanema, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 vias de igual e teor, na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores.

Planalto – PR, 10 de Setembro de 2013.

MATHEUS CASAGRANDE RIZZI

MATEUS ROGERI
Matheus Rogeri

GILBERTO CARLOS FURLAN



SEBASTIAO MOTTA
SECRETARIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE CAPANEMA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 19/09/2013
SOB NÚMERO: 20135445000
Protocolo: 13/544500-0 DE 16/09/2013
Empresas: 41 2 0517654 6
CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA

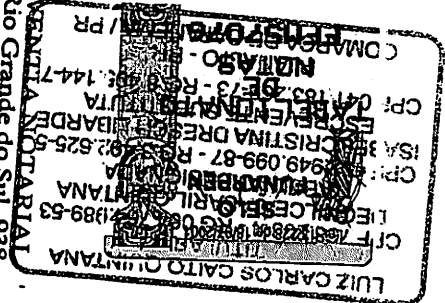
☒ Deonice Casaril Quintana - Tab. Designada
☐ Isabel Cristina Dresch Librande - Exr. Substituto

01 JUN. 2015

A presente fotocópia confere com o original.
O referido é verdade e dou fé.

AUTENTICAÇÃO

SERVENTE A OTARIAT
Av. Rio Grande do Sul, 938
85750-000 - Planalto - Paraná
Luiz Carlos Calito Quintana - Titular





Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 06.125.716/0001-00
NOME
EMPRESARIAL: CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA - ME
CAPITAL SOCIAL: R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome
Empresarial: GILBERTO CARLOS FURLAN
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Nome/Nome
Empresarial: MATEUS ROGERI
Qualificação: 22-Sócio

Nome/Nome
Empresarial: MATHEUS CASAGRANDE RIZZI
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 29/06/2015 às 09:24 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

© Copyright Receita Federal do Brasil - 29/06/2015

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.125.716/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 17/02/2004
NOME EMPRESARIAL CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONSTRUTORA CASAGRANDE			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários 68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO AV CAXIAS DO SUL	NÚMERO 660	COMPLEMENTO SALA 02	
CEP 85.750-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PLANALTO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/10/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 29/06/2015 às 09:21:51 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA.

CNPJ 06.125.716/0001-00 - IE 90.459.165-34

Av Caxias do Sul, 660 – Sala 02 – Centro

85750-000 – Planalto, PR.

Fone 46 3555 1382 – Fax 46 3555 1724

e-mail: construtoracasagrande@gmail.com

e-mail financeiro: construecia@rline.com.br

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE - Anexo

Edital de Tomada de Preços nº 003/2015.

O signatário da presente, o senhor Gilberto Carlos Furlan, representante legalmente constituído da proponente Construtora Casagrande Ltda declara, para os fins de direito, na qualidade de proponente, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Planalto, Pr., 01 de julho de 2015

Gilberto Carlos Furlan - Administrador
RG 7338933-0 CPF 024930949-13

06.125.716/0001-00
90.459.165-34

CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA

AV CAXIAS DO SUL, 660

SALA 02 - CENTRO

85750-000 - PLANALTO - PR

3/29



CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA.

CNPJ 06.125.716/0001-00 - IE 90.459.165-34

Av Caxias do Sul, 660 – Sala 02 – Centro

85750-000 – Planalto, PR.

Fone 46 3555 1382 – Fax 46 3555 1724

e-mail: construtoracasagrande@gmail.com

e-mail financeiro: construecia@rline.com.br

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO- Anexo 08

Edital de Tomada de Preços nº 003/2015.

O signatário da presente, o senhor Gilberto Carlos Furlan, representante legalmente constituído da proponente Construtora Casagrande Ltda., declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos.

Planalto, Pr., 01 de julho de 2015.


Gilberto Carlos Furlan – Administrador
RG 7338933-0 CPF 024930949-13

06.125.716/0001-00
90.459.165-34

CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA

AV CAXIAS DO SUL, 660
SALA 02 - CENTRO

85750-000 - PLANALTO - PR



CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA.

CNPJ 06.125.716/0001-00 - IE 90.459.165-34

Av Caxias do Sul, 660 – Sala 02 – Centro

85750-000 – Planalto, PR.

Fone 46 3555 1382 – Fax 46 3555 1724

e-mail: construtoracasagrande@gmail.com

e-mail financeiro: construecia@rline.com.br

**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTE IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO – Anexo 05**

Edital de Tomada de Preços nº 003/2015

O signatário da presente, em nome da proponente Construtora Casagrande Ltda., declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Tomada de Preços e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Planalto, Pr., 01 de julho de 2015.


Gilberto Carlos Furlan – Administrador
RG 7338933-0 CPF 024930949-13

06.125.716/0001-00
90.459.165-34

CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA

AV CAXIAS DO SUL, 660
SALA 02 - CENTRO

85750-000 - PLANALTO

PR

27/29

Nº

RECIBO

R\$

//4.200,00//

Recebi(emos) de: **CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA.**Endereço: Av. Caxias do Sul, nº 660, Centro, Município de Planalto – Pr. – CNPJ Nº
06.125.716/0001-00A importância de: **R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) em moeda corrente-**-**-**-**-**

Referente a: Garantia de Manutenção da Proposta, referente a construção de arquibancada coberta – modernização do Estádio Municipal a ser executado no Módulo Esportivo Orlando Elimar Kegler, Rua Soledade, nº 698, Município de Planalto – PR. Conforme item 15 do edital de Tomada de Preços nº 003/2015

Conta:

Banco:

Agência:

Nome: **MUNICIPIO DE PLANALTO**

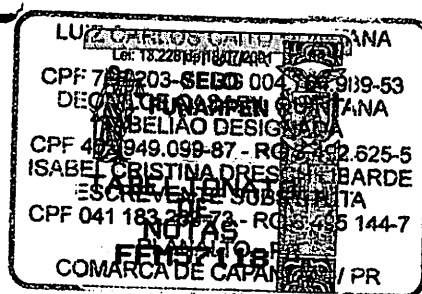
Planalto-Pr., 03 de julho de 2015

Endereço: Praça São Francisco de Assis, 1583

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Enson E. Schabo
.....
ENSON ELEMAR SCHABO

CPF: 815.421.789-91

Enson Elemar Schabo
CPF 815.421.789-91
Sec. das FinançasSERVENTIA NOTARIAL
Av. Rio Grande do Sul, 938
85750-000 - Planalto - Paraná
Lutz Carlos Calito Quintana - Titular**AUTENTICAÇÃO**A presente fotocópia confere
com o original.
O referido é verdade e dou fé.

06 JUL. 2015

☐ Deonilce Casaril Quintana - Tab. Designada
☒ Isabel Cristina Dresch Libarde - Escr. Substituta

28/29

3M BRAND

3M BRAND

3M BRAND

25/29

06.125.716/0001-00
90.459.165-34
CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA
AV CAXIAS DO SUL, 660
SALA 02 - CENTRO
85750-000 - PLANALTO
PR

3

ANEXO 06

PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL: MICEMETAL – MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

CNPJ Nº: 75.981.993/0002-00

ENDEREÇO: RUA OTÁVIO FCO DE MATTOS, 1563

FONE: 046-3552-1442

MUNICÍPIO: CAPANEMA

EST. PR.

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 003/2015

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sas nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à execução de:

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADA COBERTA – MODERNIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL.

O preço global, proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de **R\$ 421.366,29 (Quatrocentos e vinte um mil trezentos e sessenta e seis reais vinte e nove centavos).**

O prazo de execução do objeto é de 150 (cento e cinquenta) Dias, contados a partir da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 01 e nº 02) pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

Planalto-Pr. 07 de Julho de 2015.


NOME: IVO ANTONIO MULLER
RG: 799.512/PR CPF: 175.546.329-49
CARGO: SÓCIO/GERENTE
75.981.993/0002-00
Micrometal Muller Industria e Comercio Ltda
Rua Otávio Francisco de Mattos, 1563- Santa Cruz
85760-000 - Capanema - Paraná

MICEMETAL MULLER IND. E COM. LTDA - FILIAL/CONSTRUTORA

CNPJ 75.981.993/0002-00 - Inscr. Est.: 99.506.040-04
projetos@micrometal.com.br - Fone/Fax: (46)3552-1442
www.micrometal.com.br - CREA 17263/4840-F - 7ª R.
Rua Otávio Fco de Mattos, nº1563, Chac.-82 Santa Cruz, Capanema/Pr - CEP 85760-000



Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat

**MICEMETAL - MÜLLER INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**

CNPJ: 75.981.993/0002-00 I.E.: 33500648-84
 RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, Nº 1563, CHÁCARA Nº 82 NE,
 BAIRRO SANTA CRUZ, CAPANEMA - PARANÁ - CEP -85760-000
 e-mail: ivo@micemetal.com.br FONE/ FAX: (46) 3552-1442

REF.: TOMADA DE PREÇO Nº 003/2015
 MUNICÍPIO: PLANALTO - PR
 OBRA: CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADA COBERTA – MODERNIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL
 ENDEREÇO: MÓDULO ESPORTIVO ORLANDO ELIMAR KEGLER, RUA SOLEDADE, Nº 698, MUNICÍPIO DE PLANALTO -PR
 PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO-PR
 LOTE: ÚNICO
 PRAZO DE EXECUÇÃO: 150 DIAS

PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS

ITEM	CÓDIGO SINAP	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	PREÇO R\$		%
					Unit	PARCIAL	
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES				23.513,16	5,58%
1.1	74209/1	Placa de Obra em Chapa Galvanizada 1,00 x 2,50m	m²	2,50	355,90	889,75	3,78%
1.1.1	73992/1	Locação da Obra	m²	288,12	9,59	2.763,07	11,75%
1.2		Instalações Provisórias					
1.2.1	74210/1	Depósito de Materiais, com chapa de mederite e cobertura 4mm fibrocimento inclusive água e luz	m²	10,00	430,80	4.308,00	18,32%
1.2.2	73827/1	Kit cavalete PVC com registro 1/2" - Fornecimento e Instalação	un	1,00	50,31	50,31	0,21%
1.2.3	74217/3	Hidrometro 1,50 m3/H D=1/2" - Fornecimento e Instalação	un	1,00	96,69	96,69	0,41%
1.2.4	73822/2	Limpeza Mecanizada de Terreno com remoção de camada vegetal, utilizando motoniveladora	m²	288,12	0,63	181,52	0,77%
1.2.5	74220/1	Tapume de chapa de madeira compensada(6mm) Pintura a cal aproveitamento 2x	m²	277,20	54,92	15.223,82	64,75%
2.0		CONCRETO ARMADO				161.262,90	38,27%
2.1		FORMAS					
2.1.1	5970	Formas para fundações com reaproveitamento 2 vezes (sapatas)	m²	61,20	60,83	3.722,80	2,31%
2.1.2	84216	Chapa de madeira compensada resinada para forma de concreto, de *2,2 x 1,1* m, e=12mm (vig. Baldrame)	m²	143,25	32,81	4.700,03	2,91%
2.1.3	84216	Formas para infraestrutura em chapa de madeira compensada resinada esp 12mm(rampa) montagem e desmontagem excl escoramento	m²	52,05	32,81	1.707,76	1,06%
2.1.4	84216	Formas para infraestrutura em chapa de madeira compensada resinada esp 12mm(vig.cota140) montagem e desmontagem excl escoramento	m²	131,59	32,81	4.317,47	2,68%
2.1.5	84216	Formas para infraestrutura em chapa de madeira compensada resinada esp 12mm(vig.cota 235) montagem e desmontagem excl escoramento	m²	104,13	32,81	3.416,51	2,12%
2.1.6	84216	Formas para infraestrutura em chapa de madeira compensada resinada esp 12mm(vig.cota 392) montagem e desmontagem excl escoramento	m²	36,00	32,81	1.181,16	0,73%

10

DATE	TIME	LOCATION	DESCRIPTION	REMARKS
1942	10:15	...	...	...
1942	10:30	...	...	...
1942	10:45	...	...	...
1942	11:00	...	...	...
1942	11:15	...	...	...
1942	11:30	...	...	...
1942	11:45	...	...	...
1942	12:00	...	...	...
1942	12:15	...	...	...
1942	12:30	...	...	...
1942	12:45	...	...	...
1942	13:00	...	...	...
1942	13:15	...	...	...
1942	13:30	...	...	...
1942	13:45	...	...	...
1942	14:00	...	...	...
1942	14:15	...	...	...
1942	14:30	...	...	...
1942	14:45	...	...	...
1942	15:00	...	...	...
1942	15:15	...	...	...
1942	15:30	...	...	...
1942	15:45	...	...	...
1942	16:00	...	...	...
1942	16:15	...	...	...
1942	16:30	...	...	...
1942	16:45	...	...	...
1942	17:00	...	...	...
1942	17:15	...	...	...
1942	17:30	...	...	...
1942	17:45	...	...	...
1942	18:00	...	...	...
1942	18:15	...	...	...
1942	18:30	...	...	...
1942	18:45	...	...	...
1942	19:00	...	...	...
1942	19:15	...	...	...
1942	19:30	...	...	...
1942	19:45	...	...	...
1942	20:00	...	...	...
1942	20:15	...	...	...
1942	20:30	...	...	...
1942	20:45	...	...	...
1942	21:00	...	...	...
1942	21:15	...	...	...
1942	21:30	...	...	...
1942	21:45	...	...	...
1942	22:00	...	...	...
1942	22:15	...	...	...
1942	22:30	...	...	...
1942	22:45	...	...	...
1942	23:00	...	...	...
1942	23:15	...	...	...
1942	23:30	...	...	...
1942	23:45	...	...	...
1942	24:00	...	...	...

**MICEMETAL - MÜLLER INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**

CNPJ: 75.981.993/0002-00 I.E.: 33500648-84
 RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, Nº 1563, CHÁCARA Nº 82 NE,
 BAIRRO SANTA CRUZ, CAPANEMA - PARANÁ - CEP -85760-000
 e-mail: ivo@micemetal.com.br FONE/ FAX: (46) 3552-1442

REF.: TOMADA DE PREÇO Nº 003/2015
 MUNICÍPIO: PLANALTO - PR
 OBRA: CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADA COBERTA - MODERNIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL
 ENDEREÇO: MÓDULO ESPORTIVO ORLANDO ELIMAR KEGLER, RUA SOLEDADE, Nº 698, MUNICÍPIO DE PLANALTO -PR
 PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO-PR
 LOTE: ÚNICO
 PRAZO DE EXECUÇÃO: 150 DIAS

PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS

ITEM	CÓDIGO SINAP	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	PREÇO R\$		%
					Unit	PARCIAL	
2.1.7	84216	Formas para infraestrutura em chapa de madeira compensada resinada esp 12mm(escada laterais) montagem e desmontagem excl escoramento	m²	13,74	32,81	450,81	0,28%
2.1.8	84216	Formas para infraestrutura em chapa de madeira compensada resinada esp 12mm(E5 cota 234a140) montagem e desmontagem excl escoramento	m²	28,64	32,81	939,68	0,58%
2.1.9	84216	Formas para infraestrutura em chapa de madeira compensada resinada esp 12mm(E4 cota 234a140) montagem e desmontagem excl escoramento	m²	28,70	32,81	941,65	0,58%
2.1.10	84216	Formas para infraestrutura em chapa de madeira compensada resinada esp 12mm(E3 cota 234a140) montagem e desmontagem excl escoramento	m²	28,61	32,81	938,69	0,58%
2.1.11	84216	Formas para infraestrutura em chapa de madeira compensada resinada esp 12mm(E2 cota 234a140) montagem e desmontagem excl escoramento	m²	28,64	32,81	939,68	0,58%
2.1.12	84216	Formas para infraestrutura em chapa de madeira compensada resinada esp 12mm(E1 cota 234a140) montagem e desmontagem excl escoramento	m²	28,80	32,81	944,93	0,59%
2.1.13	84216	Formas para infraestrutura em chapa de madeira compensada resinada esp 12mm(E1 cota 392a235) montagem e desmontagem excl escoramento	m²	27,71	32,81	909,17	0,56%
2.1.14	84216	Formas para infraestrutura em chapa de madeira compensada resinada esp 12mm(E2 cota 392a235) montagem e desmontagem excl escoramento	m²	27,56	32,81	904,24	0,56%
2.1.15	84216	Formas para infraestrutura em chapa de madeira compensada resinada esp 12mm(E3 cota 392a235) montagem e desmontagem excl escoramento	m²	27,56	32,81	904,24	0,56%
2.1.16	84216	Formas para infraestrutura em chapa de madeira compensada resinada esp 12mm(E4 cota 392a235) montagem e desmontagem excl escoramento	m²	27,56	32,81	904,24	0,56%
2.1.17	84216	Formas para infraestrutura em chapa de madeira compensada resinada esp 12mm(E cota 392a235) montagem e desmontagem excl escoramento	m²	28,64	32,81	939,68	0,58%

**MICEMETAL - MÜLLER INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**

CNPJ: 75.981.993/0002-00 I.E.: 33500648-84
 RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, Nº 1563, CHÁCARA Nº 82 NE,
 BAIRRO SANTA CRUZ, CAPANEMA - PARANÁ - CEP -85760-000
 e-mail: ivo@micemetal.com.br FONE/ FAX: (46) 3552-1442

REF.: TOMADA DE PREÇO Nº 003/2015
 MUNICÍPIO: PLANALTO - PR
 OBRA: CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADA COBERTA – MODERNIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL
 ENDEREÇO: MÓDULO ESPORTIVO ORLANDO ELIMAR KEGLER, RUA SOLEDADE, Nº 698, MUNICÍPIO DE PLANALTO -PR
 PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO-PR
 LOTE: ÚNICO
 PRAZO DE EXECUÇÃO: 150 DIAS

PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS

ITEM	CÓDIGO SINAP	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	PREÇO R\$		%
					Unit	PARCIAL	
2.1.18	84216	Formas para infraestrutura em chapa de madeira compensada resinada esp 12mm(Pilares) montagem e desmontagem excl escoramento	m²	126,14	32,81	4.138,65	2,57%
2.2		CONCRETO					
2.2.1	74138/5	Concreto FCK 35 Mpa para sapatas	m³	28,08	421,82	11.844,71	7,34%
2.2.2	74138/5	Concreto FCK 35 Mpa para vigas baldrame	m³	9,06	421,82	3.821,69	2,37%
2.2.3	74138/5	Concreto FCK 35 Mpa para rampa	m³	5,73	421,82	2.417,03	1,50%
2.2.4	74138/5	Concreto FCK 35 Mpa para viga cota 140	m³	11,22	421,82	4.732,82	2,93%
2.2.5	74138/5	Concreto FCK 35 Mpa para viga cota 235	m³	8,68	421,82	3.661,40	2,27%
2.2.6	74138/5	Concreto FCK 35 Mpa para viga cota 392	m³	3,00	421,82	1.265,46	0,78%
2.2.7	74138/5	Concreto FCK 35 Mpa para viga cota escadas laterias	m³	1,34	421,82	565,24	0,35%
2.2.8	74138/5	Concreto FCK 35 Mpa para E05 cota 235 a 140	m³	6,70	421,82	2.826,19	1,75%
2.2.9	74138/5	Concreto FCK 35 Mpa para E04 cota 235 a 140	m³	6,72	421,82	2.834,63	1,76%
2.2.10	74138/5	Concreto FCK 35 Mpa para E03 cota 235 a 140	m³	6,69	421,82	2.821,98	1,75%
2.2.11	74138/5	Concreto FCK 35 Mpa para E02 cota 235 a 140	m³	6,70	421,82	2.826,19	1,75%
2.2.12	74138/5	Concreto FCK 35 Mpa para E01 cota 235 a 140	m³	6,40	421,82	2.699,65	1,67%
2.2.13	74138/5	Concreto FCK 35 Mpa para E01 cota 392 a 235	m³	6,36	421,82	2.682,78	1,66%
2.2.14	74138/5	Concreto FCK 35 Mpa para E02 cota 235 a 140	m³	6,36	421,82	2.682,78	1,66%
2.2.15	74138/5	Concreto FCK 35 Mpa para E03 cota 235 a 140	m³	6,35	421,82	2.678,56	1,66%
2.2.16	74138/5	Concreto FCK 35 Mpa para E04 cota 235 a 140	m³	6,35	421,82	2.678,56	1,66%
2.2.17	74138/5	Concreto FCK 35 Mpa para E05 cota 235 a 140	m³	6,70	421,82	2.826,19	1,75%
2.2.18	74138/5	Concreto FCK 35 Mpa para Pilares	m³	11,47	421,82	4.838,28	3,00%
2.3		AÇO					
2.3.1	74254/2	Armadura CA-50 diâmetro 6,3 à 12,5mm para sapatas	Kg	1.622,18	9,43	15.297,17	9,49%
2.3.2	74254/1	Armadura CA-50 diâmetro 16,0 à 25,0mm para sapatas	Kg	73,27	7,62	558,34	0,35%
2.3.3	73942/2	Armadura CA-60 para sapatas	Kg	26,18	9,21	241,13	0,15%

**MICEMETAL - MÜLLER INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**

CNPJ: 75.981.993/0002-00 I.E.: 33500648-84
 RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, Nº 1563, CHÁCARA Nº 82 NE,
 BAIRRO SANTA CRUZ, CAPANEMA - PARANÁ - CEP -85760-000
 e-mail: ivo@micemetal.com.br FONE/ FAX: (46) 3552-1442

REF.: TOMADA DE PREÇO Nº 003/2015
 MUNICÍPIO PLANALTO - PR
 OBRA: CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADA COBERTA – MODERNIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL
 ENDEREÇO: MÓDULO ESPORTIVO ORLANDO ELIMAR KEGLER, RUA SOLEDADE, Nº 698, MUNICÍPIO DE PLANALTO -PR
 PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO-PR
 LOTE: ÚNICO
 PRAZO DE EXECUÇÃO: 150 DIAS

PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS

ITEM	CÓDIGO SINAP	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	PREÇO R\$		%
					Unit	PARCIAL	
2.3.4	74254/2	Armadura CA-50 diâmetro 6,3 à 12,5mm para rampas	Kg	158,64	9,43	1.495,94	0,93%
2.3.5	74254/2	Armadura CA-50 diâmetro 6,3 à 12,5mm para vigas baldrame	Kg	368,82	9,43	3.477,96	2,16%
2.3.6	73942/2	Armadura CA-60 para vigas baldrame	Kg	105,00	9,21	967,05	0,60%
2.3.7	74254/2	Armadura CA-50 diâmetro 6,3 à 12,5mm para vigas cota 140	Kg	419,36	9,43	3.954,60	2,45%
2.3.8	74254/1	Armadura CA-50 diâmetro 16,0 à 25,0mm para vigas cota 140	Kg	519,82	7,62	3.961,01	2,46%
2.3.9	73942/2	Armadura CA-60 para vigas cota 140	Kg	141,73	9,21	1.305,31	0,81%
2.3.10	74254/2	Armadura CA-50 diâmetro 6,3 à 12,5mm para vigas cota 235	Kg	268,91	9,43	2.535,81	1,57%
2.3.11	74254/1	Armadura CA-50 diâmetro 16,0 à 25,0mm para vigas cota 235	Kg	217,45	7,62	1.657,00	1,03%
2.3.12	73942/2	Armadura CA-60 para vigas cota 235	Kg	102,36	9,21	942,77	0,58%
2.3.13	74254/2	Armadura CA-50 diâmetro 6,3 à 12,5mm para vergas e contravergas	Kg	21,95	9,43	206,99	0,13%
2.3.14	73942/2	Armadura CA-60 para vergas e contravergas	Kg	10,24	9,21	94,31	0,06%
2.3.15	74254/2	Armadura CA-50 diâmetro 6,3 à 12,5mm para vigas cota 392	Kg	152,00	9,43	1.433,36	0,89%
2.3.16	73942/2	Armadura CA-60 para vigas cota 392	Kg	37,91	9,21	349,14	0,22%
2.3.17	73942/2	Armadura CA-50 diâmetro 6,3 à 12,5mm, E05 cota 235 a 140	Kg	169,18	9,43	1.595,38	0,99%
2.3.18	74254/2	Armadura CA-50 diâmetro 6,3 à 12,5mm, E04 cota 235 a 140	Kg	184,00	9,43	1.735,12	1,08%
2.3.19	73942/2	Armadura CA-50 diâmetro 6,3 à 12,5mm, E03 cota 235 a 140	Kg	183,91	9,43	1.734,26	1,08%
2.3.20	74254/2	Armadura CA-50 diâmetro 6,3 à 12,5mm, E02 cota 235 a 140	Kg	168,18	9,43	1.585,95	0,98%
2.3.21	73942/2	Armadura CA-50 diâmetro 6,3 à 12,5mm, E01 cota 235 a 140	Kg	201,00	9,43	1.895,43	1,18%
2.3.22	74254/2	Armadura CA-50 diâmetro 6,3 à 12,5mm, E01 cota 392 a 235	Kg	207,64	9,43	1.958,01	1,21%
2.3.23	73942/2	Armadura CA-50 diâmetro 6,3 à 12,5mm, E02 cota 235 a 140	Kg	160,00	9,43	1.508,80	0,94%
2.3.24	74254/2	Armadura CA50 diâmetro 6,3 à 12,5mm, E03 cota 235 a 140	Kg	174,91	9,43	1.649,39	1,02%
2.3.25	73942/2	Armadura CA-50 diâmetro 6,3 à 12,5mm, E04 cota 235 a 140	Kg	175,00	9,43	1.650,25	1,02%
2.3.26	74254/2	Armadura CA-50 diâmetro 6,3 à 12,5mm, E05 cota 235 a 140	Kg	169,18	9,43	1.595,38	0,99%
2.3.27	74254/2	Armadura CA-50 diâmetro 6,3 à 12,5mm para Pilares	Kg	602,09	9,43	5.677,72	3,52%

**MICEMETAL - MÜLLER INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**

CNPJ: 75.981.993/0002-00 I.E.: 33500648-84
 RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, Nº 1563, CHÁCARA Nº 82 NE,
 BAIRRO SANTA CRUZ, CAPANEMA - PARANÁ - CEP -85760-000
 e-mail: ivo@micemetal.com.br FONE/ FAX: (46) 3552-1442

REF.: TOMADA DE PREÇO Nº 003/2015
 MUNICÍPIO: PLANALTO - PR
 OBRA: CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADA COBERTA – MODERNIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL
 ENDEREÇO: MÓDULO ESPORTIVO ORLANDO ELIMAR KEGLER, RUA SOLEDADE, Nº 698, MUNICÍPIO DE PLANALTO -PR
 PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO-PR
 LOTE: ÚNICO
 PRAZO DE EXECUÇÃO: 150 DIAS

PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS

ITEM	CÓDIGO SINAP	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	PREÇO R\$		%
					Unit	PARCIAL	
2.3.28	74254/1	Armadura CA-50 diâmetro 16,0 à 25,0mm para Pilares	Kg	447,64	7,62	3.410,99	2,12%
2.3.29	73942/2	Armadura CA-60 para Pilares	Kg	83,73	9,21	771,13	0,48%
2.3.30	74254/2	Armadura CA-50 diâmetro 6,3 à 12,5mm para escadas laterais	Kg	25,00	9,43	235,75	0,15%
2.3.31	83515	Escoramento com formas até altura de 3,50m a 4,00m com madeira 3A qualidade não aparelhada aproveitamento tabuas 3X e prumos 4X	m³	143,91	15,12	2.175,92	1,35%
3.0		ESTRUTURA METÁLICA				23.243,97	5,52%
3.1		ESTRUTURA 01					
3.1.1	composição	U"50x200x50x3,04 mm	Kg	269,98	11,97	3.231,66	13,90%
3.1.2	composição	"L"2"x 1,8"	Kg	313,40	10,29	3.224,89	13,87%
3.2		ESTRUTURA 02					
3.2.1	composição	U"50x200x50x3,04 mm	Kg	148,04	11,97	1.772,04	7,62%
3.2.2	composição	"L"2"x 1,8"	Kg	190,55	10,29	1.960,76	8,44%
3.3		ESTRUTURA 03					
3.3.1	composição	U"50x200x50x3,04 mm	Kg	150,64	11,97	1.803,16	7,76%
3.3.2	composição	"L"2"x 1,8"	Kg	114,53	10,29	1.178,51	5,07%
3.3		ESTRUTURA 04					
3.3.1	composição	U"50x200x50x3,04 mm	Kg	571,26	11,97	6.837,98	29,42%
3.3.2	composição	"L"2"x 1,8"	Kg	314,38	10,29	3.234,97	13,92%
4.0		ALVENARIAS				6.071,20	1,44%
4.1		Alvenaria Paredes e Divisórias					
4.1.1	73935/2	Alvenaria de Tijolo 06 furos a cutelo argamassa 1:4(cabines)	m²	45,42	76,30	3.465,55	57,08%
4.1.2	73935/2	Alvenaria de Tijolo 06 furos a cutelo argamassa 1:4(degraus arquibancada)	m²	4,13	76,30	315,12	5,19%
4.1.3	73935/2	Alvenaria de Tijolo 06 furos a cutelo argamassa 1:4(mureta)	m²	30,02	76,30	2.290,53	37,73%
5.0		COBERTURA				145.902,71	34,63%
5.1		FORRO					
5.1.1	11587 insumo	Forro em PVC em régua de 100 mm com colocação exclusiva estrutura e suporte	m²	10,54	49,78	524,68	0,36%

**MICEMETAL - MÜLLER INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**

CNPJ: 75.981.993/0002-00 I.E.: 33500648-84
 RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, Nº 1563, CHÁCARA Nº 82 NE,
 BAIRRO SANTA CRUZ, CAPANEMA - PARANÁ - CEP -85760-000
 e-mail: ivo@micemetal.com.br FONE/ FAX: (46) 3552-1442

REF.: TOMADA DE PREÇO Nº 003/2015
 MUNICÍPIO: PLANALTO - PR
 OBRA: CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADA COBERTA - MODERNIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL
 ENDEREÇO: MÓDULO ESPORTIVO ORLANDO ELIMAR KEGLER, RUA SOLEDADE, Nº 698, MUNICÍPIO DE PLANALTO -PR
 PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO-PR
 LOTE: ÚNICO
 PRAZO DE EXECUÇÃO: 150 DIAS

PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS

ITEM	CÓDIGO SINAP	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	PREÇO R\$		%
					Unit	PARCIAL	
5.1.2	84091	Barroteamento para forro com peças de madeira 2,50x10cm espaçados 50cm	m²	10,54	49,49	521,62	0,36%
5.2		TELHADO					
5.2.1	73866	Estrutura para Cobertura tipo FINK, em alumínio anodizado, vão de 20,00 m com espaçamento das tesouras de 5m até 6,5m	m²	309,97	418,66	129.772,04	88,94%
5.2.2	84040	Cobertura com Telha de Aço Zincado Trapezoidal esp 50 mm incluindo acessórios	m²	309,97	33,62	10.421,19	7,14%
5.3		CALHAS					
5.3.1	72105	Calha em Chapa de Aço Galvanizado nº 24 desenvolvimento 50 cm	m	62,00	60,46	3.748,52	2,57%
5.3.2	84045	Coletor Pluvial para calha DIAM 88 mm incluindo braçadeiras, fornecimento e colocação	m	28,04	32,62	914,66	0,63%
6.0		REVESTIMENTO				5.357,63	1,27%
6.1	87899	Chapisco Aplicado em Alvenaria com argamassa 1:3 preparo mecânico	m²	71,16	6,65	473,21	8,83%
6.2	87777	Emboço no traço 1:2:8 aplicado manualmente espessura 25 mm	m²	71,16	48,46	3.448,41	64,36%
6.3	75481	Reboco com argamassa traço 1:2(cal e areia fina penerada) espessura 0,50 cm preparo manual	m²	71,16	20,18	1.436,01	26,80%
7.0		PISOS				9.478,92	2,25%
7.1		ARQUIBANCADA E CABINES					
7.1.1	73465	Piso Cimentado Espessura 1,50 cm com argamassa 1:3 Cimento e areia alisado sobre base existente	m²	181,94	38,68	7.037,44	74,24%
7.2		RAMPAS HALL E ESCADAS LATERAIS					
7.2.1	73465	Piso Cimentado Espessura 1,50 cm com argamassa 1:3 Cimento e areia alisado sobre base existente	m²	63,12	38,68	2.441,48	25,76%
8.0		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS,				12.473,32	2,96%
8.1		ELÉTRICA E TELEFONICA					
8.1.1	73860/8	Cabo de Cobre Isolado PVC resistente a chama 450/750 V 2,50 mm² fornecimento e instalação	m	170,80	3,48	594,38	4,77%
8.1.2	73860/11	Cabo de Cobre Isolado PVC resistente a chama 450/750 V 10 mm² fornecimento e instalação	m	37,20	9,62	357,86	2,87%

**MICEMETAL - MÜLLER INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**

CNPJ: 75.981.993/0002-00 I.E.: 33500648-84
 RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, Nº 1563, CHÁCARA Nº 82 NE,
 BAIRRO SANTA CRUZ, CAPANEMA - PARANÁ - CEP -85760-000
 e-mail: ivo@micemetal.com.br FONE/ FAX: (46) 3552-1442

REF.: TOMADA DE PREÇO Nº 003/2015
 MUNICÍPIO PLANALTO - PR
 OBRA: CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADA COBERTA – MODERNIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL
 ENDEREÇO: MÓDULO ESPORTIVO ORLANDO ELIMAR KEGLER, RUA SOLEDADE, Nº 698, MUNICÍPIO DE PLANALTO -PR
 PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO-PR
 LOTE: ÚNICO
 PRAZO DE EXECUÇÃO: 150 DIAS

PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS

ITEM	CÓDIGO SINAP	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	PREÇO R\$		%
					Unit	PARCIAL	
8.1.3	73860/7	Cabo de Cobre Isolado PVC resistente a chama 450/750 V 1,50 mm2 fornecimento e instalação	m	27,70	2,67	73,96	0,59%
8.1.4	72934	Eletroduto de PVC Flexível corrugado 20 mm (3/4")fornecimento e instalação	m	50,00	6,39	319,50	2,56%
8.1.5	72935	Eletroduto de PVC Flexível corrugado 25 mm (1")fornecimento e instalação	m	23,10	8,09	186,88	1,50%
8.1.6	72933	Eletroduto de PVC Rígido Rosqueável 50 mm (1/2")fornecimento e instalação	m	23,00	5,27	121,21	0,97%
8.1.7	74130/1	Disjuntor Monofásico Termomagnético até 30 A DIN	ud	4,00	13,18	52,72	0,42%
8.1.8	74130/3	Disjuntor Bifásico Termomagnético até 30 A DIN	ud	1,00	59,05	59,05	0,47%
8.1.9	74131/5	Quadro de Distribuição de Energia de embutir, em chapa metálica para 24 disjuntores termomagnéticos com barramento trifásico fornec/inst.	ud	1,00	343,80	343,80	2,76%
8.1.10	72331	Interruptor simples de embutir 10A/240V 1 tecla fornecimento e instalação	ud	3,00	13,15	39,45	0,32%
8.1.11	72332	Interruptor simples de embutir 10A/240V 2 tecla fornecimento e instalação	ud	3,00	24,30	72,90	0,58%
8.1.12	83540	Tomada de Embutir 2P+T 10A/250V fornecimento e instalação	ud	3,00	15,51	46,53	0,37%
8.1.13	73953/6	Luminária tipo calha de sobrepor com reator de partida rápida e lâmpada fluorescente 2x40W completa fornecimento e instalação	ud	6,00	105,66	633,96	5,08%
8.1.14	72274 insumos	Lâmpada incandescente 100W - fornecimento e instalação	ud	3,00	3,34	10,02	0,08%
8.1.15	74094/1	Luminária tipo SPOT para 01 lampada incandescente compacta	ud	3,00	32,21	96,63	0,77%
8.2		SPDA					
8.2.1	72315	Terminal aéreo em aço galvanizado com base de fixação h=30cm	ud	9,00	30,35	273,15	2,19%
8.2.2	72929	Cordoalha de cobre nú, inclusive isoladores - 35,00 mm2 - fornecimento e instalação	m	50,00	44,94	2.247,00	18,01%
8.2.3	72930	Cordoalha de cobre nú, inclusive isoladores - 50,00 mm2 - fornecimento e instalação	m	121,50	53,16	6.458,94	51,78%
8.2.4	83484	Haste coperwe 3/4" x 3,00m com conector	ud	7,00	69,34	485,38	3,89%

**MICEMETAL - MÜLLER INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**

CNPJ: 75.981.993/0002-00 I.E.: 33500648-84
 RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, Nº 1563, CHÁCARA Nº 82 NE,
 BAIRRO SANTA CRUZ, CAPANEMA - PARANÁ - CEP - 85760-000
 e-mail: ivo@micemetal.com.br FONE/ FAX: (46) 3552-1442

REF.: TOMADA DE PREÇO Nº 003/2015
 MUNICÍPIO: PLANALTO - PR
 OBRA: CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADA COBERTA - MODERNIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL
 ENDEREÇO: MÓDULO ESPORTIVO ORLANDO ELIMAR KEGLER, RUA SOLEDADE, Nº 698, MUNICÍPIO DE PLANALTO -PR
 PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO-PR
 LOTE: ÚNICO
 PRAZO DE EXECUÇÃO: 150 DIAS

PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS

ITEM	CÓDIGO SINAP	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	PREÇO R\$		%
					Unit	PARCIAL	
9.0		PINTURA PAREDES E ESQ. VIDROS				14.661,50	3,48%
9.1		Pintura Parede					
9.1.1	88487	Pintura Latex PVA 2 demãos com selador e lixamento	m²	159,14	10,52	1.674,15	11,42%
9.1.2		Pintura em esquadrias de madeira					
9.2		Pintura em Piso(arquibancada)					
9.2.1	74245/1	Pintura Acrilica em piso Cimentado duas demãos	m²	171,20	15,16	2.595,39	17,70%
9.3		Pintura Estrutura Metálica					
9.3.1	74145/1	Pintura Esmalte Fosco duas demãos sobre superfície metálica incluso 01 demão de fundo anticorrosivo(vigas e pilares)	m²	236,40	19,02	4.496,33	30,67%
9.3.2	74145/1	Pintura Esmalte Fosco duas demãos sobre superfície metálica incluso 01 demão de fundo anticorrosivo(cobertura)	m²	309,97	19,02	5.895,63	40,21%
10.0		INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO				18.614,41	4,42%
10.1		Corrimão					
10.1.1	74072/2	Corrimão em Tubo de Aço Galvanizado 2 1/2"com Braçadeira	m	82,40	128,91	10.622,18	57,06%
10.1.2	73631	Guarda Corpo em tubo de Aço Galvanizado 1 1/2"	m²	22,50	355,21	7.992,23	42,94%
11.0		LIMPEZA FINAL				786,57	0,19%
11.1		Limpeza final e geral da obra					
11.1.1	9357	Limpeza de pisos, revestimentos e esquadrias	m²	288,12	2,73	786,57	100,00%

TOTAL DO CUSTO DA OBRA **421.366,29** **100,00%**
 (quatrocentos e vinte e um mil trezentos e sessenta e seis reais e vinte e nove centavos)

75.981.993/0002-00

Micemetal Müller Industria e Comercio Ltda

IVO ANTONIO MÜLLER

RG Nº 799.512-PR
85760-000 - Capanema - Paraná

Capanema, 07 de julho de 2015

RAFAEL FERRONATO

Engenheiro Civil

CREA PR - 50508/D

RAFAEL FERRONATO

RG Nº 5.736.832-9 - PR

ENGº CIVIL - CREA- PR 50508/D

**MICEMETAL - MÜLLER INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**

CNPJ: 75.981.993/0002-00 I.E.: 33500648-84
 RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, Nº 1563, CHÁCARA Nº 82 NE,
 BAIRRO SANTA CRUZ, CAPANEMA - PARANÁ - CEP -85760-000
 e-mail: ivo@micemetal.com.br FONE/ FAX: (46) 3552-1442

REF.: TOMADA DE PREÇO Nº 003/2015
 MUNICÍPIO PLANALTO - PR
 OBRA: CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADA COBERTA – MODERNIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL
 ENDEREÇO: MÓDULO ESPORTIVO ORLANDO ELIMAR KEGLER, RUA SOLEDADE, Nº 698, MUNICÍPIO DE PLANALTO -PR
 PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO-PR
 LOTE: ÚNICO

PRAZO DE EXECUÇÃO: 150 DIAS**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

Ítem	Descrição	R\$ Total	Percentual %	1º Mês / 30 dias	2º Mês / 60 dias	3º Mês / 90 dias	4º Mês / 120 dias	5º Mês / 150 dias	Total % / R\$
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	23.513,16	5,58%	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
				23.513,16	-	-	-	-	23.513,16
2.0	CONCRETO ARMADO	161.262,90	38,27%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	0,00%	100,00%
				40.315,73	40.315,73	40.315,73	40.315,71	-	161.262,90
3.0	ESTRUTURA METÁLICA	23.243,97	5,52%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	0,00%	100,00%
				5.810,99	5.810,99	5.810,99	5.811,00	-	23.243,97
4.0	ALVENARIAS	6.071,20	1,44%	0,00%	50,00%	50,00%	0,00%	0,00%	100,00%
				-	3.035,60	3.035,60	-	-	6.071,20
5.0	COBERTURA	145.902,71	34,63%	0,00%	0,00%	80,00%	20,00%	0,00%	100,00%
				-	-	116.722,17	29.180,54	-	145.902,71
6.0	REVESTIMENTO	5.357,63	1,27%	0,00%	0,00%	80,00%	20,00%	0,00%	100,00%
				-	-	4.286,10	1.071,53	-	5.357,63
7.0	PISOS	9.478,92	2,25%	0,00%	0,00%	70,00%	20,00%	10,00%	100,00%
				-	-	6.635,24	1.895,78	947,90	9.478,92
8.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TELEFONICAS E SPDA	12.473,32	2,96%	0,00%	0,00%	0,00%	80,00%	20,00%	100,00%
				-	-	-	9.978,66	2.494,66	12.473,32
9.0	PINTURA PAREDES E ESQ. VIDROS	14.661,50	3,48%	0,00%	0,00%	0,00%	80,00%	20,00%	100,00%
				-	-	-	11.729,20	2.932,30	14.661,50

**MICEMETAL - MÜLLER INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**

CNPJ: 75.981.993/0002-00 I.E.: 33500648-84
 RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, Nº 1563, CHÁCARA Nº 82 NE,
 BAIRRO SANTA CRUZ, CAPANEMA - PARANÁ - CEP -85760-000
 e-mail: ivo@micemetal.com.br FONE/ FAX: (46) 3552-1442

REF.: TOMADA DE PREÇO Nº 003/2015
 MUNICÍPIO PLANALTO - PR
 OBRA: CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADA COBERTA – MODERNIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL
 ENDEREÇO: MÓDULO ESPORTIVO ORLANDO ELIMAR KEGLER, RUA SOLEDADE, Nº 698, MUNICÍPIO DE PLANALTO -PR
 PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO-PR
 LOTE: ÚNICO

PRAZO DE EXECUÇÃO: 150 DIAS**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

Ítem	Descrição	R\$ Total	Percentual %	1º Mês / 30 dias	2º Mês / 60 dias	3º Mês / 90 dias	4º Mês / 120 dias	5º Mês / 150 dias	Total % / R\$
10.0	INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO CONTRA INCENDIO	18.614,41	4,42%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%	100,00%
				-	-	-	-	18.614,41	18.614,41
11.0	LIMPEZA FINAL	786,57	0,19%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%	100,00%
				-	-	-	-	786,57	786,57
TOTAL		421.366,29	100,00%	69.639,88	49.162,32	176.805,83	99.982,42	25.775,84	421.366,29
PERCENTUAL DA PARCELA (%)				16,53%	11,67%	41,96%	23,73%	6,12%	100,00%
TOTAL GERAL ACUMULADO				69.639,88	118.802,20	295.608,03	395.590,45	421.366,29	

75.981.993/0002-00

Micemetal Muller Industria
e Comercio Ltda

Rua Otávio Francisco de Mattos, 1563 - Santa Cruz
85760-000 - Capanema - Paraná

RAFAEL FERRONATO
Engenheiro Civil
CREA. PR - 60508/D

RAFAEL FERRONATO
RG Nº 5.736.832-9 - PR
ENGº CIVIL - CREA- PR 50508/D

Capanema, 07 de julho de 2015



CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA.

CNPJ 06.125.716/0001-00 - IE 90.459.165-34

Av Caxias do Sul, 660 – Sala 02 – Centro
85750-000 – Planalto, PR.

Fone 46 3555 1382 – Fax 46 3555 1724

e-mail: construtoracasagrande@gmail.com

e-mail financeiro: construecia@rline.com.br

PROPOSTA DE PREÇOS – Anexo 06

CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA. - CNPJ 06.125.716/0001-00 - IE 90.459.165-34

Av Caxias do Sul, 660 – Sala 02 – Centro - 85750-000 – Planalto, PR.

Fone 46 3555 1382 – Fax 46 3555 1724

e-mail: construtoracasagrande@gmail.com - e-mail financeiro: construecia@rline.com.br

Planalto, Pr., 01 de julho de 2015.

À Comissão de Licitação

Editais de Tomada de Preços nº 003/2015.

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^a nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à execução da **Construção de arquibancada coberta – modernização do Estádio Municipal**, da licitação em epígrafe.

O preço global proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de **R\$ (418.900,00) (Quatrocentos e dezoito mil e novecentos reais)**.

O prazo de execução do objeto é de 150 dias (**cento e cinquenta dias**) contados a partir da data fixada para seu início na respectiva Ordem de Serviços a ser expedida pelo Departamento de Engenharia.

O prazo de validade da proposta de preços é de 70 dias (**setenta dias**) a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelope nº 1 e nº 2) pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente

Gilberto Carlos Hurlan – Administrador
RG 7338933-0 CPF 024930949-13

06.125.716/0001-00
90.459.165-34

CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA

AV CAXIAS DO SUL, 660
SALA 02 - CENTRO

85750-000 - PLANALTO - PR

CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA
CNPJ 06.125.716/0001-00 - IE: 90.459.165-34
AV. CAXIAS DO SUL, 660, SALA 02, CENTRO, PLANALTO-PR



CRONOGRAMA GLOBAL			Nº do contrato: 802443/2014-44 / 2014				Tomador: Prefeitura Municipal de Planalto						
Empreendimento: Construção de uma Arquibancada			Programa: Esporte e Grandes Eventos Esportivos										
Item	DESCRIÇÃO DOS AGRUPADORES DE SERVIÇOS	Investimento	Mês 01 (%)		Mês 02 (%)		Mês 03 (%)		Mês 04 (%)		Mês 05 (%)		
			No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	23375,55	100,00	100,00									
2	CONCRETO ARMADO	160314,83	25,00	25,00	25,00	50,00	25,00	75,00	25,00	100,00			
3	ESTRUTURA METÁLICA	23108,21	25,00	25,00	25,00	50,00	25,00	75,00	25,00	100,00			
4	ALVENARIAS	6035,39		0,00	50,00	50,00	50,00	100,00					
5	COBERTURA	145048,16		0,00	0,00	0,00	80,00	80,00	20,00	100,00			
6	REVESTIMENTO	5326,33		0,00		0,00	80,00	80,00	20,00	100,00			
7	PISOS	9422,55		0,00		0,00	70,00	70,00	20,00	90,00	10,00	100,00	
8	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TELEFONICAS E SPDA	12400,17		0,00		0,00		0,00	80,00	80,00	20,00	100,00	
9	PINTURA PAREDES E ESQ. VIDROS	14576,43		0,00		0,00		0,00	80,00	80,00	20,00	100,00	
10	INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO CONTRA INCENDIO	18505,81		0,00		0,00		0,00		0,00	100,00	100,00	
11	LIMPEZA FINAL	786,57		0,00		0,00		0,00		0,00	100,00	100,00	
TOTAL (%)		418900,00	16,53%	16,53%	11,67%	28,19%	41,96%	70,15%	23,73%	93,88%	6,12%	100,00%	
TOTAL (R\$)			69231,31		48873,46		175768,83		99396,45		25629,96		
ACUMULADO (R\$)			69231,31		118104,77		293873,60		393270,05		418900,00		

RESPONSÁVEL ADMINISTRATIVO
 GILBERTO CARLOS FURLAN
 CPF: 024.930.949-13

RESPONSÁVEL TÉCNICO
 MATHEUS CASAGRANDE RIZZI
 ENG. CIVIL CREA PR 122737/D

Matheus Casagrande Rizzi
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA-PR 122737/D

06.125.716/0001-00
 90.459.165-34

CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA

AV CAXIAS DO SUL, 660
 SALA 02 - CENTRO
 85750-000 - PLANALTO - PR

CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA
CNPJ 06.125.716/0001-00 - IE: 90.459.165-34
AV. CAXIAS DO SUL, 660, SALA 02, CENTRO, PLANALTO-PR



ORÇAMENTO ART/RRT Nº: 20145403825

Tomador: Prefeitura Municipal de Planalto				terça-feira, 25 de novembro de 2014		Encargos sociais s/ m.o. 99,53% CÓDIGO SINAPI
Programa: Esporte e Grandes Eventos Esportivos				Nº do contrato: 802443/2014-44 / 2014		
Empreendimento: Construção de uma Arquibancada				R\$ 418.900,00		
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT	UNITÁRIO	TOTAL	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES				23375,55	
1,1	Placa de Obra em Chapa Galvanizada 1,00 x 2,50m	m2	2,50	353,82	884,55	74209/1
1.1.1	Locação da Obra	m2	288,12	9,53	2745,78	73992/1
1,2	Instalações Provisórias					
1.2.1	Depósito de Materiais, com chapa de mederite e cobertura 4mm fibrocimento inclusive água e luz	m2	10,00	428,28	4282,80	74210/1
1.2.2	Kit cavalete PVC com registro 1/2" - Fornecimento e Instalação	unid	1,00	50,02	50,02	73827/1
1.2.3	Hidrometro 1,50 m3/H D=1/2" - Fornecimento e Instalação	unid	1,00	95,76	95,76	74217/3
1.2.4	Limpeza Mecanizada de Terreno com remoção de camada vegetal, utilizando motoniveladora	m2	288,12	0,63	181,52	73822/2
1.2.5	Tapume de chapa de madeira compensada(6mm) Pintura a cal aproveitamento 2x	m2	277,20	54,60	15135,12	74220/1
2	CONCRETO ARMADO				160314,83	
2,1	FORMAS					
2.1.1	Formas para fundações com reaproveitamento 2 vezes (sapatas)	m2	61,20	60,68	3713,72	5970
2.1.2	Chapa de madeira compensada resinada para forma de concreto, de *2,2 x 1,1* m, e=12mm (vig. Baldrame)	m2	143,25	32,62	4672,82	84216
2.1.3	Formas para infraestrutura em chapa de madeira compensada resinada esp 12mm(rampa) montagem e	m2	52,05	32,62	1697,87	84216
2.1.4	Formas para infraestrutura em chapa de madeira compensada resinada esp 12mm(vig.cota140) montagem e	m2	131,59	32,62	4292,47	84216
2.1.5	Formas para infraestrutura em chapa de madeira compensada resinada esp 12mm(vig.cota 235) montagem e	m2	104,13	32,62	3396,72	84216
2.1.6	Formas para infraestrutura em chapa de madeira compensada resinada esp 12mm(vig.cota 392) montagem e	m2	36,00	32,62	1174,32	84216
2.1.7	Formas para infraestrutura em chapa de madeira compensada resinada esp 12mm(escada laterais) montagem e	m2	13,74	32,62	448,20	84216
2.1.8	Formas para infraestrutura em chapa de madeira compensada resinada esp 12mm(E5 cota 234a140) montagem e	m2	28,64	32,62	934,24	84216
2.1.9	Formas para infraestrutura em chapa de madeira compensada resinada esp 12mm(E4 cota 234a140) montagem e	m2	28,70	32,62	936,19	84216
2.1.10	Formas para infraestrutura em chapa de madeira compensada resinada esp 12mm(E3 cota 234a140) montagem e	m2	28,61	32,62	933,26	84216
2.1.11	Formas para infraestrutura em chapa de madeira compensada resinada esp 12mm(E2 cota 234a140) montagem e	m2	28,64	32,62	934,24	84216
2.1.12	Formas para infraestrutura em chapa de madeira compensada resinada esp 12mm(E1 cota 234a140) montagem e	m2	28,80	32,62	939,46	84216
2.1.13	Formas para infraestrutura em chapa de madeira compensada resinada esp 12mm(E1 cota 392a235) montagem e	m2	27,71	32,62	903,90	84216
2.1.14	Formas para infraestrutura em chapa de madeira compensada resinada esp 12mm(E2 cota 392a235) montagem e	m2	27,56	32,62	899,01	84216
2.1.15	Formas para infraestrutura em chapa de madeira compensada resinada esp 12mm(E3 cota 392a235) montagem e	m2	27,56	32,62	899,01	84216
2.1.16	Formas para infraestrutura em chapa de madeira compensada resinada esp 12mm(E4 cota 392a235) montagem e	m2	27,56	32,62	899,01	84216
2.1.17	Formas para infraestrutura em chapa de madeira compensada resinada esp 12mm(E cota 392a235) montagem e	m2	28,64	32,62	934,24	84216
2.1.18	Formas para infraestrutura em chapa de madeira compensada resinada esp 12mm(Pilares) montagem e	m2	126,14	32,62	4114,69	84216
2,2	Concreto					
2.2.1	Concreto FCK 35 Mpa para sapatas	m3	28,08	419,35	11775,35	74138/5
2.2.2	Concreto FCK 35 Mpa para vigas baldrame	m3	9,06	419,35	3799,31	74138/5
2.2.3	Concreto FCK 35 Mpa para rampa	m3	5,73	419,35	2402,88	74138/5

2.2.4	Concreto FCK 35 Mpa para viga cota 140	m3	11,22	419,35	4705,11	74138/5
2.2.5	Concreto FCK 35 Mpa para viga cota 235	m3	8,68	419,35	3639,96	74138/5
2.2.6	Concreto FCK 35 Mpa para viga cota 392	m3	3,00	419,35	1258,05	74138/5
2.2.7	Concreto FCK 35 Mpa para viga cota escadas laterias	m3	1,34	419,35	561,93	74138/5
2.2.8	Concreto FCK 35 Mpa para E05 cota 235 a 140	m3	6,70	419,35	2809,65	74138/5
2.2.9	Concreto FCK 35 Mpa para E04 cota 235 a 140	m3	6,72	419,35	2818,03	74138/5
2.2.10	Concreto FCK 35 Mpa para E03 cota 235 a 140	m3	6,69	419,35	2805,45	74138/5
2.2.11	Concreto FCK 35 Mpa para E02 cota 235 a 140	m3	6,70	419,35	2809,65	74138/5
2.2.12	Concreto FCK 35 Mpa para E01 cota 235 a 140	m3	6,40	419,35	2683,84	74138/5
2.2.13	Concreto FCK 35 Mpa para E01 cota 392 a 235	m3	6,36	419,35	2667,07	74138/5
2.2.14	Concreto FCK 35 Mpa para E02 cota 235 a 140	m3	6,36	419,35	2667,07	74138/5
2.2.15	Concreto FCK 35 Mpa para E03 cota 235 a 140	m3	6,35	419,35	2662,87	74138/5
2.2.16	Concreto FCK 35 Mpa para E04 cota 235 a 140	m3	6,35	419,35	2662,87	74138/5
2.2.17	Concreto FCK 35 Mpa para E05 cota 235 a 140	m3	6,70	419,35	2809,65	74138/5
2.2.18	Concreto FCK 35 Mpa para Pilares	m3	11,47	419,35	4809,94	74138/5
2,3	AÇO					
2.3.1	Armadura CA-50 diâmetro 6,3 à 12,5mm para sapatas	kg	1.622,18	9,37	15199,83	74254/2
2.3.2	Armadura CA-50 diâmetro 16,0 à 25,0mm para sapatas	kg	73,27	7,58	555,39	74254/1
2.3.3	Armadura CA-60 para sapatas	kg	26,18	9,16	239,81	73942/2
2.3.4	Armadura CA-50 diâmetro 6,3 à 12,5mm para rampas	kg	158,64	9,37	1486,46	74254/2
2.3.5	Armadura CA-50 diâmetro 6,3 à 12,5mm para vigas baldrame	kg	368,82	9,37	3455,84	74254/2
2.3.6	Armadura CA-60 para vigas baldrame	kg	105,00	9,16	961,80	73942/2
2.3.7	Armadura CA-50 diâmetro 6,3 à 12,5mm para vigas cota 140	kg	419,36	9,37	3929,40	74254/2
2.3.8	Armadura CA-50 diâmetro 16,0 à 25,0mm para vigas cota 140	kg	519,82	7,58	3940,24	74254/1
2.3.9	Armadura CA-60 para vigas cota 140	kg	141,73	9,16	1298,25	73942/2
2.3.10	Armadura CA-50 diâmetro 6,3 à 12,5mm para vigas cota 235	kg	268,91	9,37	2519,69	74254/2
2.3.11	Armadura CA-50 diâmetro 16,0 à 25,0mm para vigas cota 235	kg	217,45	7,58	1648,27	74254/1
2.3.12	Armadura CA-60 para vigas cota 235	kg	102,36	9,16	937,62	73942/2
2.3.13	Armadura CA-50 diâmetro 6,3 à 12,5mm para vergas e contravergas	kg	21,95	9,37	205,67	74254/2
2.3.14	Armadura CA-60 para vergas e contravergas	kg	10,24	9,16	93,80	73942/2
2.3.15	Armadura CA-50 diâmetro 6,3 à 12,5mm para vigas cota 392	kg	152,00	9,37	1424,24	74254/2
2.3.16	Armadura CA-60 para vigas cota 392	kg	37,91	9,16	347,26	73942/2
2.3.17	Armadura CA-50 diâmetro 6,3 à 12,5mm, E05 cota 235 a 140	kg	169,18	9,37	1585,22	73942/2
2.3.18	Armadura CA-50 diâmetro 6,3 à 12,5mm, E04 cota 235 a 140	kg	184,00	9,37	1724,08	74254/2
2.3.19	Armadura CA-50 diâmetro 6,3 à 12,5mm, E03 cota 235 a 140	kg	183,91	9,37	1723,24	73942/2
2.3.20	Armadura CA-50 diâmetro 6,3 à 12,5mm, E02 cota 235 a 140	kg	168,18	9,37	1575,85	74254/2
2.3.21	Armadura CA-50 diâmetro 6,3 à 12,5mm, E01 cota 235 a 140	kg	201,00	9,37	1883,37	73942/2
2.3.22	Armadura CA-50 diâmetro 6,3 à 12,5mm, E01 cota 392 a 235	kg	207,64	9,37	1945,59	74254/2
2.3.23	Armadura CA-50 diâmetro 6,3 à 12,5mm, E02 cota 235 a 140	kg	160,00	9,37	1499,20	73942/2
2.3.24	Armadura CA50 diâmetro 6,3 à 12,5mm, E03 cota 235 a 140	kg	174,91	9,37	1638,91	74254/2
2.3.25	Armadura CA-50 diâmetro 6,3 à 12,5mm, E04 cota 235 a 140	kg	175,00	9,37	1639,75	73942/2
2.3.26	Armadura CA-50 diâmetro 6,3 à 12,5mm, E05 cota 235 a 140	kg	169,18	9,37	1585,22	74254/2
2.3.27	Armadura CA-50 diâmetro 6,3 à 12,5mm para Pilares	kg	602,09	9,37	5641,58	74254/2
2.3.28	Armadura CA-50 diâmetro 16,0 à 25,0mm para Pilares	kg	447,64	7,58	3393,11	74254/1
2.3.29	Armadura CA-60 para Pilares	kg	83,73	9,16	766,97	73942/2
2.3.30	Armadura CA-50 diâmetro 6,3 à 12,5mm para escadas laterais	kg	25,00	9,37	234,25	74254/2
2.3.31	Escoramento com formas até altura de 3,50m a 4,00m com madeira 3A qualidade não aparelhada aproveitamento	m3	143,91	15,03	2162,97	83515
3	ESTRUTURA METÁLICA				23108,21	

3,1	ESTRUTURA 01					
3.1.1	U"50x200x50x3,04 mm	kg	269,98	11,90	3212,76	composic
3.1.2	"L"2"x 1,8"	kg	313,40	10,23	3206,08	composic
3,2	ESTRUTURA 02					
3.2.1	U"50x200x50x3,04 mm	kg	148,04	11,90	1761,68	composic
3.2.2	"L"2"x 1,8"	kg	190,55	10,23	1949,33	composic
3,3	ESTRUTURA 03					
3.3.1	U"50x200x50x3,04 mm	kg	150,64	11,90	1792,62	composic
3.3.2	"L"2"x 1,8"	kg	114,53	10,23	1171,64	composic
3,4	ESTRUTURA 04					
3.4.1	U"50x200x50x3,04 mm	kg	571,26	11,90	6797,99	composic
3.4.2	"L"2"x 1,8"	kg	314,38	10,23	3216,11	composic
4	ALVENARIAS				6035,39	
4,1	Alvenaria Paredes e Divisórias					
4.1.1	Alvenaria de Tijolo 06 furos a cutelo argamassa 1:4(cabines)	m2	45,42	75,85	3445,12	73935/2
4.1.2	Alvenaria de Tijolo 06 furos a cutelo argamassa 1:4(degraus arquibancada)	m2	4,13	75,85	313,26	73935/2
4.1.3	Alvenaria de Tijolo 06 furos a cutelo argamassa 1:4(mureta)	m2	30,02	75,85	2277,02	73935/2
5	COBERTURA				145048,16	
5,1	FORRO					
5.1.1	Forro em PVC em régua de 100 mm com colocação exclusive estrutura e suporte	m2	10,54	49,49	521,62	11587(ins
5.1.2	Barroteamento para forro com peças de madeira 2,50x10cm espaçados 50cm	m2	10,54	49,20	518,57	84091
5,2	TELHADO					
5.2.1	Estrutura para Cobertura tipo FINK, em alumínio anodizado, vão de 20,00 m com espaçamento das tesouras de 5m	m2	309,97	416,21	129012,61	73866
5.2.2	Cobertura com Telha de Aço Zincado Trapezoidal esp 50 mm incluindo acessórios	m2	309,97	33,42	10359,20	84040
5,3	CALHAS					
5.3.1	Calha em Chapa de Aço Galvanizado nº 24 desenvolvimento 50 cm	m	62,00	60,11	3726,82	72105
5.3.2	Coletor Pluvial para calha DIAM 88 mm incluindo braçadeiras, fornecimento e colocação	m	28,04	32,43	909,34	84045
6	REVESTIMENTO				5326,33	
6,1	Chapisco Aplicado em Alvenaria com argamassa 1:3 preparo mecânico	m2	71,16	6,61	470,37	87899
6,2	Emboço no traço 1:2:8 aplicado manualmente espessura 25 mm	m2	71,16	48,18	3428,49	87777
6,3	Reboco com argamassa traço 1:2(cal e areia fina penerada) espessura 0,50 cm preparo manual	m2	71,16	20,06	1427,47	75481
7	PISOS				9422,55	
7,1	ARQUIBANCADA E CABINES					
7.1.1	Piso Cimentado Espessura 1,50 cm com argamassa 1:3 Cimento e areia alisado sobre base existente	m2	181,94	38,45	6995,59	73465
7,2	RAMPAS HALL E ESCADAS LATERAIS					
7.2.1	Piso Cimentado Espessura 1,50 cm com argamassa 1:3 Cimento e areia alisado sobre base existente	m2	63,12	38,45	2426,96	73465
8	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TELEFONICAS E SPDA				12400,17	
8,1	ELÉTRICA E TELEFONICA					
8.1.1	Cabo de Cobre Isolado PVC resistente a chama 450/750 V 2,50 mm2					73860/8
	fornecimento e instalação	m	170,80	3,46	590,97	
8.1.2	Cabo de Cobre Isolado PVC resistente a chama 450/750 V 10 mm2					73860/11
0	fornecimento e instalação	m	37,20	9,56	355,63	
8.1.3	Cabo de Cobre Isolado PVC resistente a chama 450/750 V 1,50 mm2					73860/7
	fornecimento e instalação	m	27,70	2,65	73,41	
8.1.4	Eletroduto de PVC Flexível corrugado 20 mm (3/4")fornecimento e instalação	m	50,00	6,35	317,50	72934
8.1.5	Eletroduto de PVC Flexível corrugado 25 mm (1")fornecimento e instalação	m	23,10	8,04	185,72	72935
8.1.6	Eletroduto de PVC Rígido Rosqueável 50 mm (1/2")fornecimento e instalação	m	23,00	5,24	120,52	72933
8.1.7	Disjuntor Monofásico Termomagnético até 30 A DIN	unid	4,00	13,10	52,40	74130/1

CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA
CNPJ 06.125.716/0001-00 - IE: 90.459.165-34
AV. CAXIAS DO SUL, 660, SALA 02, CENTRO, PLANALTO-PR



CRONOGRAMA GLOBAL			Nº do contrato: 802443/2014-44 / 2014				Tomador: Prefeitura Municipal de Planalto					
Empreendimento: Construção de uma Arquibancada			Programa: Esporte e Grandes Eventos Esportivos									
Item	DESCRIÇÃO DOS AGRUPADORES DE SERVIÇOS	Investimento	Mês 01 (%)		Mês 02 (%)		Mês 03 (%)		Mês 04 (%)		Mês 05 (%)	
			No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	23375,54	100,00	100,00								
2	CONCRETO ARMADO	160319	25,00	25,00	25,00	50,00	25,00	75,00	25,00	100,00		
3	ESTRUTURA METÁLICA	23107,92	25,00	25,00	25,00	50,00	25,00	75,00	25,00	100,00		
4	ALVENARIAS	6035,66		0,00	50,00	50,00	50,00	100,00				
5	COBERTURA	145048,74		0,00	0,00	0,00	80,00	80,00	20,00	100,00		
6	REVESTIMENTO	5326,28		0,00		0,00	80,00	80,00	20,00	100,00		
7	PISOS	9423,44		0,00		0,00	70,00	70,00	20,00	90,00	10,00	100,00
8	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TELEFONICAS E SPDA	12400,32		0,00		0,00		0,00	80,00	80,00	20,00	100,00
9	PINTURA PAREDES E ESQ. VIDROS	14575,69		0,00		0,00		0,00	80,00	80,00	20,00	100,00
10	INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO CONTRA INCENDIO	18505,46		0,00		0,00		0,00		0,00	100,00	100,00
11	LIMPEZA FINAL	781,95		0,00		0,00		0,00		0,00	100,00	100,00
TOTAL (%)		418900,00	16,53%	16,53%	11,67%	28,19%	41,96%	70,15%	23,73%	93,88%	6,12%	100,00%
TOTAL (R\$)			69232,27		48874,56		175770,98		99397,23		25624,96	
ACUMULADO (R\$)			69232,27		118106,83		293877,814		393275,044		418900,00	

RESPONSÁVEL ADMINISTRATIVO
 GILBERTO CARLOS FURLAN
 CPF: 024.930.949-13

RESPONSÁVEL TÉCNICO
 MATHEUS CASAGRANDE RIZZI
 ENG. CIVIL CREA PR 122737/D

06.125.716/0001-00
 90.459.165-34

CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA

AV CAXIAS DO SUL, 660
 SALA 02 - CENTRO

85750-000 - PLANALTO - PR

Matheus Casagrande RIZZI
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA-PR 122737/D

CRONOGRAMA GLOBAL

Nº do contrato: 802443/2014-44 / 2014

Tomador: Prefeitura Municipal de Planalto

Empreendimento: Construção de uma Arquibancada

Programa: Esporte e Grandes Eventos Esportivos

[illegible]

Responsável Técnico de(o)(a) Prefeitura Municipal de Planalto
Carimbo e Assinatura

terça-feira, 25 de novembro de 2014
Data

CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA
CNPJ 06.125.716/0001-00 - IE: 90.459.165-34
AV. CAXIAS DO SUL, 660, SALA 02, CENTRO, PLANALTO-PR



Item Componente do BDI	Intervalo de admissibilidade			Valores Propostos
	1º Quartil	Médio	3º Quartil	
Administração Central	3,00%	4,00%	5,50%	4,50%
Seguro e Garantia	0,80%	0,80%	1,00%	1,00%
Risco	0,97%	1,27%	1,27%	1,27%
Despesas Financeiras	0,59%	1,23%	1,39%	1,39%
Lucro	6,16%	7,40%	8,96%	7,70%
I1: PIS e COFINS				3,65%
I2: ISSQN (conforme legislação municipal)				3,00%
I3: Cont.Prev s/Rec.Bruta (Lei 12844/13 - Desoneração)				2,00%
BDI - COM Desoneração da folha de pagamento				27,63%

Declaramos que esta planilha foi elaborada conforme equação para cálculo do
BDI - COM Desoneração = $[(1+AC+S+G+R)X(1+DF)X(1+L)/(1-I1-I2-I3)]-1$

RESPONSÁVEL ADMINISTRATIVO
 GILBERTO CARLOS FURLAN
 CPF: 024.930.949-13

RESPONSÁVEL TÉCNICO
 MATHEUS CASAGRANDE RIZZI
 ENG. CIVIL CREA PR 122737/D

Matheus Casagrande Rizzi
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA-PR 122737/D

06.125.716/0001-00
90.459.165-34

CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA

AV CAXIAS DO SUL, 660
 SALA 02 - CENTRO
 85750-000 - PLANALTO - PR

ORÇAMENTO ART/RRT Nº: 20145403825

BDI já incluso no orçamento: 27,63%

Tomador: Prefeitura Municipal de Planalto

terça-feira, 25 de novembro de 2014

Programa: Esporte e Grandes Eventos Esportivos

Nº do contrato: 802443/2014-44 / 2014

Empreendimento: Construção de uma Arquibancada

Encargos sociais s/ m.o.

88,52% (hora)

50,76% (mês)

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	R\$	421.366,33	*Fonte	CÓDIGO SINAPI (se for outra tabela descrevê-la)
					UNITÁRIO TOTAL		
1	SERVIÇOS PRELIMINARES				23.513,16		
1.1	Placa de Obra em Chapa Galvanizada 1,00 x 2,50m	m2	2,50	355,90	889,75		74209/1
1.1.1	Locação da Obra	m2	288,12	9,59	2.763,07		73992/1
1.2	Instalações Provisórias						
1.2.1	Depósito de Materiais, com chapa de mederite e cobertura 4mm fibrocimento inclusive água e luz	m2	10,00	430,80	4.308,00		74210/1
1.2.2	Kit cavalete PVC com registro 1/2" - Fornecimento e Instalação	unid	1,00	50,31	50,31		73827/1
1.2.3	Hidrometro 1,50 m3/H D=1/2" - Fornecimento e Instalação	unid	1,00	96,69	96,69		74217/3
1.2.4	Limpeza Mecanizada de Terreno com remoção de camada vegetal, utilizando motoniveladora	m2	288,12	0,63	181,52		73822/2
1.2.5	Tapume de chapa de madeira compensada(6mm) Pintura a cal aproveitamento 2x	m2	277,20	54,92	15.223,82		74220/1
2	CONCRETO ARMADO				161.262,94		
2.1	FORMAS						
2.1.1	Formas para fundações com reaproveitamento 2 vezes (sapatas)	m2	61,20	60,83	3.722,80		5970
2.1.2	Chapa de madeira compensada resinada para forma de concreto, de *2,2 x 1,1* m, e=12mm (vig. Baldrame)	m2	143,25	32,81	4.700,03		84216
2.1.3	Formas para infraestrutura em chapa de madeira compensada resinada esp 12mm(rampa) montagem e	m2	52,05	32,81	1.707,76		84216
2.1.4	Formas para infraestrutura em chapa de madeira compensada resinada esp 12mm(vig.cota140) montagem e	m2	131,59	32,81	4.317,47		84216
2.1.5	Formas para infraestrutura em chapa de madeira compensada resinada esp 12mm(vig.cota 235) montagem e	m2	104,13	32,81	3.416,51		84216
2.1.6	Formas para infraestrutura em chapa de madeira compensada resinada esp 12mm(vig.cota 392) montagem e	m2	36,00	32,81	1.181,16		84216
2.1.7	Formas para infraestrutura em chapa de madeira compensada resinada esp 12mm(escada laterais) montagem e	m2	13,74	32,81	450,81		84216
2.1.8	Formas para infraestrutura em chapa de madeira compensada resinada esp 12mm(E5 cota 234a140) montagem e	m2	28,64	32,81	939,68		84216
2.1.9	Formas para infraestrutura em chapa de madeira compensada resinada esp 12mm(E4 cota 234a140) montagem e	m2	28,70	32,81	941,65		84216
2.1.10	Formas para infraestrutura em chapa de madeira compensada resinada esp 12mm(E3 cota 234a140) montagem e	m2	28,61	32,81	938,69		84216
2.1.11	Formas para infraestrutura em chapa de madeira compensada resinada esp 12mm(E2 cota 234a140) montagem e	m2	28,64	32,81	939,68		84216
2.1.12	Formas para infraestrutura em chapa de madeira compensada resinada esp 12mm(E1 cota 234a140) montagem e	m2	28,80	32,81	944,93		84216
2.1.13	Formas para infraestrutura em chapa de madeira compensada resinada esp 12mm(E1 cota 392a235) montagem e	m2	27,71	32,81	909,17		84216
2.1.14	Formas para infraestrutura em chapa de madeira compensada resinada esp 12mm(E2 cota 392a235) montagem e	m2	27,56	32,81	904,24		84216
2.1.15	Formas para infraestrutura em chapa de madeira compensada resinada esp 12mm(E3 cota 392a235) montagem e	m2	27,56	32,81	904,24		84216
2.1.16	Formas para infraestrutura em chapa de madeira compensada resinada esp 12mm(E4 cota 392a235) montagem e	m2	27,56	32,81	904,24		84216
2.1.17	Formas para infraestrutura em chapa de madeira compensada resinada esp 12mm(E cota 392a235) montagem e	m2	28,64	32,81	939,68		84216
2.1.18	Formas para infraestrutura em chapa de madeira compensada resinada esp 12mm(Pilares) montagem e	m2	126,14	32,81	4.138,65		84216
2.2	Concreto						
2.2.1	Concreto FCK 35 Mpa para sapatas	m3	28,08	421,82	11.844,71		74138/5
2.2.2	Concreto FCK 35 Mpa para vigas baldrame	m3	9,06	421,82	3.821,69		74138/5
2.2.3	Concreto FCK 35 Mpa para rampa	m3	5,73	421,82	2.417,03		74138/5
2.2.4	Concreto FCK 35 Mpa para viga cota 140	m3	11,22	421,82	4.732,82		74138/5

ORÇAMENTO ART/RRT Nº: 20145403825

BDI já incluso no orçamento: 27,63%

Tomador: Prefeitura Municipal de Planalto

terça-feira, 25 de novembro de 2014

Programa: Esporte e Grandes Eventos Esportivos

Nº do contrato: 802443/2014-44 / 2014

Empreendimento: Construção de uma Arquibancada

Encargos sociais s/ m.o.

88,52% (hora)

50,76% (mês)

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	R\$		*Fonte	CÓDIGO SINAPI (se for outra tabela descreva-la)
				UNITARIO	TOTAL		
2.2.5	Concreto FCK 35 Mpa para viga cota 235	m3	8,68	421,82	3.661,40		74138/5
2.2.6	Concreto FCK 35 Mpa para viga cota 392	m3	3,00	421,82	1.265,46		74138/5
2.2.7	Concreto FCK 35 Mpa para viga cota escadas laterias	m3	1,34	421,82	565,24		74138/5
2.2.8	Concreto FCK 35 Mpa para E05 cota 235 a 140	m3	6,70	421,82	2.826,19		74138/5
2.2.9	Concreto FCK 35 Mpa para E04 cota 235 a 140	m3	6,72	421,82	2.834,63		74138/5
2.2.10	Concreto FCK 35 Mpa para E03 cota 235 a 140	m3	6,69	421,82	2.821,98		74138/5
2.2.11	Concreto FCK 35 Mpa para E02 cota 235 a 140	m3	6,70	421,82	2.826,19		74138/5
2.2.12	Concreto FCK 35 Mpa para E01 cota 235 a 140	m3	6,40	421,82	2.699,65		74138/5
2.2.13	Concreto FCK 35 Mpa para E01 cota 392 a 235	m3	6,36	421,82	2.682,78		74138/5
2.2.14	Concreto FCK 35 Mpa para E02 cota 235 a 140	m3	6,36	421,82	2.682,78		74138/5
2.2.15	Concreto FCK 35 Mpa para E03 cota 235 a 140	m3	6,35	421,82	2.678,56		74138/5
2.2.16	Concreto FCK 35 Mpa para E04 cota 235 a 140	m3	6,35	421,82	2.678,56		74138/5
2.2.17	Concreto FCK 35 Mpa para E05 cota 235 a 140	m3	6,70	421,82	2.826,19		74138/5
2.2.18	Concreto FCK 35 Mpa para Pilares	m3	11,47	421,82	4.838,28		74138/5
2.3	AÇO						
2.3.1	Armadura CA-50 diâmetro 6,3 à 12,5mm para sapatas	kg	1.622,18	9,43	15.297,16		74254/2
2.3.2	Armadura CA-50 diâmetro 16,0 à 25,0mm para sapatas	kg	73,27	7,62	558,32		74254/1
2.3.3	Armadura CA-60 para sapatas	kg	26,18	9,21	241,12		73942/2
2.3.4	Armadura CA-50 diâmetro 6,3 à 12,5mm para rampas	kg	158,64	9,43	1.495,98		74254/2
2.3.5	Armadura CA-50 diâmetro 6,3 à 12,5mm para vigas baldrame	kg	368,82	9,43	3.477,97		74254/2
2.3.6	Armadura CA-60 para vigas baldrame	kg	105,00	9,21	967,05		73942/2
2.3.7	Armadura CA-50 diâmetro 6,3 à 12,5mm para vigas cota 140	kg	419,36	9,43	3.954,56		74254/2
2.3.8	Armadura CA-50 diâmetro 16,0 à 25,0mm para vigas cota 140	kg	519,82	7,62	3.961,03		74254/1
2.3.9	Armadura CA-60 para vigas cota 140	kg	141,73	9,21	1.305,33		73942/2
2.3.10	Armadura CA-50 diâmetro 6,3 à 12,5mm para vigas cota 235	kg	268,91	9,43	2.535,82		74254/2
2.3.11	Armadura CA-50 diâmetro 16,0 à 25,0mm para vigas cota 235	kg	217,45	7,62	1.656,97		74254/1
2.3.12	Armadura CA-60 para vigas cota 235	kg	102,36	9,21	942,74		73942/2
2.3.13	Armadura CA-50 diâmetro 6,3 à 12,5mm para vergas e contravergas	kg	21,95	9,43	206,99		74254/2
2.3.14	Armadura CA-60 para vergas e contravergas	kg	10,24	9,21	94,31		73942/2
2.3.15	Armadura CA-50 diâmetro 6,3 à 12,5mm para vigas cota 392	kg	152,00	9,43	1.433,36		74254/2
2.3.16	Armadura CA-60 para vigas cota 392	kg	37,91	9,21	349,15		73942/2
2.3.17	Armadura CA-50 diâmetro 6,3 à 12,5mm, E05 cota 235 a 140	kg	169,18	9,43	1.595,37		73942/2
2.3.18	Armadura CA-50 diâmetro 6,3 à 12,5mm, E04 cota 235 a 140	kg	184,00	9,43	1.735,12		74254/2
2.3.19	Armadura CA-50 diâmetro 6,3 à 12,5mm, E03 cota 235 a 140	kg	183,91	9,43	1.734,27		73942/2

ORÇAMENTO ART/RRT Nº: 20145403825

BDI já incluso no orçamento: 27,63%

Tomador: Prefeitura Municipal de Planalto

terça-feira, 25 de novembro de 2014

Programa: Esporte e Grandes Eventos Esportivos

Nº do contrato: 802443/2014-44 / 2014

Empreendimento: Construção de uma Arquibancada

Encargos sociais s/ m.o.

88,52% (hora)

50,76% (mês)

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	R\$		*Fonte	CÓDIGO SINAPI (se for outra tabela descrevê-la)
				UNITÁRIO	TOTAL		
					421.366,33		
2.3.20	Armadura CA-50 diâmetro 6,3 à 12,5mm, E02 cota 235 a 140	kg	168,18	9,43	1.585,94		74254/2
2.3.21	Armadura CA-50 diâmetro 6,3 à 12,5mm, E01 cota 235 a 140	kg	201,00	9,43	1.895,43		73942/2
2.3.22	Armadura CA-50 diâmetro 6,3 à 12,5mm, E01 cota 392 a 235	kg	207,64	9,43	1.958,05		74254/2
2.3.23	Armadura CA-50 diâmetro 6,3 à 12,5mm, E02 cota 235 a 140	kg	160,00	9,43	1.508,80		73942/2
2.3.24	Armadura CA50 diâmetro 6,3 à 12,5mm, E03 cota 235 a 140	kg	174,91	9,43	1.649,40		74254/2
2.3.25	Armadura CA-50 diâmetro 6,3 à 12,5mm, E04 cota 235 a 140	kg	175,00	9,43	1.650,25		73942/2
2.3.26	Armadura CA-50 diâmetro 6,3 à 12,5mm, E05 cota 235 a 140	kg	169,18	9,43	1.595,37		74254/2
2.3.27	Armadura CA-50 diâmetro 6,3 à 12,5mm para Pilares	kg	602,09	9,43	5.677,71		74254/2
2.3.28	Armadura CA-50 diâmetro 16,0 à 25,0mm para Pilares	kg	447,64	7,62	3.411,02		74254/1
2.3.29	Armadura CA-60 para Pilares	kg	83,73	9,21	771,15		73942/2
2.3.30	Armadura CA-50 diâmetro 6,3 à 12,5mm para escadas laterais	kg	25,00	9,43	235,75		74254/2
2.3.31	Escoramento com formas até altura de 3,50m a 4,00m com madeira 3A qualidade não aparelhada aproveitamento	m3	143,91	15,12	2.175,92		83515
3	ESTRUTURA METÁLICA				23.243,97		
3.1	ESTRUTURA 01						
3.1.1	U"50x200x50x3,04 mm	kg	269,98	11,97	3.231,66		composição
3.1.2	"L"2"x 1,8"	kg	313,40	10,29	3.224,89		composição
3.2	ESTRUTURA 02						
3.2.1	U"50x200x50x3,04 mm	kg	148,04	11,97	1.772,04		composição
3.2.2	"L"2"x 1,8"	kg	190,55	10,29	1.960,76		composição
3.3	ESTRUTURA 03						
3.3.1	U"50x200x50x3,04 mm	kg	150,64	11,97	1.803,16		composição
3.3.2	"L"2"x 1,8"	kg	114,53	10,29	1.178,51		composição
3.4	ESTRUTURA 04						
3.4.1	U"50x200x50x3,04 mm	kg	571,26	11,97	6.837,98		composição
3.4.2	"L"2"x 1,8"	kg	314,38	10,29	3.234,97		composição
4	ALVENARIAS				6.071,20		
4.1	Alvenaria Paredes e Divisórias						
4.1.1	Alvenaria de Tijolo 06 furos a cutelo argamassa 1:4(cabines)	m2	45,42	76,30	3.465,55		73935/2
4.1.2	Alvenaria de Tijolo 06 furos a cutelo argamassa 1:4(degraus arquibancada)	m2	4,13	76,30	315,12		73935/2
4.1.3	Alvenaria de Tijolo 06 furos a cutelo argamassa 1:4(mureta)	m2	30,02	76,30	2.290,53		73935/2
5	COBERTURA				145.902,71		
5.1	FORRO						
5.1.1	Forro em PVC em régua de 100 mm com colocação exclusiva estrutura e suporte	m2	10,54	49,78	524,68		11587(insumo)
5.1.2	Barroteamento para forro com peças de madeira 2,50x10cm espaçados 50cm	m2	10,54	49,49	521,62		84091

ORÇAMENTO ART/RRT Nº: 20145403825

BDI já incluso no orçamento: 27,63%

Tomador: Prefeitura Municipal de Planalto

terça-feira, 25 de novembro de 2014

Programa: Esporte e Grandes Eventos Esportivos

Nº do contrato: 802443/2014-44 / 2014

Empreendimento: Construção de uma Arquibancada

Encargos sociais s/ m.o.

88,52% (hora)

50,76% (mês)

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	R\$		421.366,33	*Fonte	CÓDIGO SINAPI (se for outra tabela descrevê-la)
				UNITÁRIO	TOTAL			
5.2	TELHADO							
5.2.1	Estrutura para Cobertura tipo FINK, em alumínio anodizado, vão de 20,00 m com espaçamento das tesouras de 5m	m2	309,97	418,66	129.772,04			73866
5.2.2	Cobertura com Telha de Aço Zincado Trapezoidal esp 50 mm incluindo acessórios	m2	309,97	33,62	10.421,19			84040
5.3	CALHAS							
5.3.1	Calha em Chapa de Aço Galvanizado nº 24 desenvolvimento 50 cm	m	62,00	60,46	3.748,52			72105
5.3.2	Coletor Pluvial para calha DIAM 88 mm incluindo braçadeiras, fornecimento e colocação	m	28,04	32,62	914,66			84045
6	REVESTIMENTO				5.357,63			
6.1	Chapisco Aplicado em Alvenaria com argamassa 1:3 preparo mecânico	m2	71,16	6,65	473,21			87899
6.2	Emboço no traço 1:2:8 aplicado manualmente espessura 25 mm	m2	71,16	48,46	3.448,41			87777
6.3	Reboco com argamassa traço 1:2(cal e areia fina penerada) espessura 0,50 cm preparo manual	m2	71,16	20,18	1.436,01			75481
7	PISOS				9.478,92			
7.1	ARQUIBANCADA E CABINES							
7.1.1	Piso Cimentado Espessura 1,50 cm com argamassa 1:3 Cimento e areia alisado sobre base existente	m2	181,94	38,68	7.037,44			73465
7.2	RAMPAS HALL E ESCADAS LATERAIS							
7.2.1	Piso Cimentado Espessura 1,50 cm com argamassa 1:3 Cimento e areia alisado sobre base existente	m2	63,12	38,68	2.441,48			73465
8	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TELEFONICAS E SPDA				12.473,32			
8.1	ELÉTRICA E TELEFONICA							
8.1.1	Cabo de Cobre Isolado PVC resistente a chama 450/750 V 2,50 mm2							73860/8
	fornecimento e instalação	m	170,80	3,48	594,38			
8.1.2	Cabo de Cobre Isolado PVC resistente a chama 450/750 V 10 mm2							73860/11
	fornecimento e instalação	m	37,20	9,62	357,86			
8.1.3	Cabo de Cobre Isolado PVC resistente a chama 450/750 V 1,50 mm2							73860/7
	fornecimento e instalação	m	27,70	2,67	73,96			
8.1.4	Eletroduto de PVC Flexível corrugado 20 mm (3/4")fornecimento e instalação	m	50,00	6,39	319,50			72934
8.1.5	Eletroduto de PVC Flexível corrugado 25 mm (1")fornecimento e instalação	m	23,10	8,09	186,88			72935
8.1.6	Eletroduto de PVC Rígido Rosqueável 50 mm (1/2")fornecimento e instalação	m	23,00	5,27	121,21			72933
8.1.7	Disjuntor Monofásico Termomagnético até 30 A DIN	unid	4,00	13,18	52,72			74130/1
8.1.8	Disjuntor Bifásico Termomagnético até 30 A DIN	unid	1,00	59,05	59,05			74130/3
8.1.9	Quadro de Distribuição de Energia de embutir, em chapa metálica para 24 disjuntores termomagnéticos com	Unid	1,00	343,80	343,80			74131/5
8.1.10	Interruptor simples de embutir 10A/240V 1 tecla fornecimento e instalação	Unid	3,00	13,15	39,45			72331
8.1.11	Interruptor simples de embutir 10A/240V 2 tecla fornecimento e instalação	Unid	3,00	24,30	72,90			72332
8.1.12	Tomada de Embutir 2P+T 10A/250V fornecimento e instalação	Unid	3,00	15,51	46,53			83540
8.1.13	Luminária tipo calha de sobrepôr com reator de partida rápida e lâmpada fluorescente 2x40W completa	Unid	6,00	105,66	633,96			73953/6
8.1.14	Lâmpada incandescente 100W - fornecimento e instalação	Unid	3,00	3,34	10,02			72274 insumos

ORÇAMENTO ART/RRT Nº: 20145403825

BDI já incluso no orçamento: 27,63%

Tomador: Prefeitura Municipal de Planalto

terça-feira, 25 de novembro de 2014

Programa: Esporte e Grandes Eventos Esportivos

Nº do contrato: 802443/2014-44 / 2014

Empreendimento: Construção de uma Arquibancada

Encargos sociais s/ m.o.

88,52% (hora)

50,76% (mês)

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	R\$		*Fonte	CÓDIGO SINAPI (se for outra tabela descrevê-la)
				UNITÁRIO	TOTAL		
8.1.15	Luminária tipo SPOT para 01 lampada incandescente compacta	Unid	3,00	32,21	96,63		74094/1
8.2	SPDA						
8.1.16	Terminal aéreo em aço galvanizado com base de fixação h=30cm	Unid	9,00	30,35	273,15		72315
8.1.17	Cordoalha de cobre nú, inclusive isoladores - 35,00 mm2 - fornecimento e instalação	m	50,00	44,94	2.247,00		72929
8.1.18	Cordoalha de cobre nú, inclusive isoladores - 50,00 mm2 - fornecimento e instalação	m	121,50	53,16	6.458,94		72930
8.1.19	Haste coperwe 3/4" x 3,00m com conector	Unid	7,00	69,34	485,38		83484
9	PINTURA PAREDES E ESQ. VIDROS				14.661,50		
9.1	Pintura Parede						
9.1.1	Pintura Latex PVA 2 demãos com selador e lixamento	m2	159,14	10,52	1.674,15		88487
9.1.2	Pintura em esquadrias de madeira						
9.2	Pintura em Piso(arquibancada)						
9.2.1	Pintura Acrilica em piso Cimentado duas demãos	m2	171,20	15,16	2.595,39		74245/1
9.3	Pintura Estrutura Metálica						
9.3.1	Pintura Esmalte Fosco duas demãos sobre superfície metálica incluso 01 demão de fundo anticorrosivo(vigas e	m2	236,40	19,02	4.496,33		74145/1
9.3.2	Pintura Esmalte Fosco duas demãos sobre superfície metálica incluso 01 demão de fundo anticorrosivo(cobertura)	m2	309,97	19,02	5.895,63		74145/1
10	INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO CONTRA INCENDIO				18.614,41		
10.1	Corrimão						
10.1.1	Corrimão em Tubo de Aço Galvanizado 2 1/2"com Braçadeira	m	82,40	128,91	10.622,18		74072/2
10.1.2	Guarda Corpo em tubo de Aço Galvanizado 1 1/2"	m2	22,50	355,21	7.992,23		73631
11	LIMPEZA FINAL				786,57		
11.1	Limpeza final e geral da obra						
11.1.1	Limpeza de pisos/revestimentos/esquadrias	m2	288,12	2,73	786,57		9357
TOTAL				R\$	421.366,33		

Responsável Técnico de(o)a Prefeitura Municipal de Planalto
Carimbo e Assinatura



A MUNICÍPIO DE PLANALTO / pr

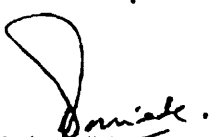
Em Anexo, encaminhamos a nova apólice digital da JMalucelli Seguradora S/A, um documento com a mesma veracidade de uma apólice impressa, sendo que a única diferença é que a apólice agora faz parte de um processo de certificação digital, utilizando técnicas e processos que garantem segurança e valor jurídico às transações eletrônicas. Esta apólice substitui, de forma definitiva, o modelo anterior, e acompanha as inovações tecnológicas já presentes no mercado, como nota fiscal digital, recibos de pagamentos via internet, emissão de boletos, etc.

JMalucelli Seguradora

TÍTULO: APÓLICE Seguro Garantia Nº 01-0775-0210592

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

 
Assinado digitalmente por:
Alexandre Malucelli

 
Assinado digitalmente por:
João Gilberto Possiede

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil por: Signatário (as):

Alexandre Malucelli Nº de Série do Certificado: 75183232594242497103514670160971359621

João Gilberto Possiede Nº de Série do Certificado: 50959184316876756411848892888339304997

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art 1º - Fica instituída a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Nº Apólice: 01-0775-0210592
Controle Interno(Código Controle): 830904840
Data de Emissão: 14/07/2015

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica, podem ser verificados no website www.jmalucelliseguradora.com.br.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, o mesmo poderá ser verificado sob o nº 05436.2015.0001.0775.0210592.000000 no site da susep: www.susep.gov.br. Acesse: Serviço ao Cidadão -> Consulta de apólice de seguro garantia.



Associada a TRAVELERS
 **JMalucelli**
Seguradora

Seguro Garantia

Apólice: 01-0775-0210592
Proposta: 1527192

Controle Interno(Código Controle):830904840

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica, podem ser verificados no website www.jmalucelliseguradora.com.br. Após sete dias úteis da emissão deste documento, o mesmo poderá ser verificado sob o n.º 05436.2015.0001.0775.0210592.000000 no site da SUSEP www.susep.gov.br. As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. Atendimento SUSEP: 0800 021 8484.
Central de Atendimento JM - 0800 704 0301/Ouvidoria JM - 0800 643 0301

Frontispício de Apólice

A J. MALUCELLI SEGURADORA S/A, CNPJ 84.948.157/0001-33, Código de Registro na SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1441 - Centro - Curitiba - PR, por meio desta APÓLICE de Seguro Garantia, garante ao SEGURADO, MUNICÍPIO DE PLANALTO / pr, CNPJ 76.460.526/0001-16, PC SAO FRANCISCO DE ASSIS, 1583 CENTRO PLANALTO PR, as obrigações do TOMADOR CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA - ME, CNPJ 06.125.716/0001-00, AV CAXIAS DO SUL 660 SL 02 SALA 02 CENTRO PLANALTO PR, até o valor de R\$ 20.945,00 (vinte mil e novecentos e quarenta e cinco reais), na modalidade abaixo descrita.

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (L.M.G.)	Ramo
Executante Construtor	R\$ 20.945,00	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia (Coberturas, Valores e prazos previstos no contrato)

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
Executante Construtor	R\$ 20.945,00	13/07/2015	31/12/2016

Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta apólice.

Objeto da Garantia

Esta apólice, de riscos declarados, garante indenização, até o valor fixado na apólice, dos prejuízos causados pelo Tomador ao Segurado, em razão de inadimplemento na execução dos serviços descritos no objeto do Contrato a ser firmado, oriundo do Edital de Tomada de Preços nº 003/2015.

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 477/13.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTES SEGURO.

.....

Corretor: 000001.0.030768-8 - CODESEG ADMR E CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Continua na próxima página

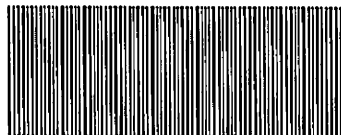
Controle de Segurança



Assinado digitalmente por:
Alexandre Malucelli



Assinado digitalmente por:
João Gilberto Possiede



Curitiba - PR. 14/07/2015

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil por: Signatários (as):
Alexandre Malucelli Nº de Série do Certificado: 75183232594242497103514670160971359621
João Gilberto Possiede Nº de Série do Certificado: 50959184316876756411848892888339304997
Art. 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

*SUSEP: - Superintendência de seguros privados. Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguro. ** Este produto está protocolado na SUSEP através do N.º de Processo SUSEP 15414.900195/2014-17.

Seguro Garantia

Apólice: 01-0775-0210592
 Proposta: 1527192

Frontispício de Apólice

Controle Interno(Código Controle):830904840

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica, podem ser verificados no website www.jmalucellisseguradora.com.br. Após sete dias úteis da emissão deste documento, o mesmo poderá ser verificado sob o n.º 05436.2015.0001.0775.0210592.000000 no site da SUSEP www.susep.gov.br. As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. Atendimento SUSEP: 0800 021 8484.
 Central de Atendimento JM - 0800 704 0301/Ouvidoria JM - 0800 643 0301

Demonstrativo de Prêmio

Importância Segurada.....	R\$	20.945,00
Prêmio Líquido Executante Construtor.....	R\$	308,72
Adicional de Fracionamento.....	R\$	0,00
I.O.F.....	R\$	0,00
Prêmio Total.....	R\$	308,72

Condições de Pagamento

Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R\$)
1	21/07/2015	4678272	308,72

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica.

O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.

São Paulo - SP - 14/07/2015

Corretor: 000001.0.030768-8 - CODESEG ADMR E CORRETORA DE SEGUROS LTDA

CONDIÇÕES GERAIS

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO
CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775
SEGURO GARANTIA - SEGURADO: SETOR PÚBLICO

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

- I – processos administrativos;
- II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;
- III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;
- IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

- 2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.
- 2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.
- 2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.
- 2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.
- 2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.
- 2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.
- 2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.
- 2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.
- 2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.
- 2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.
- 2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.
- 2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.
- 2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.
- 2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.
- 2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.
- 2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.
- 2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. Aceitação:

- 3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.
- 3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.
- 3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da

data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxaço do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. Sub-Rogação:

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu

conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência --- ---%do---	Relação a ser aplicada sobre a vigência --- ---%do---
original para obtenção de prazo em dias--- ---Prêmio---	original para obtenção de prazo em dias--- ---Prêmio---
15/365	13%
30/365	20%
45/365	27%
60/365	30%
75/365	37%
90/365	40%
105/365	46%
120/365	50%
135/365	56%
150/365	60%
165/365	66%
180/365	70%
195/365	73%
210/365	75%
225/365	78%
240/365	80%
255/365	83%
270/365	85%
285/365	88%
300/365	90%
315/365	93%
330/365	95%
345/365	98%
365/365	100%

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

CONDIÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA PARA CONSTRUÇÃO, CONCESSÃO, FORNECIMENTO OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

NOTA TÉCNICA - PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador no contrato principal, para construção, fornecimento ou prestação de serviços.

1.2. Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidas à Administração Pública, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666/93.

1.3. Poderá ainda ser contratada, com verba específica independente, a Cobertura Adicional de Ações Trabalhistas e Previdenciárias, conforme descrito no Capítulo III deste Anexo.

2. Definições:

Define-se, para efeito desta modalidade, além das definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93 e do art. 2º da Lei nº 8.987/95:

I- Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.;

II- Prejuízo: Perda pecuniária comprovada, excedente aos valores originários previstos para a execução do objeto do contrato principal, causada pelo inadimplemento do tomador, excluindo-se qualquer prejuízo decorrente de outro ramo de seguro, tais como responsabilidade civil, lucros cessantes.

3. Vigência:

3.1. A vigência da apólice será fixada de acordo com as seguintes regras:

I – coincidindo com o prazo de vigência do contrato administrativo pertinente à execução de obras, serviços e/ou compras;

II – por períodos renováveis, no caso de concessões e permissões do serviço público.

3.2. As renovações, a que se refere o inciso II do item 3.1., não se presumem, serão precedidas de notificação escrita da seguradora ao segurado e ao tomador, com antecedência de até noventa dias da data do término de vigência da apólice

em vigor, declarando seu explícito interesse na manutenção da garantia.

3.2.1. Fica também estabelecido que a não renovação da cobertura deste seguro, independentemente de a seguradora querer ou não renová-la, não caracterizará sinistro passível de recuperação junto a seguradora.

4. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Expectativa: tão logo realizada a abertura do processo administrativo para apurar possível inadimplência do tomador, este deverá ser imediatamente notificado pelo segurado, indicando claramente os itens não cumpridos e concedendo-lhe prazo para regularização da inadimplência apontada, remetendo cópia da notificação para a seguradora, com o fito de comunicar e registrar a Expectativa de Sinistro.

4.2. Reclamação: a Expectativa de Sinistro será convertida em Reclamação, mediante comunicação pelo segurado à seguradora, da finalização dos procedimentos administrativos que comprovem o inadimplemento do tomador, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.2.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

- a) Cópia do contrato principal ou do documento em que constam as obrigações assumidas pelo tomador, seus anexos e aditivos se houver, devidamente assinados pelo segurado e pelo tomador;
- b) Cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do tomador e culminou na rescisão do contrato assegurado;
- c) Cópias de atas, notificações, contra notificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre o segurado e o tomador, relacionados à inadimplência do tomador;
- d) Planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
- e) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos;
- f) Diário de Obras, quando aplicável;
- g) Comprovantes dos pagamentos realizados pelo segurado ao tomador;
- h) Cópia da publicação da rescisão unilateral do contrato assegurado em Diário Oficial;
- i) Cópia do novo contrato firmado pelo segurado com a empresa sucessora do tomador no escopo contratual inadimplido, quando aplicável.

4.2.2. Sem prejuízo do disposto no art. 771 do Código Civil, fica acordado que a não formalização da Reclamação do Sinistro dentro do prazo prescricional tornará sem efeito a prévia notificação de Expectativa do Sinistro;

4.3. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.2.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;

5. Disposições Gerais:

5.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, despesas de contenção de sinistro ou despesas de salvamento, desenvolvimento e programação de qualquer tipo de software ou sistema, riscos referentes às obrigações que competem ao fabricante dos equipamentos, bem como não assegura riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro ou riscos trabalhistas e previdenciários, salvo quando contratada a cobertura adicional prevista no item 1.3 das Condições Especiais, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.

5.2. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

5.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

5.4. Uma vez cumpridas todas as obrigações assumidas pelo tomador para a obtenção das licenças necessárias à execução e conclusão do objeto desta garantia e se, por quaisquer motivos, alheios à vontade do tomador, o(s) órgão(s) competente(s) para conceder a(s) licença(s) requerida(s), não o fizer(em) e/ou negá-la(s), tais atos não serão motivo(s) para execução desta apólice, ficando a seguradora isenta de qualquer responsabilidade de indenização securitária.

5.5. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 – Perda de Direito, das Condições Gerais.

6. Ratificação:

6. Ratificação:

6.1. Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

Fica estabelecido que, especificamente para fins indenitários, não estarão cobertos pela presente apólice de seguro garantia, quaisquer prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes de rescisão de contrato garantido pela presente apólice de seguro, causados por ou de qualquer forma relacionados a atos e/ou fatos violadores de normas de anticorrupção, perpetrados pelo segurado, tomador ou controladas, controladoras e coligadas, seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares ou funcionários.

CONDIÇÕES PARTICULARES

Apólice: 01-0775-0210592



DEVOLUÇÃO DO DOCUMENTO

No caso de devolução deste documento antes do final de vigência nele expresso, preencher os campos abaixo e enviar para a Seguradora.

Em conformidade com a cláusula 11 - inciso I, das Condições Gerais, estamos procedendo a devolução do documento nº 01-0775-0210592

Local e Data

MUNICÍPIO DE PLANALTO / pr

Nome:

RG:

Cargo:



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PARECER:

Planalto-Pr., 18 de junho de 2015

DE: Assessoria Jurídica

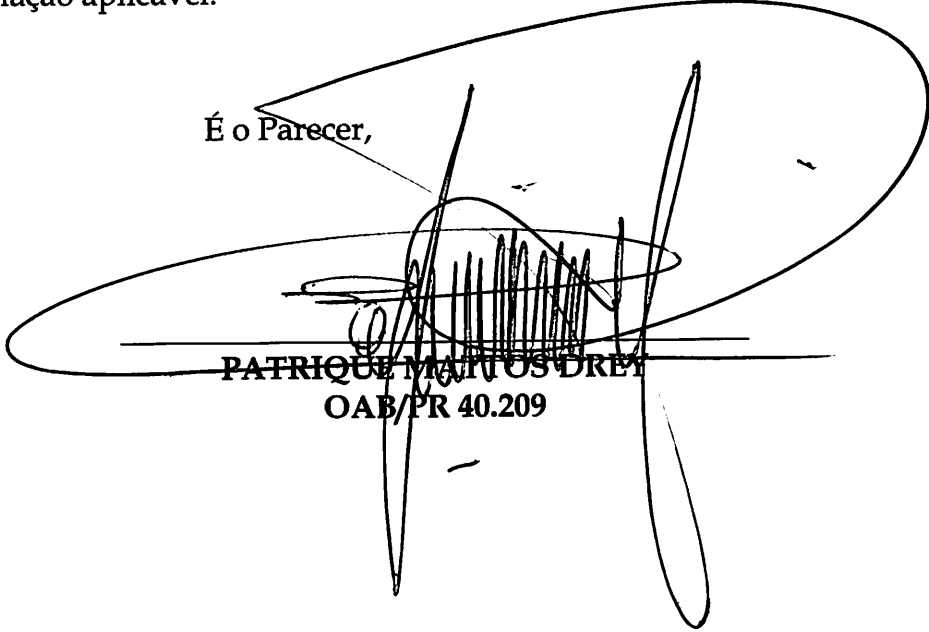
PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente a construção de arquibancada coberta - modernização do Estádio Municipal a ser executado no Módulo Esportivo Orlando Elimar Kegler, Rua Soledade, nº 698, Município de Planalto -PR.

As minutas do Edital de Licitação Convite e do Contrato Administrativo anexos ao Processo Administrativo encontram-se em consonância com o regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável.

É o Parecer,


PATRIQUE MATTOS DREY
OAB/PR 40.209



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PARECER:

Planalto-Pr., 18 de junho de 2015

DE: Assessoria Jurídica

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente a construção de arquibancada coberta - modernização do Estádio Municipal a ser executado no Módulo Esportivo Orlando Elimar Kegler, Rua Soledade, nº 698, Município de Planalto -PR.

De acordo com a informação contida no ofício, de 16/06/2015, da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos e pesquisa de preços feita pelo *Departamento de Compras*, o preço máximo do objeto importa em R\$ 421.366,33 (quatrocentos e vinte e um mil, trezentos e sessenta e seis reais e trinta e três centavos).

A *Secretaria de Finanças* informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
1391	08.124.27.813.2701-1049	0.1.00.0001015
1390	08.124.27.813.2701-1049	0.1.00.0000000

A Licitação dar-se-á sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, pelo critério de julgamento de **MENOR PREÇO GLOBAL**, regida pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, e demais disposições legais.

É o Parecer,

PATRIQUE MATTOS FREY
OAB/PR 40.209



Município de Planalto - 2015

Classificação por Fornecedor

Tomada de preços 3/2015

Equipário

Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 22152 - CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA ME		CNPJ: 06.125.718/0001-00		Telefone: 3555-1382		Status: Habilitado	418.900,00	
Lote 001 - Lote 001							418.900,00	
001	11604 Construção de arquibancada coberta – moderniz	UN	1,00	Habilitado		418.900,00	418.900,00 *	
VALOR TOTAL:							418.900,00	



Município de Planalto - 2015

Mapa da Licitação

Tomada de preços 3/2015

Página:1

Equiplano

Data abertura: 07/07/2015

Data julgamento: 07/07/2015

Data homologação:

CNPJ: 06.125.716/0001-00

CNPJ: 75.981.993/0002-00

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001						
001	Construção de arquibancada coberta	UN	1,00	418.900,00 *	421.366,29	
TOTAL DO LOTE				418.900,00 *	421.366,29	0,00
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR						0,00
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR				418.900,00		

CNPJ: 06.125.716/0001-00 - CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA-ME

CNPJ: 75.981.993/0002-00 - MICMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

Emitido por: CARLA, na versão: 5511 x

07/07/2015 10:02:33



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2015

OBJETO: Contratação de empresa visando a Execução de obra em alvenaria e concreto armado com cobertura em estrutura de metálica de arquibancada coberta – modernização do Estádio Municipal, deste Município de Planalto, conforme abaixo segue:

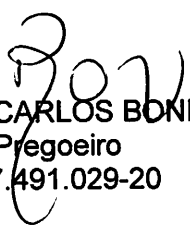
CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA

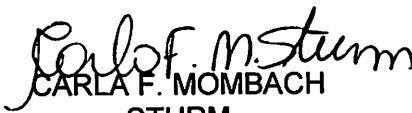
Classificação	Lote	Item	Objeto	Valor do item
1	1	1	Construção de arquibancada coberta – modernização do Estádio Municipal	418.900,00

MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

Classificação	Lote	Item	Objeto	Valor do item
2	1	1	Construção de arquibancada coberta – modernização do Estádio Municipal	421.366,29

Planalto-Pr., 07 de julho de 2015


LUIZ CARLOS BONI
Pregoeiro
747.491.029-20


CARLA F. MOMBACH
STURM
Membro
027.056.719-43


MARISA KRUGER
Membro
310.216.890-68



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PARECER JURÍDICO
REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2015

O presente Processo de Licitação nº 003/2015, na modalidade de Tomada de preços, pelo critério menor preço global, referente à Contratação de empresa visando a Execução de obra em alvenaria e concreto armado com cobertura em estrutura de metálica de arquibancada coberta – modernização do Estádio Municipal, deste Município de Planalto, encontra-se conforme os ditames da lei e do ato convocatório, que recebeu adequada tramitação e execução, nos termos da Lei nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável, podendo o Sr. Prefeito, após efetivar o juízo de conveniência, homologar o resultado, adjudicando a empresa vencedora o respectivo objeto.

Planalto-Pr., 13 de julho de 2015


PATRIQUE MATTOS DREY
ASSESSORIA JURÍDICA
OAB/PR Nº 40209

ATA EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2015

ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS

Aos sete dias de julho de 2015 às nove horas, na sala de reuniões desta Prefeitura Municipal de Planalto, os membros integrantes da Licitação nomeada pela portaria nº 001/2015, reuniram-se para procederem ao recebimento, abertura e julgamento das propostas de habilitação e preços referente a TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2015, que tem por objeto a seleção de proposta para Execução de obra em alvenaria e concreto armado com cobertura em estrutura de metálica de arquivancada coberta – modernização do Estádio Municipal, deste Município de Planalto. Tendo como valor máximo a importância de R\$ 421.366,33 (quatrocentos e vinte e um mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos). Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos financeiros oriundos do Contrato de Repasse 802443/2014 – Processo 1017859-62/2014 - ME/CAIXA. O Aviso de Licitação do presente procedimento licitatório foi devidamente publicado no Órgão Oficial do Município (O Trombeta), edição 1245 do dia 19/06/2015, Diário Oficial Eletrônico do Município de Planalto, edição nº 0876 do dia 19/06/2015, no jornal de circulação regional (Jornal de Beltrão) edição nº 5678, página 1B de 19/06/2015, Diário Oficial do Estado do Paraná, edição nº 9475, página 29 de 19/06/2015 e Diário Oficial da União, edição nº 223, página 115 de 19/06/2015. Iniciada a reunião constatou-se que 02 (duas) empresas retiraram edital, sendo elas: MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA. E CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA. Em seguida, procedeu-se à abertura dos envelopes nº 01 contendo documentação de habilitação, e após analisar minuciosamente a documentação, a comissão Julgadora declarou as empresas devidamente habilitadas, quais sejam, MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA. E CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA. Na sequência, após as proponentes recusaemr expressamente quanto ao direito de interpor com recursos pertinente a primeira fase da licitação (habilitação), procedeu-se abertura dos

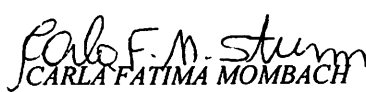


envelopes nº 02 contendo propostas de preços, onde se constatou que consagrou-se vencedora a empresa subsequente:

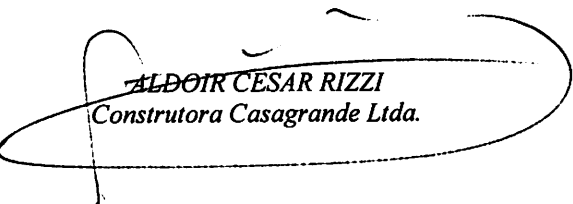
CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA.					
Lote	Item	Objeto	Quantidade	Preço unit.	Preço total
1	1	Construção de arquibancada coberta - modernização do Estádio Municipal	01	418.900,00	418.900,00
TOTAL					418.900,00

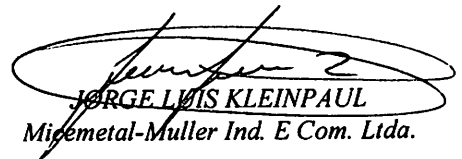
Conforme descrito no edital TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2015, o critério de Julgamento adotado foi o menor preço global. O prazo máximo para execução do objeto da presente licitação será de 150 (cento e cinquenta) dias, e serão contados a partir da data fixada para início na respectiva Ordem de Serviços, emitida pelo Departamento de Engenharia do Município de Planalto. Os pagamentos serão efetuados conforme medição efetuada pelo Representante do Município de Planalto e da Caixa Econômica Federal, e em até 15 (quinze) dias após o recebimento da respectiva nota fiscal. O prazo de vigência do contrato será até o dia 31/12/2016. O representante da empresa CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA. declinou expressamente ao direito de interposição à recursos pertinente a segunda fase da licitação (julgamento da proposta de preços). Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente em única via que depois de assinada será remetida ao executivo para homologação.


LUIZ CARLOS BONI
Presidente
747.491.029-20


CARLA FATIMA MOMBACH
STURM
Membro
027.056.719-43


MARISA KRUGER
Membro
310.216.890-68


ALDOIR CESAR RIZZI
Construtora Casagrande Ltda.


JORGE LUIS KLEINPAUL
Mide-metal-Muller Ind. E Com. Ltda.



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a decisão da comissão julgadora; segundo o parecer da Assessoria Jurídica que o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, **HOMOLOGA** o resultado da licitação na modalidade de Tomada de Preços nº 003/2015, cujo objeto é a Contratação de empresa visando a Execução de obra em alvenaria e concreto armado com cobertura em estrutura de metálica de arquibancada coberta – modernização do Estádio Municipal, deste Município de Planalto, em favor da empresa **CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA.**, e em consequência **ADJUDICA** o objeto em favor da mesma para que produza seus efeitos legais.

Planalto-Pr., 14 de julho de 2015



MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 155/2015 TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2015

Contrato administrativo de execução de obra que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa Construtora Casagrande Ltda., na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

CONTRATADA: CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA., devidamente inscrita no CNPJ sob nº 06.125.716/0001-00, com sede na Av. Caxias do Sul, nº 660, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Administrador Sr. **GILBERTO CARLOS FURLAN**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 7.338.993-0 SSP/PR, e do CPF sob nº 024.930.949-13, residente e domiciliado à Rua Luiz Prauchner, nº 1618, Centro, Município Planalto, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a construção de arquibancada coberta - modernização do Estádio Municipal a ser executado no Módulo Esportivo Orlando Elimar Kegler, Rua Soledade, nº 698, Município de Planalto -PR. Tudo conforme projeto, memorial descritivo, orçamento quantitativo, cronograma físico-financeiro e Contrato de Repasse nº 802443/2014 – Processo 1017859-62/2014 - ME/CAIXA.

Parágrafo Único – Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital, atos convocatórios, projetos, memorial descritivo, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro, Contrato de Repasse nº 802443/2014 – Processo 1017859-62/2014 - ME/CAIXA, especificações, proposta da licitante, parecer de julgamento, ordem de serviços, legislação pertinente à espécie.

CLÁUSULA SEGUNDA

REGIME DE EXECUÇÃO/FISCALIZAÇÃO

Execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta na modalidade de empreitada por preço global.

Parágrafo Primeiro - A empresa responsabiliza-se pela perfeita execução do objeto, bem como a substituir ou complementar materiais e serviços em desacordo, devendo obedecer rigorosamente os projetos, memorial descritivo,



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

planilha de serviços, cronograma físico-financeiro e Contrato de Repasse nº 802443/2014 - Processo 1017859-62/2014 - ME/CAIXA.

Parágrafo Segundo - A fiscalização do objeto ora contratado ficará a cargo do Departamento de Engenharia do Município de Planalto.

CLÁUSULA TERCEIRA

DO VALOR

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA o valor de R\$ 418.900,00 (quatrocentos e dezoito mil e novecentos reais), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA QUARTA

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

Parágrafo Primeiro - O representante do Município de Planalto, designado para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato efetuará medições e analisará o avanço físico real dos serviços executados e o exato cumprimento das obrigações do contrato no período da medição, quanto a quantidade, qualidade e ao prazo previsto para execução. Medida e atestada a execução dos serviços, a contratada poderá emitir a correspondente nota fiscal.

Parágrafo Segundo - Os pagamentos serão efetuados conforme medição efetuada pelo Represente do Município de Planalto, e em até 15 (quinze) dias após o recebimento da respectiva nota fiscal.

Parágrafo Terceiro - Os pagamentos decorrentes da execução do objeto correrão por conta dos recursos financeiros oriundos do Contrato de Repasse nº 802443/2014 - Processo 1017859-62/2014 - ME/CAIXA. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
1391	08.124.27.813.2701-1049	0.1.00.0001015
1390	08.124.27.813.2701-1049	0.1.00.0000000

CLÁUSULA QUINTA

DOS PRAZOS

O prazo máximo para a execução e entrega do objeto do presente Contrato é de 150 (cento e sessenta) dias corridos, contados a partir da data fixada para seu início com a respectiva Ordem de Serviços a ser expedida pelo Departamento de Engenharia, podendo ser prorrogado, a critério da Administração nas condições previstas em lei.

CLÁUSULA SEXTA

DOS TERMOS ADITIVOS

Serão incorporados a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos dos serviços prestados a CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos nas Cláusulas deste Contrato;
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato;
- c) Promover, por intermédio do fiscal designado, a fiscalização, acompanhamento, conferência e avaliação da execução dos serviços objeto deste Contrato;
- d) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Prestar a execução dos serviços de acordo com as especificações constantes nas cláusulas deste Contrato, e em conformidade com o projeto, memorial descritivo, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro e especificações, com bom acabamento e utilizando material de primeira qualidade;
- b) Fornecer todos os materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços (ferramentas, maquinários e aparelhamento), responsabilizando-se pela guarda, segurança e proteção de todo o material e equipamento utilizado, até a conclusão dos serviços;
- c) Iniciar os serviços objeto deste Contrato, após o recebimento efetivo, da ordem de serviço;
- d) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução;
- e) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) no início da execução do Contrato;
- g) Providenciar a matrícula do objeto deste Contrato junto ao INSS;
- h) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto as obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhista, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- i) Cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre a medicina e segurança do trabalho, obrigando seus empregados a trabalhar com equipamentos individuais de segurança/prevenção de acidentes de trabalho;
- j) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas despesas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

- k) Toda e qualquer responsabilidade criminal, civil e administrativa pela prestação dos serviços objeto do presente contrato caberá única e exclusivamente a CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo - Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

CLÁUSULA NONA

DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do presente contrato até 31/12/2016.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na Lei nº. 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

DO FORO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

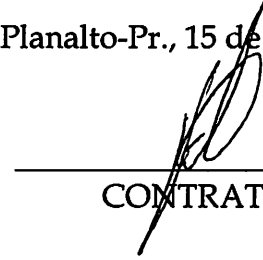
As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Planalto-Pr., 15 de julho de 2015.



CONTRATANTE



CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....


Odécir Campos
RG 6.045.397-7
CPF 990.135.769-15


.....
Marisa Kruger
Téc. CRC-PR 030251/O-7
RG 12.490.306-8/PR
CPF 310.216.890-68

СБЕ 000 132 100-12
КС 0042 3651
Одговор Савића

СБЕ 000 132 100-12
КС 0042 3651
Одговор Савића

Упућује се на СБЕ 000 132 100-12
КС 0042 3651
Одговор Савића

Одговор Савића
СБЕ 000 132 100-12
КС 0042 3651
Одговор Савића

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Segunda-Feira, 20 de Julho de 2015

Instituído pelo Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0897

Página 39 / 056

RESULTADO DE DISPENSA DISPENSA Nº 061/2015

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.
OBJETO: Contratação de empresa visando à aquisição de asfalto usinado, destinado as necessidades de consumo deste Município de Planalto.
EMPRESA: Nacional Asfaltos Ltda.
VALOR: R\$ 4.080,00 (quatro mil e oitenta reais).
DATA: 17 de julho de 2015
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 155/2015 TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2015

DATA DA ASSINATURA: 15 de julho de 2015
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Construtora Casagrande Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa visando a Execução de obra em alvenaria e concreto armado com cobertura em estrutura de metálica de arribancada coberta - modernização do Estádio Municipal, deste Município de Planalto.
VALOR TOTAL: R\$ 418.900,00 (quatrocentos e dezoito mil e novecentos reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 150 (cento e cinquenta) dias.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2016.
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2015

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente edital TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2015 de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: Contratação de empresa visando a Execução de obra em alvenaria e concreto armado com cobertura em estrutura de metálica de arribancada coberta - modernização do Estádio Municipal, deste Município de Planalto.
Empresa: Construtora Casagrande Ltda.
VALOR TOTAL: R\$ 418.900,00 (quatrocentos e dezoito mil e novecentos reais).
DATA: 15 de julho de 2015.
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2015 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 74/2015

ABERTURA: DIA: 13/07/2015 ÀS 08:00 HORAS.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÕES, LICENCIAMENTO DE SISTEMAS DE COMPUTADORES (SOFTWARES) DE GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA PARA ATENDER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA.
EMPRESA VENCEDORA:
-CONSULFARMA INFORMÁTICA E ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA-EPP, ITENS 1, 2, 3, COM VALOR GERAL DE R\$ 39.000,00 (TRINTA E NOVE MIL REAIS)
REALEZA, AOS TREZE DIAS DE JULHO DE 2015
JACI POLI
PRES. COMISSÃO LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 205/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: CONSULFARMA INFORMÁTICA E ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA-EPP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO, LICENCIAMENTO DE SISTEMAS DE COMPUTADORES (SOFTWARES) DE GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA PARA ATENDER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA.
REFERENTE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2015
VALOR TOTAL: R\$39.000,00 (TRINTA E NOVE MIL REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 16/07/2015

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente homologo o resultado da licitação na modalidade de Tomada de preços nº 6/2015 cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÕES, LICENCIAMENTO DE SISTEMAS DE COMPUTADORES (SOFTWARES) DE GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA PARA ATENDER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA, em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.
Realeza, aos dezessis dias de julho de 2015
MILTON ANDREOLLI
PREFEITO

DECRETO Nº 3.205/15 10/07/2015

MILTON ANDREOLLI, Prefeito do Município de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.593/2014, de 19 de novembro de 2014, DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, para o Exercício de 2015, um Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$84.690,00 (oitenta e quatro mil seiscentos e noventa reais), conforme segue:

04	Secretaria de Finanças
04.001	Departamento de Contabilidade e Controle Interno
28.843.0000.0018	Amortização e Encargos da Dívida Interna
4.690.71.00.00	Principal da Dívida Contratual Resgatada
430.00000	Recursos Ordinários Livres
Valor	24.000,00
07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.302.1001.2002	Consórcio Intermunicipal - CRUSPAR
3.3.71.70.00.00	Ratão pela participação em Consórcio Público
2220.00499	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hosp
Valor	60.690,00

Art. 2º- Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, a ser aberto em decorrência da autorização constante na presente Lei, serão utilizados recursos oriundos do:

- Cancelamento da seguinte dotação orçamentária do orçamento de 2015:

04	Secretaria de Finanças
04.001	Departamento de Contabilidade e Controle Interno
28.843.0000.0018	Amortização e Encargos da Dívida Interna
3.290.21.00.00	Juros Sobre a Dívida por Contrato
420.00000	Recursos Ordinários Livres
Valor	24.000,00

- Excesso de arrecadação da alínea 1721.33.20.9901 - FNS / SAMU / MAC

Valor	60.690,00
-------	-----------

Art. 3º- Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 155/2015
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2015

DATA DA ASSINATURA: 15 de julho de 2015
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Construtora Casagrande Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa visando a execução de obra em alvenaria e concreto armado com cobertura em estrutura de madeira de arborização coberta - modernização do Estádio Municipal, deste Município de Planalto.
VALOR TOTAL: R\$ 418.900,00 (quatrocentos e dezoito mil e noventa reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 150 (cento e cinquenta) dias.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2016.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2015

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente edital TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2015 de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: Contratação de empresa visando a execução de obra em alvenaria e concreto armado com cobertura em estrutura de madeira de arborização coberta - modernização do Estádio Municipal, deste Município de Planalto.
Empresa: Construtora Casagrande Ltda.
VALOR TOTAL: R\$ 418.900,00 (quatrocentos e dezoito mil e noventa reais).
DATA: 15 de julho de 2015

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PLANALTO

Cidade de Planalto - Paraná
Praça São Francisco de Assis, 1583
Fone: (46) 3555-1543

85750-000

PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2015

MARLON FERNANDO KUHN, PREFEITO MUNICIPAL DO PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA de acordo com o artigo de classificação e matrícula aprovada no Conselho Público, abaixo relacionado a comparecer junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal, no prazo de 15 (quinze) dias a partir da data de publicação do presente, mediante a documentação exigida pelo Edital 002/2015, afim de tomar posse de seu respectivo cargo.

Nome	Cargo	Inscrição	Classificação
Douglas Vinícius Ramos Assunção	Assessor	20124	1º

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos quinze dias do mês de julho de 2015.

MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL



CAMARA MUNICIPAL DE CAPENEMA - ESTADO DO PARANÁ
Rua Princesa Leopoldina, 1583 - Centro, 85.750-000
Fone: (46) 3555-1543 - Fax: (46) 3555-1544
E-mail: camaramunicipal@capenema.pr.gov.br
Site: www.capenema.pr.gov.br

PORTARIA Nº 07
DE 16 DE JULHO DE 2015

Torneo e Servidores, Rua, Marli Rodrigues da Silva, estável no Cargo de Servidor.

O presidente da Câmara Municipal de Capenema, fazendo do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no caput do art. 239 da Lei Orgânica Municipal; arts. 36, 39, § 1º, 43 e 57 da Lei Municipal nº 1.358/2011; art. 20 da Lei nº 877/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais); arts. 2º, 9º e 10 da Resolução nº 03/2011, e as avaliações de desempenho realizadas.

RESOLVE:

Art. 1º - Torneo e servidores, Rua, MARLI RODRIGUES DA SILVA, estável no Cargo de Servidor do Poder Legislativo Municipal, por ter concluído o estágio probatório, obtenção resultado satisfatório, atendendo ao disposto nos artigos 39, § 1º e 43 da Lei Municipal nº 1.358/2011 e no artigo 9º da Resolução Legislativa nº 03/2011.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, aos 16 dias do mês de julho de 2015.

AMÉLIO DE LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Capenema



Município de Capenema - PR
Setor de Licitação

Município de Capenema - Estado do Paraná
As Princesas, 1583 - Capenema - Paraná - Centro
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL Nº 1: PREÇO PRELIMINAR Nº 002/2015
OBJETO: SERVIÇO DE LIMPEZA PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA LAVANDARIA DE ALTA PRESSÃO E MATERIALS NECESSÁRIOS PARA UTILIZAÇÃO EM ATIVIDADES, COMPETIÇÕES, PROGRAMAS, PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS MUNICIPAIS E ESTADUAIS E PARA LIMPEZA DE UNIDADES PARTICIPANTES DO MUNICÍPIO DE CAPENEMA - PR. Para maiores informações, ver o Edital nº 002/2015, datado de 16 de julho de 2015.
Prazo para apresentação de proposta: 15 dias a partir da data de publicação do presente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 16/2015

MARLON FERNANDO KUHN, PREFEITO MUNICIPAL DO PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA de acordo com o artigo de classificação e matrícula aprovada no Conselho Público, abaixo relacionado a comparecer junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal, no prazo de 15 (quinze) dias a partir da data de publicação do presente, mediante a documentação exigida pelo Edital 01/2014, afim de tomar posse de seu respectivo cargo.

Nome	Cargo	Inscrição	Classificação
ALEX ROCHA DA ROCHA	Assessor de Serviços Gerais	23132	1º
SILVIO DIEGO ENCHER	Assessor de Serviços Gerais	24824	2º

Nome	Cargo	Inscrição	Classificação
ANDREA DELVIVATI	Assessor de Informação	43107	2º

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO PLANALTO, aos quinze dias do mês de julho de 2015.

MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Rua Sotade 720, Centro.
Fone: (46) 3555-1543
CEP: 85750 - 900 - PLANALTO - PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 08/2015

Síntese: Aprovar o Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 660 de 30 de abril de 1991.

Considerando a deliberação da plenária realizada em 15 de julho de 2015, referente ao art. 18 da Instrução Normativa nº 36/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência, referente ao Terceiro Bimestre de 2015 do município de Planalto - PR., que integra esta resolução.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de reuniões, 15 de Julho de 2015.

IVANETE LÚCIA DALL'AGNOL KUHN
PRESIDENTE DO CMDCA

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA
PLANALTO - PARANÁ

TERCEIRO BIMESTRE DE 2015

INTRODUÇÃO

Este documento relata sinteticamente a execução das Políticas Públicas de Administração Municipal, no Terceiro Bimestre de 2015 na área dos Direitos da Criança e da Adolescência, do município de Planalto - PR, atendendo a prerrogativa legal editada mediante Instrução Normativa nº 36/2009, art. 18 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Relatando a execução das Políticas Públicas Municipais, no efetivo cumprimento do princípio da absoluta prioridade à Criança e ao Adolescente, estabelecido no artigo 227 da Constituição Federal e parágrafo único do artigo 4º da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

Compõe este relatório o e uma descrição dos Projetos e Programas desenvolvidos e do número de crianças e adolescentes atendidos.

PLANALTO - PR, 16 de julho de 2015.

MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL

QUADRO DA REDE

REDE EDUCACIONAL

EXECUTORA	SERVIÇOS	ATENDIMENTO
Secretaria Municipal de Educação	Educação de Pré à 5ª série	1260 Crianças e adolescentes
Escolas Municipais		
Secretaria Municipal de Educação	Merenda Escolar	1260 Crianças e adolescentes
Escolas Municipais		
Secretaria Municipal de Educação	Educação Infantil - berçário, maternal -	175 Crianças
Centros Municipais de Educ. Infantil		
Escola Municipal Joaquina de Vedruna	Educação Especial - PPD	70 Crianças/adolescentes
Secretaria Munic. Educação	Atendimento clínico e avaliação psicológica	49 Crianças/adolescentes
Secretaria Munic. Educação	Transporte Escolar	833 crianças/adolescentes

REDE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXECUTORA	SERVIÇOS	ATENDIMENTO
Secretaria Munic. de Assistência Social	Atividades Sociais Educativas, culturais e esportivas.	112 crianças/adolescentes
Escola de Contra Turno Social		
Secretaria Munic. de Assistência Social	Programa de Atendimento Integral à Família - PAIF - Palestras, cursos, ativ. recreativas	289 Famílias/mês
Secretaria Munic. Assistência Social	Pastoral da Criança	267 crianças
Secretaria Estadual Educação e CRAS	Leite das Crianças	183 crianças
Prefeitura Municipal - CMDCA e CRAS	Programa Menor Aprendiz	12 adolescentes
Secretaria Municipal Assistência Social - CMDCA -	Programa Tempo de Recomeçar e Fortalecer Vínculos Intra-familiares	28 Adolescentes

REDE DE SAÚDE

EXECUTORA	SERVIÇOS	ATENDIMENTO
Secretaria Munic. Saúde	Serviços odontológicos	1219 crianças/adolescentes
Secretaria Munic. Saúde	Serviços com a nutricionista	98 crianças/adolescentes
Secretaria Munic. Saúde	Serviços com a psicóloga	283 crianças/adolescentes
Secretaria Munic. Saúde	Serviços de enfermagem	90 crianças/adolescentes
Secretaria Munic. Saúde	Serviços de bochecho e flúor	4.733 crianças/adolescentes
Secretaria Munic. Saúde	Consultas médicas	375 crianças/adolescentes
Secretaria Munic. Saúde	SISVAN	192 Crianças/adolescentes
Secretaria Munic. Saúde	Fisioterapia	02 crianças/adolescentes
Secretaria Munic. Saúde	Escovação dentária supervisionada	3144 crianças/adolescentes

REDE ESPORTE E LAZER

Secretaria de Esportes	Karatê, vôleibol, futsal, futebol de campo e basquete	301 crianças/adolescentes/mês
------------------------	---	-------------------------------

MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL

"PREGAO PRESENCIAL" N° 038/2015

[illegible]

MARTON FERNANDO KUTIN
 Prefeito Municipal

[illegible]MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ 16.642.176/0001-16[illegible]

BAZON PRINADO HERN
PRESIDENTE MUNICIPAL

MANDEADO DE CAPANGAMA - PR
DECRETO Nº 5.099 DE 17 DE JUNHO DE 2015
*Nomeada Gabriel Felipe Cipriani para
cargos em comissão.*
Prestes Municipal de Capangama, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições

~~ALL INFORMATION CONTAINED HEREIN IS UNCLASSIFIED~~

RESOLVE

Art. 1º Nomear o Senhor **CARMELO CIPRIANI** para exercer o cargo em comissão de Chefe dos Serviços de Liberação, nível C3, do Grupo Operacional 01 - Supervisão e Administração Superior, nos termos do artigo 19 da Lei nº 1877/2001.

Art. 2º O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Caputzenau, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de maio de 2015.

Prefeitura Municipal
de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 11

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 11

A Secretária de Administração do Município de Capangama, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento do que determina a Instrução Normativa nº 71/2014, do Tribunal de Contas do Paraná, convocou o candidato habilitado reconhecido, aprovado em concurso público de que trata o edital nº 01/2013 para tomar posse no Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data desta publicação. () não comparecimento do mesmo, sem contar prazo, implicará na perda dos direitos sobre a vaga em questão.

No Cargo de Procurador Jurídico:

Romani Bez Barboza

Capangama, 18 de Junho de 2015.

Prefeitura Municipal
de Capanea

Data da Assinatura: 15/06/2015
 Contratação: Município de Capangaba - PE
 Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRAZO DETERMINADO, PROFESSORA, PARA ATUAR
 JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Data final de vigência: 15/06/2015, data final de vigência 17/12/2015
 Valor local mensal: R\$ 958,09 (Novecentos e cinquenta e oito reais e nove centavos)

Municipio de Capatzen - PR

União: Maria de Lays Denardin
Valor total: R\$ 42.974,70 (quarenta e dois mil, novecentos e setenta e quatro reais e setenta centavos).

Municipio de Capatzen - PR

Data de assinatura: 16/06/2015
 Comarca: Município de Capangema-PR
 Conteúdo: MICETEMIA MULHER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE TORRÃO E PASSEIO PÚBLICO NO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE CAPANGEMA - PR.
 Valor total: R\$ 241.860,08 (duzentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e oito reais e oitenta e oito centavos).
 Data final de vigência: 30/06/2015, data final de vigência: 15/10/2015.
 Prefeitura Municipal
 Luciane M. Marinho de Lencastre

Municipio de Capatzenma - PR

EXTRATO DE CONTRATO Nº 071/2015
Tomada de preços Nº 008/2015

VENIDAS INDEPENDÊNCIA E BRASIL

Data inicial de vigência: 16/06/2015, data final de vigência 15/12/2015.
Valor total: R\$ 501.456,98 (quinhentos e um mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e noventa e oito centavos).

Município de Capaneema - PR

[illegible]

UNDAIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL


 Município de Capaneerna - PR

STL - 1ª FASE - TRECHO ENTRE AS RUAS

se pudessem o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério de menor preço global;

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Tomada de Preços Nº 003/2015, R\$ 501.458,88 (quinhentos e um mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e oitenta e oito centavos).
Homólogo a presente licitação.

UNILAIR MARIA DE LARA DEANDIN
PREFEITA MUNICIPAL

CAPENHA, 16 de junho de 2015.

Diário Oficial dos Municípios 3

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

19 de junho de 2015 | 19 de junho de 2015 | Ano IV - Edição Nº 0876 | Página 125/134

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 24/2015.

MARLON FERNANDO KUHN, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA de acordo com a ordem de classificação a candidata aprovada no Concurso Público, abaixo relacionado a comparecerem junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal, no prazo de 15 (quinze) dias a partir da data da publicação do presente, munido da documentação exigida pelo Edital 01/2014, a fim de tomar posse do seu respectivo cargo.

Nome	Cargo	Inscrição	Classificação
ANDREA MEOTTI	Auxiliar de Enfermagem	448078	1º

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos dezolito dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze.

MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL

Cod 144854

AVISO DE LICITAÇÃO "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 038/2015

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 038/2015, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de combustível, tipo ÓLEO DIESEL S10, para uso exclusivo da frota de veículos deste Município de Planalto, com viagens (ida/volta) para a Cidade de Curitiba.

DATA DA ABERTURA: 24 de junho de 2015 – às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

Cod 144820

AVISO DE LICITAÇÃO "TOMADA DE PREÇOS" Nº 003/2015

O MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR., faz saber aos interessados que com base na Lei nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS sob nº 003/2015, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Construção de arquibancada coberta – modernização do Estádio Municipal a ser executado no Módulo Esportivo Orlando Elmar Kegler, Rua Soledade, nº 698, Município de Planalto -PR.

DATA DA ABERTURA: 07 de julho de 2015 – às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

Cod 144821

EXTRATO DE CONTRATO Nº 138/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2015

DATA DA ASSINATURA: 16 de junho de 2015

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Gilmar Mazzotti

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviços de treinamento esportivo na área de futebol de campo, destinado a crianças e adolescentes através do Projeto Esporte Mais desenvolvido pela Secretaria de Esportes deste Município de Planalto.

QUANTIDADE: 800 Horas

VALOR TOTAL: R\$ 16.400,00 (dezesseis mil e quatrocentos reais).

PRazo DE VIGÊNCIA: 30/06/2016

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2015 DE 28 DE MAIO DE 2015

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº. 002/2015, de 02 de janeiro de 2015, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO-MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2015

1. Objeto da Licitação

Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviços de treinamento esportivo na área de futebol de campo, destinado a crianças e adolescentes através do Projeto Esporte Mais desenvolvido pela Secretaria de Esportes deste Município de Planalto.

2. Empresa Participante:

2.1 GILMAR MAZZOTTI

Situação: Classificada

3. Empresa Vencedora:

3.1 GILMAR MAZZOTTI, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 17.901.309/0001-55, situada na Rua Rio de Janeiro, nº 850, Centro, Município de Capanema, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar, totalizando o importe de R\$ 16.400,00 (dezesseis mil e

quatrocentos reais).

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial nº 036/2015 de 28 de maio de 2015, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 11 de junho de 2015 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 11 de junho de 2015

LUIZ CARLOS BONI

Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2015

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 036/2015, lavrada em 11 de junho de 2015, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviços de treinamento esportivo na área de futebol de campo, destinado a crianças e adolescentes através do Projeto Esporte Mais desenvolvido pela Secretaria de Esportes deste Município de Planalto.

EMPRESA: Gilmar Mazzotti

QUANTIDADE: 800 Horas

VALOR TOTAL: R\$ 16.400,00 (dezesseis mil e quatrocentos reais).

DATA: 16 de junho de 2015

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

Cod 144819

EXTRATO DE CONTRATO Nº 138/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2015

DATA DA ASSINATURA: 16 de junho de 2015

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Copini & Filhos Ltda.

OBJETO: Aquisição de peças necessárias ao funcionamento regular e permanente da frota de veículos, deste Município de Planalto.

LOTE: 1 - ITENS: 01,02,03,04,05,06,07,08, 10,11,12,13,14,15,16,17,18.

LOTE: 2 - ITENS: 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12, 13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23

3, LOTE: 3 - ITENS: 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,

19,20,21,22,23,24,25,26,27,28. LOTE: 4 - ITENS: 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,1

3,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25

26,27,28,29,30,31,32,33,34,35,36,37,38,39,40,41,42,43,44,45,46,47,48,49,50

51,52,53,54,55,56,57,58,59,60,61,62,63,64,65.

LOTE: 5 - ITENS: 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19

20,21,22,23,24,25,26,27,28,29. LOTE: 6 - ITENS: 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12.

VALOR TOTAL R\$ 36.956,74 (trinta e seis mil, novecentos e cinquenta e seis reais e

setenta e quatro centavos)

PRazo DE VIGÊNCIA: 30/06/2016

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 139/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2015

DATA DA ASSINATURA: 16 de junho de 2015

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Dal Molin Auto Peças Ltda.

OBJETO: Aquisição de peças necessárias ao funcionamento regular e permanente da frota de veículos, deste Município de Planalto.

LOTE: 1 - ITENS: 01,02,03,04,05,06,07,08, 10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,2

4,25,26,27. LOTE: 2 - ITENS: 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15. LOTE: 3 -

ITENS: 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,

22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32,33,34,35,36. LOTE: 04 - ITE

NS: 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21

22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32,33,34,35,36,37,38,39,40,41,42,43,44,45,

46,47,48,49,50,51,52. LOTE: 05 - ITENS: 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,

11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21. LOTE: 06 - ITENS: 01,02,03,04,05

VALOR TOTAL R\$ 49.600,85 (quarenta e nove mil, seiscentos reais e oitenta e cinco

centavos).

PRazo DE VIGÊNCIA: 30/06/2015

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 137/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2015

DATA DA ASSINATURA: 16 de junho de 2015

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Auto Peças Izabelense Ltda.

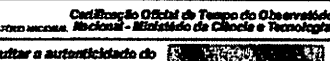
OBJETO: Aquisição de peças necessárias ao funcionamento regular e permanente da frota de veículos, deste Município de Planalto.

LOTE: 1-ITENS: 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23

LOTE: 2 -ITENS: 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23

24,25,26.

LOTE: 3 -ITENS: 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16, 17,18,1





da Prefeitura Municipal de Lindoeste, Estado do Paraná, localizada à Avenida Marechal Rondon, S/N, Fone: (45) 3237-8000, Fax: (45) 3237-8000, no horário das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas, através de pagamento de DAM- Documento de Arrecadação Municipal no valor de R\$100,00 (cem reais).

Lindoeste, 17 de junho de 2015.
POLLYANNA TIBES CAMPIOL
Prefeitura

SILVIO DE SOUZA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2015

OBJETO: Contratação de empresa especializada para executar Trabalho Técnico Social do PAC II (Programa de Aceleração e Crescimento), Contrato CAIXA nº 035.2334-60, Serviços Profissionais de paisagismo, educação ambiental, reunião com as famílias para fortalecimento comunitário e promoção do desenvolvimento local, a ser executado no Município de Marilena, Estado do Paraná.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Integra do Edital a partir de 16 de Junho de 2015 - de segunda à sexta-feira das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, desta data até 24 horas antes da data designada para abertura dos envelopes, mediante apresentação de recibo de pagamento no valor de R\$ 10,00 (-dez reais)- na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Marilena-PR, que deverá ser efetuado mediante recolhimento da guia DAM - Documento de Arrecadação Municipal retido no Setor de Tributação Municipal da Prefeitura Municipal de Marilena - PR.

LOCAL: Sala de Licitações Prefeitura Municipal de Marilena - PR. Rua Dante Pasqualetto, nº. 855, Centro - Marilena - PR. Telefone: (44) 3448-1314

E-mail: licitacao@prefmarilena.com.br

ABERTURA DA SESSÃO: 03 de julho de 2015 às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Marilena - PR.

Marilena-PR, 17 de junho de 2015.
BRASILIO BOVIS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 174/2015-PM

AQUISIÇÃO de Mobiliário (Armários, Arquivos, Beliches, Camas, Colchões, entre outros), em atendimento à Secretaria de Assistência Social e Cidadania/SASC do Município de Maringá - PR, por solicitação da Secretaria Municipal de Recursos Materiais, Abastecimento e Logística - SEMAT. Entrega dos Envelopes: até às 08:30 horas do dia 03 (três) do mês de julho de 2015. Abertura das propostas: às 08:45 horas do dia 03 (três) do mês de julho de 2015, na Diretoria de Licitações - Av. XV de Novembro, 701 - Centro - 2º andar - Maringá-PR. O edital completo estará disponível através do site: www.maringa.pr.gov.br-servicos-licitacoes.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 175/2015-PM

Aquisição de Veículos de Passeio, Van Passageiro, Pick Up 2 Portas e Motocicleta, Referente a Convênio Federal, Destinados à Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SASC, por solicitação da Secretaria Municipal de Recursos Materiais, Abastecimento e Logística - SEMAT. Entrega dos Envelopes: até às 13:45 horas do dia 03 (três) do mês de julho de 2015. Abertura das propostas: às 14:00 horas do dia 03 (três) do mês de julho de 2015, na Diretoria de Licitações - Av. XV de Novembro, 701 - Centro - 2º andar - Maringá-PR. O edital completo estará disponível através do site: www.maringa.pr.gov.br-servicos-licitacoes.

CLÁUDIO FERDINANDI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO

RETIFICAÇÃO

Na Publicação do dia 17 de junho de 2015, página 177, do Diário Oficial da União. Onde se lê:
**AVISO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2015- PMM
PROCESSO Nº 181/2014**
MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo menor preço, em regime de valor unitário do item.
OBJETO: Aquisição de material farmacológico (medicamentos).
VALOR MÁXIMO: R\$ 1.023.366,08 (um milhão e vinte e três mil, trezentos e sessenta e seis reais e oito centavos).
Leia-se:
**AVISO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2015- PMM
PROCESSO Nº 181/2014**

MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo menor preço, em regime de valor unitário do item.

OBJETO: Aquisição de material farmacológico (medicamentos).

VALOR MÁXIMO: R\$ 1.026.235,00 (um milhão e vinte e seis mil, duzentos e trinta e cinco reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2015

Objeto: Seleção de Propostas visando a Contratação de empresa, para eventual prestação de serviços de hospedagem, alimentação, banho e transporte para os hospitais da Cidade Curitiba e região metropolitana para pacientes encaminhados pelo Departamento de Saúde do Município de Moreira Sales - PR, a fim de realizarem tratamento médico-hospitalar especializado e de alta complexidade em Curitiba-PR e Região Metropolitana.

Regime de Execução: Menor Preço por Lote.

Data de Abertura: 03 de Julho de 2015, às 14h00min.

Informações Complementares para Aquisição de Edital pelo Fone: 44 3532 8100 - pmms@visaoet.com.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2015

Objeto Seleção de Propostas visando a Aquisição de materiais de limpeza industrial para uso de diversas escolas municipais, pádio municipal e calçada municipal.

Regime de Execução: Menor preço por Item.

Data Abertura: 03 de julho de 2015 às 08h30min.

Informações Complementares e Aquisição de Edital pelo Fone: 44 3532 8106 - pmms@visaoet.com.br

LUIZ ANTONIO VOLPATO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2015

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2015

Modalidade de licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2015

O Município de Palmas, Estado do Paraná, através de Pregoeira, designada pelo Decreto nº 3.098/2015 de 05/05/2015, Decreto nº 2.128/06 - Regulamentação da Modalidade Pregão, Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei 10.520/2002 e suas alterações, torna público aos interessados que realizará processo de licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 37/2015 destinada à Aquisição de materiais de Construção para atender o Contrato de Repasse nº 0329293-98/2010 - SICONV: 738105 - ATI nas praças Hípica, Lagoão e Cascaína. E aquisição de concreto usinado Contrato de Repasse nº 0325587-63/2010 - SICONV: 734747 - Implantação de Pórtico Turístico no Quadro Urbano do município de Palmas, conforme especificações deste certame nas condições fixadas no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM".

DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 09:15 do dia 08/07/2015.

ENDEREÇO: sala de reuniões da Prefeitura Municipal, Av. Clevelandia, 521 - Centro, Palmas - Paraná.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: Aquisição de materiais de Construção para atender o Contrato de Repasse nº 0329293-98/2010 - SICONV: 738105 - ATI nas praças Hípica, Lagoão e Cascaína. E aquisição de concreto usinado Contrato de Repasse nº 0325587-63/2010 - SICONV: 734747 - Implantação de Pórtico Turístico no Quadro Urbano do município de Palmas, conforme especificações anexas ao edital.

DATA E HORÁRIO DO PROTOCOLO DOS ENVELOPES: 09:00 do dia 08/07/2015.

LOCAL DO PROTOCOLO: no Protocolo da Divisão de Licitações ou à Comissão Permanente de Licitação na sede do Município de Palmas - PR, na Avenida Clevelandia, n.521.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Divisão de Licitações - Av. Clevelandia, n.521 - centro - Palmas - PR telefone (46) 3263-7000 - Site: www.pmp.pr.gov.br.

Palmas-PR, 10 de junho de 2015.
ANGELA MARIA LISOSKI
Prefeitura

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 052/2015 - Contratante: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ (CNPJ/MF nº 76.017.458/0001-15).

Contratada: TERRAPLENAGEM MEDEIROS LTDA (CNPJ/MF nº 79.016.689/0001-00).

Fonte de Recursos: Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID (Contrato de Empréstimo nº 2520/OC-BR).

Modalidade da Licitação do BID: Comparação de Preços (CP) - Política de Aquisições GN 2349-7.

Número da Licitação: UGP/PMMP 001/2015.

Objeto: Execução de obras de calçamento em blocos de concreto intertravados (paver 20x10x6), terraplenagem, guias de concreto pré-

moldado e outros serviços em 61 (sessenta e um) acessos (bocas) da Ilha dos Valadares, situada em área urbana do Município de Paranaguá, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº 91.795/2014.

Data de Assinatura: 02/06/2015. **Prazo:** 285 (duzentos e oitenta e cinco) dias.

Valor do Contrato: R\$ 1.032.881,90 (um milhão, trinta e dois mil, oitocentos e oitenta e um reais e noventa centavos).

Dotação Orçamentária e Empenho: 12.05.15.451.0200.3021 4.4.90.51 3624 (Nota de Empenho nº 4038/2015).

Assinaturas: EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN (pelo Contratante) e PEDRO MEDEIROS DE FARIAS (pela Contratada).

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2015

REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2015

OBJETO: Aquisição de Material de Construção, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras Públicas

TIPO: Menor Preço Unitário Por Item

PERÍODO: 12 (doze) meses

VALOR ESTIMADO: R\$ 3.438.078,24 (Três milhões quatrocentos e trinta e oito mil setenta e oito reais e vinte e quatro centavos)

DATA DA ABERTURA: 06/07/2015 - **HORÁRIO:** 09:00 horas

Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira, Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário comercial ou através do telefone nº (41) 3420-6003.

Paranaguá, 15 de junho de 2015.
SILVANA DE MORAIS
Prefeitura

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 2015

O MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR, faz saber aos interessados que com base na Lei nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS sob nº 003/2015, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Construção de arquibancada coberta - modernização do Estádio Municipal a ser executado no Módulo Esportivo Orlando Elimar Keger, Rua Soledade, nº 698, Município de Planalto -PR.

DATA DA ABERTURA: 07 de julho de 2015 - às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 22/2015

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº 4217/2015, sob a modalidade supra, com as seguintes características:

Objeto: Cadastromento de grupos formais e informais de Agricultores Familiares e empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações, interessados em fornecer gêneros alimentícios (peixes) para a alimentação escolar dos Centros Municipais de Educação Infantil e Escolas Municipais do Município de Quatro Barras, com verba FNDE/PNAE, nas condições e cronograma estabelecidos no presente Edital e seus anexos.

MODALIDADE / TIPO: CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2015.

DATA DE ABERTURA: 21 DE JULHO DE 2015 ÀS 09H00MIN.

Custo do Edital impresso: R\$ 10,00 (dez reais). Cópia do Edital e informações complementares poderão ser obtidos junto a Departamento de Licitações, situado à Avenida Dom Pedro II, 110 - Centro - Quatro Barras/PR, no horário das 8h30 às 12h e das 13h30 às 17h:30, ou pelo telefone (41) 3671-8800, ou através do site www.quatrobaras.pr.gov.br. Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 17 de Junho de 2015

Em 1º de abril de 2015.
CARLOS EDUARDO TEIXEIRA
Presidente CPL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2015 - SRP Menor Preço (Por Item)

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº 4218/2015 sob a modalidade supra, com as seguintes características:

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamentos padronizados, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital.

atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Juventude e Idoso, sendo a licitação do tipo "menor preço" com critério de julgamento da licitação pelo "menor preço por item", e será regida, em todas as suas etapas, pela Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e Decreto Municipal nº 5.081, de 02 de janeiro de 2007 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, e demais legislações pertinentes a matéria. O recebimento dos Envelopes nº 01 (um), contendo os Documentos de Habilitação, e dos Envelopes nº 02 (dois), contendo a Proposta de Preços, devidamente lacrados, dar-se-á até as 09 (nove) horas, do dia 27 de julho de 2015, no Protocolo de Licitações da Prefeitura Municipal de Pato Branco, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR. A sessão pública de abertura dos Envelopes nº 01 (um), contendo os Documentos de Habilitação, dar-se-á na Sala de Abertura de Licitações, no mesmo endereço acima citado, às 09h15min (nove horas e quinze minutos) do mesmo dia. O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser examinados e retirados, gratuitamente (em mídia digital), de 2.ª a 6.ª feira, das 08h às 12h e das 13h30min às 17h30min, na sede Prefeitura Municipal de Pato Branco, na Divisão de Licitações, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco-PR, telefone para contato (46) 3220-1511/1534, e-mail licita@patobranco.pr.gov.br. Para retirada do edital e Kit Proposta (obrigatório) em mídia digital, os interessados deverão apresentar cd-room ou pendrive. Pato Branco, 17 de junho de 2015. Loreci Dolores Bim- Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

R\$ 288,00 - 48941/2015

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2015

O Município de Pato Branco, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados, devidamente inscritos no seu Cadastro de Fornecedor até três (03) dias anteriores à data adiante fixada, ou que atenderem todas as condições para cadastramento nos termos do artigo 22 § 2º da Lei 8.666/93, que até às 09h do dia 09 de julho de 2015, estará recebendo os envelopes de documentos de habilitação e proposta de preços, referente ao Edital de Tomada de Preços nº 06/2015, não exclusivo para micro-empresa ou empresa de pequeno porte, destinada à contratação de serviços para elaboração de projeto elétrico para ampliação, regularização e padronização da rede de distribuição urbana na Rua Ivaí, no trecho compreendido entre o Trevo da BR 158 e a Trincheira da Avenida Tupi, conforme especificações e demais anexos do Edital, sendo a licitação do tipo "menor preço" com critério de julgamento "menor preço global", sob regime de execução "empreitada por preço global". A licitação será regida pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e alterações e demais legislação pertinente. O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser examinados e retirados, gratuitamente, (em meio digital), de 2.ª a 6.ª feira, das 08h às 12h e das 13h30min às 17h30min, junto a Divisão de Licitações, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, na cidade de Pato Branco - PR, sites: www.dioems.com.br / www.patobranco.pr.gov.br. Demais informações: telefone (46) 3220-1511/1534, e-mail gizeli@patobranco.pr.gov.br, loreci@patobranco.pr.gov.br. Para retirada do Edital e seus anexos (em meio digital), os interessados deverão apresentar cd-room ou pendrive. Pato Branco, 16 de junho de 2015. Loreci Dolores Bim - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

R\$ 168,00 - 48677/2015

Pinhais

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS
Secretaria Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços nº 004/2015

OBJETO: Contratação de empresa para elaboração dos projetos executivos estruturais (infraestrutura e supraestrutura) e hidrossanitários (água fria/esgoto/pluvial/drenagem) referente a uma edificação de dois pavimentos (Bloco 04 anexo ao Ginásio Poliesportivo Tancredo Neves - Construção da Academia de Dança) com 619,06m² no município de Pinhais. **TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 15.584,40. **ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES:** dia 07/07/2015, às 09:00 horas. **EDITAL:** Estará disponível aos interessados, no site <http://www.pinhais.pr.gov.br>, no link Licitações, do dia 19/06/2015 ao dia 06/07/2015. **INFORMAÇÕES:** poderão ser obtidas no site ou pelo telefone (041) 3912-5277, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas. Pinhais, 18/06/2015.

R\$ 120,00 - 48422/2015

Pitanga

MUNICÍPIO DE PITANGA
AVISO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EDITAL N.º 043/2015
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: Escolha da proposta mais vantajosa para Contratação de empresa para serviços de BUFFET, em atendimento a Secretaria de Saúde. **EDITAL RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até 09h00m do dia 01 de Julho de 2015. **LOCAL:** sala de licitações localizada no Paço Municipal, Centro Administrativo 28 de Janeiro, nº 171. Pitanga - PR. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Diretamente na sede do Município de Pitanga, situado no Centro Administrativo 28 de Janeiro, 171 - Centro - Pitanga - PR., ou pelo telefone (0xx42) 3646-1122 ramal 228, fax (0xx42) 3646-1172, email: pitangalicitacao@gmail.com Pitanga, 18 de Junho de 2015. Altair José Zampier - Prefeito

R\$ 96,00 - 49183/2015

MUNICÍPIO DE PITANGA
AVISO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EDITAL N.º 044/2015
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: Escolha da proposta mais vantajosa para Contratação de empresa para servir de casa de apoio (Pensão) na Cidade de Cascavel, para abrigar paciente, quando necessário. **EDITAL RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até as 14h00m do dia 01 de Julho de 2015. **LOCAL:** sala de licitações localizada no Paço Municipal, Centro Administrativo 28 de Janeiro, nº 171. Pitanga - PR. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Diretamente na sede do Município de Pitanga, situado no Centro Administrativo 28 de Janeiro, 171 - Centro - Pitanga - PR., ou pelo telefone (0xx42) 3646-1122 ramal 228, fax (0xx42) 3646-1172, email: pitangalicitacao@gmail.com Pitanga, 18 de Junho de 2015. Altair José Zampier - Prefeito

R\$ 96,00 - 49214/2015

Planalto

MUNICÍPIO DE PLANALTO
AVISO DE LICITAÇÃO
"TOMADA DE PREÇOS" Nº 003/2015

O MUNICIPIO DE PLANALTO-PR., faz saber aos interessados que com base na Lei nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS sob nº 003/2015, conforme descrito abaixo: **OBJETO:** Construção de arquibancada coberta - modernização do Estádio Municipal a ser executado no Módulo Esportivo Orlando Elimar Kegler, Rua Soledade, nº 698, Município de Planalto -PR. **DATA DA ABERTURA:** 07 de julho de 2015 - às 09:00 horas. Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

R\$ 120,00 - 49322/2015

Pontal do Paraná

MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2015 - Objeto: "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de funerários". Abertura: 03 de julho de 2015, às 09:30hrs, no departamento de licitações situado a Rodovia PR 407, Km 19 - Balneário Praia de Leste - Pontal do Paraná. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO. Edital: Estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações e Contratos, no horário das 08h00 às 11h00 e das 13h30 às 16h00 ou gratuitamente no site: www.pontaldoparana.pr.gov.br. Pontal do Paraná, 18 de junho de 2015.

R\$ 72,00 - 49314/2015

Porto Barreiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 28/2015-PMPB
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Licitação Exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte Lei Complementar 147 de 07 de Agosto de 2014.

O Município de Porto Barreiro, Estado do Paraná, através de seu pregoeiro, tendo em vista o disposto nas Leis Federais 8666/93, 10.520/02, com os Decretos Federais 5450 de 31/05/05 e 5504 de 05/08/05, torna público que realizará às 09:00 horas do dia 07/07/2015, na sede da Prefeitura Municipal situada a Rua das Camélias, 900, fone (42) 3661-1237, licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2015, cujo objeto é o Registro de Preços para Aquisição de gêneros alimentícios e materiais de consumo para atender as demandas da Administração em Geral. O

